Diário Oficial
do Estado de Roraima

PODER EXECUTIVO

Francisco dos Santos Sampaio
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Boa Vista-RR, quarta-feira, 28 de outubro de 2026 — Edição N°: 5275

Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO 3

GOVERNADORIA 3

CASA CIVIL 40

PGE/RR - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA 41

SECRETARIAS DE ESTADO 42

SEADI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO 42

SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO 45

SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 57

SEGAD - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO 73

SEJUC - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA 77

SERBRAS - SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA 78

SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE 79

SESP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 107

SETRABES - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL 108

PCRR - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA 112

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA 113

ADERR - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA 113

DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA 116

FEMARH - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 118

ITERAIMA - INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÕES DO ESTADO DE RORAIMA 121

UERR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA 122

Esta edição circula com **122 páginas**

IMPRENSA OFICIAL 1944 DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNO DE RORAIMA

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNADORIA

CASA CIVIL	RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA Secretário-Chefe da Casa Civil	CASA MILITAR	CEL PM FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria
COGER	MANOEL DANTAS DIAS Controlador Geral do Estado de Roraima	PGE/RR	PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA Procurador Geral do Estado de Roraima
SEEAI	ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA Secretário de Estado Extraordinário de Atração de Investimentos	SEEDHS	FRANCI RODRIGUES DE ARAÚJO Secretária de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Humano e Social
SEFIC	HILDETE DE SOUZA ALBUQUERQUE Secretária de Estado Extraordinária da Família, Primeira Infância e Comunidade		

SECRETARIADO

CBMRR	CEL QOCBM ANDERSON CARVALHO DE MATOS Comandante Geral do Corpo de Bombeiros de Roraima	PCRR	SIMONE ARRUDA DO CARMO Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima
PMRR	CEL PM VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima	SEADI	CÁSSIO MURILO GOMES Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação
SEED	ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ Secretária de Estado da Educação e Desporto	SEFAZ	JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA Secretário de Estado da Fazenda
SECIDADES	THIAGO FERNANDES AMORIM Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios	SECOM	LOIDE GOMES DA COSTA Secretária de Estado de Comunicação Social
SECULT	LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA Secretária de Estado da Cultura e Turismo	SEGAD	MANOEL BATISTA SOUZA JÚNIOR Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração
SEGOD	PAULO CESAR MARTINS TORRES Secretário de Estado de Governo Digital	SEINF	GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR Secretário de Estado da Infraestrutura
SEJUC	DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania	SELC	CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE Secretário de Estado de Licitação e Contratação
SEPLAN	LUCIANO DE SOUZA CASTRO Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento	SERBRAS	JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA Secretário da Representação do Governo de Roraima em Brasília
SESAU	RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO Secretário de Estado da Saúde de Roraima	SESP	ELIANE GONÇALVES Secretária de Estado da Segurança Pública
SETRABES	CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA Secretário de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	SEPI	SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA Secretária de Estado dos Povos Indígenas
SECONV	KLEBER COUTINHO JOSUÁ Secretário de Estado de Convênios		

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ADERR	JOSÉ CARLOS MARKUS Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	CAER	JAMES DA SILVA SERRADOR Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
CERR	LUIS ARTHUR CASTRO DA CONCEIÇÃO Liquidante da Companhia Energética de Roraima	CODESAIMA	SIDNEI CAMACHO RAMOS Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima
DESENVOLVE/RR	MGLEIDE BATISTA CARNEIRO Diretor Presidente Interino da Agência de Desenvolvimento do Estado de Roraima	DETRAN	ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
FAPERR	PEDRO DE JESUS CERINO Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Roraima	FEMARH	WAGNER SEVERO NOGUEIRA Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
IATER	JOSE ANTONIO VICENTE Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	IDJUV	MARCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima
IERR	KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA Reitora Instituto de Educação de Roraima	IPEM	RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima
IPER	MARIA JOSE ALMEIDA DA SILVA Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima	ITERAIMA	IONILSON SAMPAIO DE SOUZA Presidente do Instituto de Terras e Colonizações
JUCERR	VICENTE RICARTE BEZERRA NETO Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima	RADIORAIMA	IVO JOSÉ WANDERLEY GALLINDO FILHO Presidente da Rádio e Televisão Difusora de Roraima
UERR	CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO Reitor da Universidade Estadual de Roraima		

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL WALTER BUSS

SEGAD/DIO	HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
SEGAD/DIO/NPAG	ANTONIO RETICLICI DA ROCHA GUIMARÃES Gerente do Núcleo de Publicações e Artes Gráficas
SEGAD/DIO/NCD	IVONETE LIMA DA SILVA Gerente do Núcleo de Custo e Distribuição

Normas de Publicação
Click e saiba mais...

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2166-P, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor, a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem - Estar Social – SETRABES:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓDIGO
1	ALDEVAN REIS DIAS	679.421.722-87	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I

Art. 2º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem - Estar Social – SETRABES:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓDIGO
1	LAUDICEIA MOREIRA DA SILVA	002.740.642-35	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 28/10/2026, às 17:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24803092** e o código CRC **E0A7F9EF**.

DECRETO Nº 2167-P DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora a seguir relacionada do cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Convênios – SECONV:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓDIGO
1.	FRANCISCA SINATRA DE FRANÇA DANTAS	376.193.572-20	ASSESSOR TÉCNICO	CDI-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 28/10/2026, às 17:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24803208** e o código CRC **92446DF0**.

DECRETO Nº 2168-P DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor a seguir relacionado do cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓDIGO
1.	JANDER NASCIMENTO BEZERRA	614.762.502-00	GESTOR DE ATIVIDADE MEIO II	CNES-II

Art. 2º Nomear a servidora a seguir relacionada para o cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓDIGO
1.	FRANCISCA SINATRA DE FRANÇA DANTAS	376.193.572-20	GESTOR DE ATIVIDADE MEIO II	CNES-II

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 28/10/2026, às 17:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24803181** e o código CRC **75742AC4**.

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 5249, de 17 de setembro de 2026, Decreto nº 1979-P, de 17 de setembro de 2026, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º [...]

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	ELEM CRISTINA NASCIMENTO RODRIGUES	050.128.612-80	ASSESSOR DE UNIDADE	CDI-I

LEIA-SE:

Art. 2º [...]

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	ELEM CRISTINA NASCIMENTO RODRIGUES	050.128.612-80	ASSESSOR DE UNIDADE	**CDI-II**

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de outubro de 2026

(*assinatura eletrônica*)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 28/10/2026, às 17:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24641794** e o código CRC **549FFC82**.

DECRETO Nº 41.680-E, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, Grão-Mestre da ORDEM DO MÉRITO "FORTE SÃO JOAQUIM", no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual c/c o disposto nos artigos 18, 25 e 33, do Decreto nº 1.527-E, de 6 de outubro de 1989 - REGULAMENTO DA ORDEM DO MÉRITO "FORTE SÃO JOAQUIM", e

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelos admitidos na Ordem do Mérito "Forte São Joaquim" ao Estado de Roraima e à causa pública;

CONSIDERANDO os valores pessoais dos admitidos na Ordem do Mérito "Forte São Joaquim", abrangendo o nível cultural, situação funcional, antecedentes funcionais, potencialidade para novos e relevantes feitos e o destaque entre seus iguais e no âmbito social geral;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam admitidas ao Corpo de Graduados da ORDEM DO MÉRITO "FORTE SÃO JOAQUIM", no Grau de GRÃ-CRUZ, as autoridades abaixo relacionadas:

I – JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES – Deputado Estadual, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima;

II – GENERAL DE BRIGADA EB ROBERTO PEREIRA ANGRIZANI – Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

Art. 2º Ficam admitidos ao Corpo de Graduados da ORDEM DO MÉRITO "FORTE SÃO JOAQUIM", no Grau de GRANDE OFICIAL, as autoridades e os militares abaixo relacionados:

I – RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA – Secretário-Chefe da Casa Civil;

II – ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ – Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED;

III – LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA – Secretária de Estado da Cultura e Turismo – SECULT;

IV – MANOEL BATISTA SOUZA JÚNIOR – Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD;

V – GREGÓRIO ALMEIDA JÚNIOR – Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima – SEINF;

VI – LOIDE GOMES DA COSTA – Secretária de Estado de Comunicação Social – SECOM;

VII – HILDETE DE SOUZA ALBUQUERQUE – Secretária de Estado Extraordinária da Família, Primeira Infância e Comunidade – SEFIC;

VIII – LEANDRO FREITAS DOS SANTOS – Secretário Adjunto de Estado de Comunicação Social – SECOM;

IX – TEN CEL QOC PM RODEVAL MARQUES ANDRADE SOUSA – Secretário-Chefe Adjunto da Casa Militar da Governadoria – CMG;

X – JOSIAS FERREIRA RUFINO – Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI;

XI – GIERCK GUIMARÃES MEDEIROS – Secretário Adjunto de Estado da Casa Civil;

XII – FLÁVIO RAFAEL MELO NINA – Secretário Adjunto de Estado da Casa Civil;

XIII – KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA – Reitora do Instituto de Educação de Roraima;

XIV – RAQUEL PIRES DA COSTA – Chefe da Coordenadoria de Relações Públicas e Cerimonial do Governo do Estado;

XV – EVANGELISTA SOARES SIQUEIRA – Superintendente Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;

XVI – MARCELO AGUIAR DA SILVA – Policial Rodoviário Federal, Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal em Roraima – PRF/RR;

XVII – SAUL DO CARMO MACÊDO – Policial Rodoviário Federal, Superintendente Substituto e Chefe da Seção de Administração da Polícia Rodoviária Federal em Roraima – PRF/RR;

XVIII – GIULIANA CASTRO LIMA – Delegada de Polícia Civil;

XIX – CEL QOC PM FRANCISCO ZELITO PONCIANO DE ALMEIDA;

XX – CEL QOC PM DIEGO SOUZA BEZERRA;

XXI – CEL QCO BM LUCÍLIA DA SILVA SOBRINHO;

XXII – CEL QOC PM INGRID BEZERRA CAMELO DE MELO;

XXIII – CEL PMAM AUDINEY OLIVEIRA FERREIRA PINTO;

XXIV – CEL PMAM FABIANO MACHADO BÓ;

XXV – JOAQUIM DE FREITAS RUIZ – Ex-Deputado Estadual.

Art. 3º Ficam admitidos ao Corpo de Graduados da ORDEM DO MÉRITO "FORTE SÃO JOAQUIM", no Grau de COMENDADOR, os militares e as autoridades abaixo relacionados:

I – TEN CEL PMAL MIZAEL LEITE PESSOA JUNIOR;

II – TEN CEL PMAL CARLOS ALBERTO MUNIZ DE ALBUQUERQUE;

III – TEN CEL QOC PM CAMILA THOMÉ DE OLIVEIRA;

IV – TEN CEL QOC PM JOSÉ PERES VILAR NETO;

V – TEN CEL QOC PM DIEGO MARTINS CORREIA;

VI – TEN CEL QOC PM ALAN PIERO SARTORIO;

VII – TEN CEL PMAM LUIZ GUSTAVO JAHN VITAL DE MENEZES;

VIII – TEN CEL PMAM ERICK BACKSMANN FERREIRA;

IX – TEN CEL PMAM VICTOR CÉSAR CASSIANO OLIVEIRA;

X – TEN CEL PMPA DAVISON ANDRÉ BASTOS DA SILVA;

XI – TEN CEL QCO BM FRANCISNILDO DA SILVA GALVÃO;

XII – MAJ QCO PM SIMÃO PEDRO DUTRA RIBEIRO;

XIII – MAJ QCO PM ULISSES ALVES DE CARVALHO;

XIV – MAJ QCO PM WANDERSON KLEBER SILVA DE MELO;

XV – MAJ QCO PM MÁRCIA SINDEAUX DOS SANTOS;

XVI – MAJ QCO PM RANIERE MOURA DE SOUZA;

XVII – MAJ QCO PM VALDIRENE DE ARAUJO VIEIRA;

XVIII – MAJ QCO PM MARCIO MIRAMONTES MOREIRA;
XIX – MAJ QCO PM RONALDO BARROS RODRIGUES;
XX – MAJ QOM PM MIGUEL ANGELO RAPOSO DA SILVA;
XXI – MAJ PMAM ELTON RODRIGUES CALADO;
XXII – MAJ PMAM DIEGO BARBOSA PAIVA;
XXIII – MAJ PMAL NATANAEL FERNANDES CAJU;
XXIV – MAJ PMAL FILLIPE ALMEIDA DE ARAÚJO;
XXV – MAJ QCO BM NIXON CAMPOS MAFRA;
XXVI – MAJ QOC BM JUSCELINO DA SILVA SOARES JUNIOR;
XXVII – MAJ PMAM ALDIVAN RODRIGUES DE ANDRADE JUNIOR;
XXVIII – JOSÉ PLÁCIDO VITAL DE CASTRO - Policial Rodoviário Federal;
XXIX – RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS NETO – Policial Rodoviário Federal;
XXX – MATHEUS MARTINS SOUTO – Policial Rodoviário Federal;
XXXI – DR. ISRAEL CARVALHO FRANÇA GOMES – Assessor da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Art. 4º Ficam admitidos ao Corpo de Graduados da ORDEM DO MÉRITO "FORTE SÃO JOAQUIM", no Grau de OFICIAL, os militares e as autoridades abaixo relacionados:

I – CAP QOC PM RICARDO ANJOS DA SILVA;
II – CAP QOC PM MARLOS SANTOS EVANGELISTA;
III – CAP QOC PM ALDENILTON DOS REIS DIAS;
IV – CAP QOC PM ANTONIO JORGE VALE BRAGA;
V – CAP QOC PM JEFFERSON DA SILVA SANTOS;
VI – CAP QOC PM JACKSON JANIO VIDAL DE LIMA;
VII – CAP QOC PM JOÃO PAULO SILVA DANTAS;
VIII – CAP QOC PM ELISÂNGELA ROCHA GOMES;
IX – CAP QOC PM RAFAEL DE SOUSA RIBEIRO;
X – CAP PMAL JACKELINE CARNAÚBA DE LIMA MARTINS;
XI – CAP QCO PM ELSON SILVA;
XII – CAP QCO PM RONDINELE GOMES DA SILVA;
XIII – CAP QCO PM ORLANDO DA SILVA PEREIRA;
XIV – CAP QCO PM LEVY GOMES DA COSTA;
XV – CAP QCO PM ELISSANDRO GOMES SILVA;
XVI – CAP QCO PM AMAURY MARTINS OLIVEIRA;
XVII – CAP QCO PM STENIO DIAS DIOGO DE MELO;
XVIII – CAP QCO BM KARLA TICIANY DA SILVA PINHEIRO;
XIX – CAP QEO PM FERNANDO ROBSON LOBATO BINDÁ;
XX – CAP QEO PM CARLOS CLEITON ALVES DA SILVA;
XXI – CAP QEO PM REGINALDO LÚCIO MESQUITA CHAGAS;
XXII – CAP QEO PM DIONNATAN DOS SANTOS COSTA;
XXIII – CAP QEO PM ROBSON MACIEL DO NASCIMENTO;
XXIV – CAP QEO PM FRANCKELE AGUIAR BARROSO;
XXV – CAP QCO BM MÁRCIA RAQUEL GAUGER;
XXVI – CAP QCO BM JEFFERSON SILVA DIAS;
XXVII – CAP QCO BM EUDES VALÉRIO;
XXVIII – CAP QCO BM JORGE EDUARDO PESSOA MACHADO;
XXIX – CAP QOS BM EMERSON DE LUCENA OLIVEIRA;
XXX – CAP QOS BM ODILENE PINHEIRO ALBUQUERQUE;
XXXI – CAP PMAM ADRIANE SILVA DE OLIVEIRA;
XXXII – CAP PMAM PATRÍCIA RAQUEL BEZERRA DELGADO;
XXXIII – CAP PMAL BÁRBARA LÔBO GOMES VITORINO;
XXXIV – CAP QOMed FAB AMANDA SOARES GOMES FERREIRA;
XXXV – 1º TEN QOC BM RIWSTON PABLO LOPES DE ARAUJO;
XXXVI – 1º TEN QOC BM PAULO FERNANDO PESSOA MACHADO;
XXXVII – 1º TEN QOC BM WITTEMBERG WILLY BARRETO SOARES;
XXXVIII – 1º TEN QOC BM WESLEY MESQUITA BARBOSA;
XXXIX – 1º TEN QOC BM JOSUÉ SAMPAIO SANTOS;
XL – 1º TEN QOC BM JONASDARK ONOFRE RAMALHO;
XLI – 1º TEN QOC BM KENNEDY GUERRA RODRIGUES;
XLII – 1º TEN QOC BM HAMMYSON KENNEDY ROCHA FRANÇA;
XLIII – 1º TEN QOC BM HUMBERTO ALVES NOGUEIRA;
XLIV – 1º TEN QCO PM ALBERTO VALMIR PAZ DE PINHO;

XLV – 1º TEN QCO PM FRANCISCO ERISVALDO FARIAS PONTES;
XLVI – 1º TEN QCO PM NIÉLE BETÂNIA SOUZA DOS SANTOS;
XLVII – 1º TEN QCO PM PATRÍCIA MESQUITA BARBOSA COSTA;
XLVIII – 1º TEN QCO PM FRANCISCA IVONEIDE MACHADO DA COSTA;
XLIX – 1º TEN QCO PM CRISTIANE MONTEIRO EDA;
L – 1º TEN QCO PM MARTA PEREIRA GOMES DE OLIVEIRA;
LI – 1º TEN QCO PM ROSITA DE MORAIS LIMA;
LII – 1º TEN QCO PM ODEMIR ANDRADE DA FONSECA JUNIOR;
LIII – 1º TEN QCO PM REJANE CASTRO SILVA;
LIV – 1º TEN QCO PM BENEDITA VIANA DE CARVALHO;
LV – 1º TEN QCO PM GILMAR DO NASCIMENTO AMORIM;
LVI – 1º TEN QCO PM ADRIANO RAMOS AMÂNCIO;
LVII – 1º TEN QCO PM JARDEL JONES PEREIRA LIMA BESSA;
LVIII – 1º TEN QCO PM ENDERSON LIMA CORRÊA;
LIX – 1º TEN QCO PM KELLY SIMONE MELO DE SOUZA;
LX – 1º TEN QCO PM GERVÁSIO ZEFERINO DA SILVA FILHO;
LXI – 1º TEN QCO BM VANESSA RAFAELA SANTAROSA DOS SANTOS;
LXII – 1º TEN QCO BM MIGUEL ARCANJO SANTOS DE ALBUQUERQUE;
LXIII – 1º TEN QEO PM MÁRIO JORGE ALVES DA SILVA;
LXIV – 1º TEN QEO PM IZAAC SALVIANO MACEDO;
LXV – 1º TEN QEO PM LIOSVALDO NASCIMENTO MELO;
LXVI – 1º TEN QEO PM EDUARDO GENER MANGABEIRA DE MENDONÇA;
LXVII – 1º TEN QEO PM ANTONIO GESSILDO SOUSA REIS;
LXVIII – 1º TEN QEO PM FRANCISCO MÁRCIO LOPES SILVA;
LXIX – 1º TEN QEO PM JEAN CARLOS SILVA BASÍLIO;
LXX – 1º TEN QEO BM FRANCISCO JORGE JUNIOR;
LXXI – 1º TEN QEO BM SIDNEY RUFINO CONCEIÇÃO;
LXXII – 1º TEN QEO BM ALEXANDRE DOS SANTOS SIMÕES;
LXXIII – 1º TEN QEO BM MÁRCIO ROBERTO FIGUEIREDO MELVILLE;
LXXIV – 2º TEN QOC BM UDSON FRANK DE SOUZA TEIXEIRA;
LXXV – 2º TEN QCO PM ROBSON GEORGE SOARES ANDRADE;
LXXVI – 2º TEN QCO PM THAÍS MEDEIROS DE ABREU;
LXXVII – 2º TEN QCO PM ISIS DAYANNE ROCHA GOMES;
LXXVIII – 2º TEN QCO PM ERLANA NOGUEIRA BEZERRA;
LXXIX – 2º TEN QCO PM JANICE MARINHO TAVARES MENEZES;
LXXX – 2º TEN QCO PM DANIEL GENTIL DE GOES;
LXXXI – 2º TEN QCO PM LAURA JENNIFER WATSON DE LIMA;
LXXXII – 2º TEN QCO PM MAYDERSON AUGUSTO DE CASTRO TELES;
LXXXIII – 2º TEN QCO PM JOSÉ FRANCISCO SILVA DOS REIS;
LXXXIV – 2º TEN QCO PM JOZILENA NASCIMENTO DE SOUZA;
LXXXV – 2º TEN QCO PM JAELSON MOREIRA DA SILVA;
LXXXVI – 2º TEN QCO PM DIEGO COUTINHO SILVA;
LXXXVII – 2º TEN QCO PM RENATO BRENDO FERREIRA DO NASCIMENTO;
LXXXVIII – 2º TEN QCO PM NAIARA COSTA DE MESQUITA SOUZA;
LXXXIX – 2º TEN QCO PM DANIEL RODRIGUES CARVALHO;
XC – 2º TEN QCO PM WALDER GOMES APOLINÁRIO;
XCI – 2º TEN QCO PM MARCIO DEIVID LIMA DE SOUSA;
XCII – 2º TEN QCO PM PEDRO HENRIQUE COSTA LIMA;
XCIII – 2º TEN QCO PM HEMERSON CHARLLES BARBOSA CAVALCANTE;
XCIV – 2º TEN QCO PM NEYDERSON SAMPAIO MEMÓRIA;
XCV – 2º TEN QCO PM GILMAR DO NASCIMENTO VELOSO;
XCVI – 2º TEN QCO PM KELLIANY WILSON DA SILVA;
XCVII – 2º TEN QCO BM CLEBER BARROS FERREIRA;
XCVIII – 2º TEN QCO BM RICHARDSON ANDERSON SOUZA AGUIAR;
XCIX – 2º TEN QCO BM WASHINGTON MADUREIRA SILVA DE DEUS;
C – 2º TEN QCO BM NUZIANE DA COSTA SILVA;
CI – 2º TEN QCO BM MAGDIEL DOS SANTOS NASCIMENTO;
CII – 2º TEN QEO PM JORGE ANDRÉ SOUSA GARCIA;
CIII – 2º TEN QEO PM WEYDER ROBERTO ALVES LOPES;
CIV – 2º TEN QEO PM SUELI SALES DOS SANTOS;

CV – 2º TEN QEO PM ALEXANDRE ANTONIO MORAIS DE SOUZA;
CVI – 2º TEN QEO PM ELIELTON DE SOUZA SANTANA;
CVII – 2º TEN QEO PM SANDRO BARBATO ALTERIO;
CVIII – 2º TEN QEO PM ARTUR MUCAJÁ JUNIOR;
CIX – 2º TEN QEO PM ANTONIO MARCOS CADETE DA SILVA;
CX – 2º TEN QEO PM ANDERVAL SANTOS DE VASCONCELOS;
CXI – 2º TEN QEO PM FRANCISCO FLÁVIO DA SILVA;
CXII – 2º TEN QEO PM ANTONIO HILSON COSTA;
CXIII – 2º TEN QEO PM ARNALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO;
CXIV – 2º TEN QEO PM PAULA ADRIANA DE SOUZA EVANGELISTA;
CXV – 2º TEN QOM PM RICARDO BRITO CORRÊA;
CXVI – 2º TEN QOM PM JACKSON AMARAL MARTINS;
CXVII – 2º TEN QOM PM ENEAS FARIAS TEODOSIO;
CXVIII – 2º TEN QOM PM ELTON JEFFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA;
CXIX – 2º TEN QOM PM PAULO ALEXANDRE DA SILVA;
CXX – 2º TEN QOM PM ISAQUE PEREIRA DE SOUZA BEZERRA;
CXXI – 2º TEN QOS BM KETOLLEN CARINE PINHEIRO SOUTO SOUSA;
CXXII – 2º TEN PSICÓLOGA EB LUMA NAHINE ALMEIDA DE AMORIM;
CXXIII – DIRETOR GERAL DO INSTITUTO HISTÓRICO MILITAR ROBERTO JUSTEN TONIN;
CXXIV – DIRETOR DE HONRARIAS DO INSTITUTO HISTÓRICO MILITAR MARCELO COVATZ;
CXXV – ROZENEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS – Assessora Jurídica no Tribunal de Justiça de Roraima.

Art. 5º Ficam admitidos ao Corpo de Graduados da ORDEM DO MÉRITO "FORTE SÃO JOAQUIM", no Grau de CAVALEIRO, os militares, as autoridades e os servidores civis abaixo relacionados:

I – CADETE PM LUIZ GUSTAVO ALVES DA CONCEIÇÃO;
II – ST QPM PM VALDENILSON SOARES DE ABREU;
III – ST QPM PM AYRON SILVA FERREIRA;
IV – ST QPM PM JEAN CARLOS DA SILVA MELO;
V – ST QPM PM MARCOS LUIS DE PAULA CAETANO;
VI – ST QEP PM ELIZEU DA SILVA MALAQUIAS;
VII – ST QEP PM MARCOS ANTONIO MARQUES;
VIII – ST QEP PM EZEQUIEL DA SILVA SANTOS;
IX – ST QEP PM MARCONI MARTINS CORREA;
X – ST QEP PM ANDERSON CARLOS GALVÃO DE LIMA;
XI – ST QEP PM PAULA NARJARA MONTENEGRO DE MOURA;
XII – ST QEP PM ADILSON CARDOSO DE ARAÚJO;
XIII – ST QEP PM RICARDO TADEU ANDRADE FIGUERA;
XIV – ST QEP PM ROGERIO DA SILVA FIGUEIREDO DE SOUZA;
XV – ST QEP PM ELOIZA ADEJANE NASCIMENTO PESSOA;
XVI – ST PMAL MARCOS ANTONIO FREITAS OLIVEIRA;
XVII – ST QPC BM EMÍLIO SOUSA DA COSTA;
XVIII – ST QPC BM ZALABARDA PROTÁSIO ASSIS;
XIX – ST QPC BM MARIANA DOS SANTOS PRZIBILWIEZ;
XX – ST QPC BM EDUARDO SILVA DE LIMA;
XXI – ST QPC BM RODRIGO DA SILVA CRUZ;
XXII – ST QPC BM FRANCISCO EMERSON COSTA;
XXIII – ST QPC BM JOSÉ RAIMUNDO SOUZA SILVA;
XXIV – ST QPC BM AMANNDA SILVA TRAJANO;
XXV – ST QPC BM ERBERSON VIANA DA COSTA;
XXVI – ST QPC BM JULIO CÉSAR DE MELO CABRAL OLIVEIRA;
XXVII – ST QPC BM RICHARD ANDERSON SILVA LOPES;
XXVIII – ST QPC BM ENISSON RODRIGUES DE FREITAS;
XXIX – ST QPC BM WALDIR VASCONCELOS ROCHA JUNIOR;
XXX – ST QPC BM ADAIL BRITIS DE SOUSA;
XXXI – ST QPC BM ELÉSIO DE ALMEIDA ALBUQUERQUE;
XXXII – 1º SGT QPC PM HENRIQUE SEVERO CARVALHO;
XXXIII – 1º SGT QPM PM SIDCLEY DA SILVA GUIMARÃES;
XXXIV – 1º SGT QPM PM EDUARDO PEREIRA DE LIMA;
XXXV – 1º SGT QPM PM MOABIS OLIVEIRA SAMPAIO;
XXXVI – 1º SGT QPM PM DANIEL SOARES DE ALMEIDA;
XXXVII – 1º SGT QPM PM OSÉIAS ARAÚJO GOMES;

XXXVIII – 1º SGT QPC PM IVAN DE BRITO TAVARES;
XXXIX – 1º SGT QPC PM VINICIUS PORTELA CARNEIRO;
XL – 1º SGT QPC PM DEISY CRUZ LAMAZON;
XLI – 1º SGT QPC PM TOMAS MARIANO GONÇALVES DE MOURA;
XLII – 1° SGT QPC PM JOILSON ALCANTARA;
XLIII – 1º SGT QPC PM DIEGO ARAÚJO COSTA;
XLIV – 1º SGT QPC PM JORGE LUCAS DE SOUZA COLARES;
XLV – 1º SGT QPC PM JAELSON CARVALHO NASCIMENTO;
XLVI – 1º SGT QPC PM THIAGO FREITAS DA SILVA;
XLVII – 1º SGT QPC PM GILBERTO GIL DA SILVA MESSIAS;
XLVIII – 1º SGT QPC PM CESAR ALEXANDRE VIEIRA MARTINS;
XLIX – 1º SGT QPC PM LOIANA QUEIROZ DA SILVA;
L – 1º SGT QPC PM DANIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA FERNANDES DOS SANTOS;
LI – 1º SGT QEP PM ELIEDE RIBEIRO LEITÃO;
LII – 1º SGT QEP PM JAMES LIMA DE ALMEIDA;
LIII – 1º SGT QEP PM KLEMENTINO SANTOS RAMOS;
LIV – 1º SGT QEP PM HELIO DE PINHO PINHEIRO;
LV – 1º SGT QEP PM ROGÉRIO DOS SANTOS SIMÕES;
LVI – 1º SGT QEP PM IZA GOMES EVANGELISTA;
LVII – 1º SGT QEP PM ORIANA MENDONÇA RODRIGUES;
LVIII – 1º SGT QEP PM QUÉSIA BARREIRO MENDONÇA;
LIX – 1º SGT QEP PM MÔNICA OLIVEIRA AYRÃO;
LX – 1º SGT QEP PM TIAGO DE FREITAS TELES;
LXI – 1º SGT QEP PM GLAUCIANE DE SOUZA MOTA;
LXII – 1º SGT QEP PM GRACIMEIRY BARRETO DA SILVA;
LXIII – 1º SGT QEP PM LUÍGIO ALMEIDA PINHEIRO;
LXIV – 1º SGT QEP PM DISMENIA MARIA CAMPEROS LUCENA;
LXV – 1º SGT QEP PM ANA PATRÍCIA LOPES DA SILVA;
LXVI – 1º SGT QEP PM FREDI DOS SANTOS SILVA;
LXVII – 1º SGT QPC BM JULLYERME PATRICK VELOSO;
LXVIII – 1º SGT QPC BM FABRÍCIO FERNANDO DIAS DE ALMEIDA;
LXIX – 1º SGT QPC BM FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA JÚNIOR;
LXX – 1º SGT QPC BM ADRIANO PEREIRA MUNIZ;
LXXI – 1º SGT QPC BM WATSON MACEDO DA SILVA;
LXXII – 1º SGT QPC BM STANLEY PEREIRA GUIVARA;
LXXIII – 1º SGT PMAL NEURICIO DA COSTA OLIVEIRA;
LXXIV – 2º SGT QPC PM ALDENOR PINAICOBO FLAUSINO;
LXXV – 2º SGT QPC PM EDER DE OLIVEIRA QUEIROZ;
LXXVI – 2º SGT QPC PM MÔNICA CABRAL DO NASCIMENTO;
LXXVII – 2º SGT QPC PM THIAGO LEONAM SOARES MACIEL;
LXXVIII – 2º SGT QPC PM DIEGO RODRIGUES DA SILVA;
LXXIX – 2º SGT QPC PM ALEX CRUZ HERÊNIO;
LXXX – 2º SGT QPC PM LILIANE COSTA DA SILVA;
LXXXI – 2º SGT QPC PM ISAIAS BRAZ DA SILVA;
LXXXII – 2º SGT QPC PM LEANDRO NOGUEIRA BEZERRA;
LXXXIII – 2º SGT QPC PM ADRIANA MARINHO DE SOUZA;
LXXXIV – 2º SGT QPC PM FILIPE TENÓRIO DA SILVA;
LXXXV – 2º SGT QPC PM ALEXSANDRO DA SILVA NEVES;
LXXXVI – 2º SGT QPC PM MARIA NEILIANE MAIA DA SILVA;
LXXXVII – 2º SGT QPC PM WENDELL MARTINS DE ALBUQUERQUE;
LXXXVIII – 2º SGT QPC PM HUGO DE LEON LIMA DE MENDONÇA;
LXXXIX – 2º SGT QPC PM NAYARA FABIANE BRAZ;
XC – 2º SGT QPC PM LORENA QUEIROZ DA SILVA;
XCI – 2º SGT QPC PM DEIVISSON SILVA MACIEL;
XCII – 2º SGT QPC PM ELIERBETH SERAFIM RODRIGUES;
XCIII – 2º SGT QPC PM RAILENE BEZERRA SILVA;
XCIV – 2º SGT QPC PM GEOVANE DIAS PRADO;
XCV – 2º SGT QPC PM ADERLEY MAGALHÃES DE ASSIS;
XCVI – 2º SGT QPC PM JOSYELLE MOURA SILVA;
XCVII – 2º SGT QEP PM JOÃO FELIPE SILVA CORDEIRO;

XCVIII – 2º SGT QEP PM TALYSON SILVEIRA ROCHA;
XCIX – 2º SGT QEP PM KLARISSE ROANNA CARVALHO DE AQUINO CRAVEIRA;
C – 2º SGT QEP PM MARCELO GOMES DIAS DE LIMA;
CI – 2º SGT QEP PM ODISMAR ARAUJO DA SILVA;
CII – 2º SGT QEP PM WENDERSON ALMEIDA SANTOS;
CIII – 2º SGT QEP PM ENDERSON FABIANO PINHEIRO DANTAS;
CIV – 2º SGT QEP PM SAMILLY MARIANNY SOARES DOS SANTOS;
CV – 2º SGT QEP PM EDIELSON MORAES SILVA;
CVI – 2º SGT QEP PM JEANDSON COSTA DE AGUIAR;
CVII – 2º SGT QEP PM DHEMYSON SILVA CARDOSO;
CVIII – 2º SGT QEP PM PEDRO RAINERO CASTRO DE JESUS;
CIX – 2º SGT QEP PM RAFAEL LUIZ RODRIGUES DE SOUZA;
CX – 2º SGT QEP PM ISAÍAS CORREIA COSTA;
CXI – 2º SGT QEP PM KELRIN NEPER LIRA PEREIRA;
CXII – 2º SGT QEP PM SATURNO MARQUES DE SOUZA;
CXIII – 2º SGT QEP PM RICHARD PAIOLA CANHETE;
CXIV – 2º SGT QPC BM HERMAN RICARDO SAMPAIO RODRIGUES;
CXV – 2º SGT QPC BM IURY CARVALHO PINHEIRO;
CXVI – 2º SGT QPC BM ISABELLE BRENDA XAVIER E SILVA;
CXVII – 2º SGT QPC BM MACÁRIO DA SILVA MALAQUIAS;
CXVIII – 2º SGT QPC BM FÁBIO AMORIM SILVEIRA;
CXIX – 2º SGT QPC BM DIEGO CALILO GONÇALVES;
CXX – 2º SGT QPC BM IAGO FELIPE CAVALCANTE MARQUES;
CXXI – 2º SGT QPC BM RODRIGO CARVALHO DE SOUZA;
CXXII – 2º SGT QPC BM LUCIANO FEITOSA DA SILVA;
CXXIII – 2º SGT QPC BM GABRIEL OLIVEIRA DE ARAÚJO;
CXXIV – 2º SGT QPC BM MAYRA CAMILA DA SILVA DANTAS;
CXXV – 2º SGT QPC BM FRANCISCO DAS CHAGAS VENTURA CABRAL;
CXXVI – 2º SGT QPC BM JOÃO HENRIQUE COSTA SILVA;
CXXVII – 2º SGT QPC BM FARNEY VINÍCIUS CARVALHO DOS SANTOS;
CXXVIII – 2º SGT QPC BM GILSON MÁRIO DE OLIVEIRA;
CXXIX – 2º SGT QPC BM RAFAEL DE SOUZA PINTO;
CXXX – 2º SGT QPC BM KARLA EVELLYN LIMA PEREIRA;
CXXXI – 2º SGT QPC BM DYEGO SILVA VILANOVA;
CXXXII – 2º SGT QPC BM ADRIANO VIEIRA SANTOS;
CXXXIII – 2º SGT QPC BM SHERON STONI BARBOSA DOS SANTOS;
CXXXIV – 2º SGT QPC BM GLEYDSON MAX DE OLIVEIRA;
CXXXV – 2º SGT QPC BM JENNIFER ANAILE DE OLIVEIRA RÊGO;
CXXXVI – 2º SGT QPC BM ALEXSON FELIPE LEMOS DE ALEXANDRE;
CXXXVII – 2º SGT QPC BM ANA MARIA GOMES DA SILVA;
CXXXVIII – 2º SGT QPC BM WILLIAM'S MACIEL PICANÇO;
CXXXIX – 2º SGT QPC BM JHONATH RAMOS VIDO ALENCAR;
CXL – 2º SGT QPC BM DALVAN LIMA DE SOUSA;
CXLI – 2º SGT QPC BM ANDERSON GOMES DE CARVALHO PEREIRA;
CXLII – 2º SGT QEP BM ALINE MOREIRA PEREIRA DE ARAUJO;
CXLIII – 2º SGT QEP BM MICHAEL CARDOSO DE ARAÚJO;
CXLIV – 2º SGT QEP BM JUELISON RIBEIRO ALVES;
CXLV – 2º SGT PMPA FABRÍCIO FERNANDO TAVARES JUCÁ;
CXLVI – 3º SGT QPC PM CÍCERO RIBEIRO PERES;
CXLVII – 3º SGT QPC BM DAVID DANTAS ANTHONY;
CXLVIII – 3º SGT PMAL RUMMENIGGE DE OLIVEIRA SANTOS;
CXLIX – 3º SGT QEP PM BRUNO BUGARI DE MELO;
CL – 3º SGT QEP PM ODARLAN PEREIRA VELOSO;
CLI – 3º SGT QEP PM KATIANE DE JESUS FEITOSA;
CLII – 3º SGT QEP PM MAGNO SOUZA DA SILVA;
CLIII – 3º SGT QEP PM JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA NETO;
CLIV – 3º SGT QEP PM JOELSON VIEIRA AMORIM;
CLV – 3º SGT QEP PM SEBASTIÃO SULIVAN DA SILVA E SILVA;
CLVI – 3º SGT QEP PM ALEXANDER DUNCAN MC DONALD DAVY JÚNIOR;
CLVII – 3º SGT QEP PM SAMUEL MUNIZ DA SILVA;

CLVIII – 3º SGT QEP PM MÁRCIO FERNANDES ALVES DA SILVA;
CLIX – 3º SGT QEP PM ALESSON NASCIMENTO OLIVEIRA;
CLX – 3º SGT QEP PM EDGARDE JOSÉ CAMILO FILHO;
CLXI – 3º SGT QEP PM WELLINGTON MARINHO DO AMARANTE;
CLXII – 3º SGT QEP PM NATÁLIA DENISE AMARALINDA FERNANDES FERREIRA;
CLXIII – 3º SGT QEP PM ELCICLEY SOBRINHO SANTOS;
CLXIV – 3º SGT QEP PM LUZIENO OLIVEIRA MAIA;
CLXV – 3º SGT QEP PM ISRAEL DO NASCIMENTO FARIAS;
CLXVI – 3º SGT QEP PM BRUNO GOMES DE OLIVEIRA;
CLXVII – 3º SGT QEP PM GENESIS KAROLINE MOREIRA DA FONSECA;
CLXVIII – 3º SGT PMPA VICTOR HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA;
CLXIX – 3º SGT PMPA EDUARDO JORGE SOARES HABR JÚNIOR;
CLXX – 3º SGT PMPA KAIO FERNANDO JARDIM FIGUEIREDO;
CLXXI – 3º SGT PMAL BRUNA IARA MAIA DA PAZ;
CLXXII – 3º SGT PMAL LEANDRO EUGÊNIO FERREIRA DA SILVA;
CLXXIII – 3º SGT PMGO ISMAEL DIGLIAR SILVA BRAGA;
CLXXIV – 3º SGT QPC BM ANTONIO KENNEDY ARAUJO PINTO FARIAS;
CLXXV – AL SGT QEP BM RODRIGO DOMINGOS DA SILVA;
CLXXVI – AL SGT QEP BM PAULO CÉSAR ARAÚJO FILHO;
CLXXVII – CB QPC PM JAILDO SILVA RODRIGUES;
CLXXVIII – CB QPC PM HUDSON BRUNO CARNEIRO DE MOURA;
CLXXIX – CB QPC PM GLEN FRANCISCO DE ASSIS GARCIA TOMAZ;
CLXXX – CB QEP PM GLAUBER ASSIS PICANÇO;
CLXXXI – CB QEP PM JOÃO LUIZ DA SILVA JÚNIOR;
CLXXXII – CB QEP PM DOUGLAS HENRIQUE PANTALEÃO FERNANDES;
CLXXXIII – CB QEP PM RAÍSSA MELO SALES FERNANDES;
CLXXXIV – CB QEP PM FERNANDA BRAGA BATISTA;
CLXXXV – CB QEP PM THALYA SILVA LOBATO;
CLXXXVI – CB QEP PM DIANNINY LIRA SOUSA;
CLXXXVII – CB QEP PM GRACIELLY ALVES MANGABEIRA LIRA;
CLXXXVIII – CB QEP PM LUANA HEMANUELLA DOS SANTOS MESSA;
CLXXXIX – CB QEP PM MILENA BRAGA SOUZA PORTELA;
CXC – CB QEP PM CARLOS LIMA PEREIRA;
CXCI – CB QEP PM CARLOS EDUARDO PINTO NUNES;
CXCII – CB QEP PM WALISON DE ARAÚJO SOUSA;
CXCIII – CB QEP PM MARA IZA RAMOS DA SILVA;
CXCIV – CB QEP PM VYCTÓRIA PINTO BESSA;
CXCV – CB QEP PM ÉRIDA RONARA DE MACÊDO MELVILLE;
CXCVI – CB QEP PM ANTÔNIO ASSIS SALES JÚNIOR;
CXCVII – CB QEP PM HUDSON CASTRO CHAVES;
CXCVIII – CB QEP PM CARLOS EDUARDO MATOS MESSIAS;
CXCIX – CB QEP PM RUANEY VASCONCELOS RIBEIRO;
CC – CB QEP PM MARCÍLIO BARBOSA RIBEIRO JÚNIOR;
CCI – CB QEP PM DANIELE SOUZA COSTA;
CCII – CB QEP PM LIVÂNIO ARAÚJO LIRA JÚNIOR;
CCIII – CB QEP PM CLAUBER ROBERSON FERNANDO;
CCIV – CB QEP PM VANDRE CLEYTON SENA VOGEL;
CCV – CB QEP PM GUILHERME RODRIGUES ALVES DA SILVA;
CCVI – CB QEP PM ANDERSON RICARDO STROSCHEIN SGANZERLA;
CCVII – CB QEP PM PAULLO DEYMISON SERRA DE ALMEIDA;
CCVIII – CB QEP PM ARCENIA TAINA RODRIGUES LOPES;
CCIX – CB QEP PM MICHELE PIRES PINTO;
CCX – CB QEP PM JÉSSICA DE OLIVEIRA MELO;
CCXI – CB QEP PM ANDERLAN CHAVES DIOGENES LIMA;
CCXII – CB QEP BM CARLOS ALBERTO CORREIA DA SILVA JUNIOR;
CCXIII – CB QEP PM CLAUBISON MENDES DA SILVA;
CCXIV – CB PMAM IRICLEIDE LIMA DO CARMO;
CCXV – SD QPC PM DELSON TEIXEIRA SALES;
CCXVI – SD QPC PM JHONATAN DIAS ALVES;
CCXVII – SD QPC PM HAYRTON DE MELO VIEIRA LIMA;

CCXVIII – SD QPC PM CLEMILDA GUEDELHA PINHEIRO;
CCXIX – SD QPC PM JAFET VIEIRA DA SILVA;
CCXX – SD QPC PM RAFAEL SOUSA LOBATO;
CCXXI – SD QPC PM JACKSON DOUGLAS RÊGO CACHIADO;
CCXXII – SD QPC PM TOMI MARLEI LOPES SOUZA;
CCXXIII – SD QPC PM HILQUIAS GONÇALVES GALVÃO;
CCXXIV – SD QPC PM LETÍCIA NASCIMENTO PEIRO;
CCXXV – SD QPC PM RODRIGO LEVINO DA SILVA;
CCXXVI – SD QPC PM EDSHEEDER SOUSA DOS SANTOS;
CCXXVII – SD QPC PM MARCELO GUSTAVO GARRIDO PEIXOTO;
CCXXVIII – SD QPC PM BRENO DE CARVALHO CABREIRA SOUZA;
CCXXIX – SD QPC PM KENN TAYSONN LOPES BEZERRA;
CCXXX – SD QPC PM ÉDER ALMEIDA MATOS;
CCXXXI – SD QPC PM JOÃO FREITAS DO NASCIMENTO;
CCXXXII – SD QPC PM IRVING BRUNO BOGÉA MESQUITA;
CCXXXIII – SD QPC PM THIAGO SOUZA PASSOS;
CCXXXIV – SD QPC PM RUHAN ENDRYO DE MORAES RIBEIRO;
CCXXXV – SD QPC PM ANCIOMAR CARNEIRO PANTALEÃO;
CCXXXVI – SD QPC PM FRANCISCO ALAN LIMA VELOSO;
CCXXXVII – SD QPC PM HALISON DA SILVA PORTELA;
CCXXXVIII – SD QPC PM CÉSAR FRANÇA BARROS;
CCXXXIX – SD QPC PM FRANCISCO DE SOUSA JÚNIOR;
CCXL – SD QPC PM LUIS RICARDO MEDEIROS DE ARAÚJO;
CCXLI – SD QPC PM ALYSON TERUMY RODRIGUES EDA;
CCXLII – SD QPC PM WELLINGTON JOSÉ DA SILVA DAMASCENO;
CCXLIII – SD QPC PM EMANUEL DHEFERSON DE OLIVEIRA;
CCXLIV – SD QPC PM JOÃO VICTOR MARINHO DE SENA;
CCXLV – SD QPC PM GIOVANNI DE SOUZA PEREIRA;
CCXLVI – SD QPC PM INÁCIO BAIMA TEOBALDO;
CCXLVII – SD QPC PM HANS MÜLLER BEZERRA SILVA;
CCXLVIII – SD QPC PM JOÃO PAULO SOUSA PEREIRA;
CCXLIX – SD QPC PM GLEIDSON SILVA FRANÇA;
CCL – SD QPC PM JANDERSON NOGUEIRA BEZERRA;
CCLI – SD QPC PM THALITA BARROS DE ALENCAR;
CCLII – SD QPC PM ANA CAROLINE LOPES DE ARAÚJO;
CCLIII – SD QPC PM ANA PAULA SENA MILITÃO;
CCLIV – SD QPC PM DANIELLA CAMILA ARAÚJO DIAS;
CCLV – SD QPC PM ANDRÉIA DOS SANTOS ALVES;
CCLVI – SD QPC PM HELLEN KATHLEEN SERAFIM RIBEIRO;
CCLVII – SD QPC PM LUANNA EMILLY DOS SANTOS RODRIGUES;
CCLVIII – SD QPC PM SARON SCHARFF GARRIDO;
CCLIX – SD QPC PM JAINARA VALÉRIA BARBOSA LOPES;
CCLX – SD QPC PM ÍRIS LETIELE DO RÊGO SILVA;
CCLXI – SD QPC PM MONALIZA XAVIER NASCIMENTO;
CCLXII – SD QPC PM MARCUS VINÍCIUS CUJUI ORIHUELA;
CCLXIII – SD QPC PM NATHALYA STEPHANIC ALVES CAMPOS;
CCLXIV – SD QPC PM ELIDA CRISTINA RODRIGUES PESSOA BASTOS;
CCLXV – SD QPC PM BRUNO RIBEIRO JACSON DOS SANTOS;
CCLXVI – SD QPC PM MAGNO DOURADO FERREIRA;
CCLXVII – SD QPC PM NAYANE BARBOSA MAGALHÃES;
CCLXVIII – SD QPC BM MARCELLO FIGUEIREDO;
CCLXIX – SD QPC BM WENDELL MICHEL GARCIA SALES;
CCLXX – SD PMAM MATEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA;
CCLXXI – SD QPC PM JEAN CARLOS FERREIRA BARROSO;
CCLXXII – POLICIAL PENAL ALESSANDRA APARECIDA SOARES SIMÕES DOS SANTOS;
CCLXXIII – POLICIAL PENAL MARIVONE DA SILVA MAGALHÃES;
CCLXXIV – POLICIAL PENAL IBENEIAS GOMES PEREIRA DA COSTA;
CCLXXV – CYNTIA FRANÇA DA SILVA - Assessora Especial;
CCLXXVI – ISABELLY FERRO VASCONCELOS - Assistente Executiva;
CCLXXVII – LEONARDO RABELO JOSÉ – Ortopedista e Traumatologista, Coordenador do SUS de Ortopedia e Traumatologia do HGR/SESAU;

CCLXXVIII – EMILIA IANDARA NASCIMENTO MACHADO SIMÕES – Enfermeira.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de outubro de 2026.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 41.681-E, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, Grão-Mestre da ORDEM DO MÉRITO "FORTE SÃO JOAQUIM", no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual c/c o disposto nos artigos 18, 25 e 33, do Decreto nº 1.527-E, de 6 de outubro de 1989 - REGULAMENTO DA ORDEM DO MÉRITO "FORTE SÃO JOAQUIM", e

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelos admitidos na Ordem do Mérito "Forte São Joaquim" ao Estado de Roraima e à causa pública;

CONSIDERANDO os valores pessoais dos admitidos na Ordem do Mérito "Forte São Joaquim", abrangendo o nível cultural, situação funcional, antecedentes funcionais, potencialidade para novos e relevantes feitos e o destaque entre seus iguais e no âmbito social geral,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam promovidos no Corpo de Graduados da ORDEM DO MÉRITO "FORTE SÃO JOAQUIM", no Grau de GRANDE OFICIAL, os oficiais superiores e as autoridades abaixo relacionadas:

I – CEL QOC PM IGO MAYKO EVANGELISTA DE LIMA;

II – CEL QCO BM MEIRILANE LIMA PINHEIRO BESSA;

III – TEN CEL QOC PM EDUARDO CESAR MENDONÇA DAMASCENO JUNIOR – Secretário Adjunto de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios de Roraima.

Art. 2º Ficam promovidos no Corpo de Graduados da ORDEM DO MÉRITO "FORTE SÃO JOAQUIM", no Grau de COMENDADOR, os militares abaixo relacionados:

I – MAJ QCO PM JOCENILDO RODRIGUES COSTA;

II – MAJ QOM PM DAGMAR VIEIRA RAMALHO FILHO;

III – CAP QCO PM ELIAS DE JESUS CHAVES.

Art. 3º Ficam promovidos no Corpo de Graduados da ORDEM DO MÉRITO "FORTE SÃO JOAQUIM", no Grau de OFICIAL, os militares abaixo relacionados:

I – CAP QCO BM DELMAN COLLAÇO VERAS NETO;

II – CAP QCO PM REINALDO DE LIMA FARIAS;

III – CAP QCO PM JAILSON CARVALHO RODRIGUES;

IV – 1º TEN QCO PM CLAUDEMI ALVES DE SOUSA E SOUSA;

V – 1º TEN QCO PM NATÉCIA LETÍCIA ALVES DA SILVA;

VI – 1º TEN QCO PM ALESSANDRO SOARES SIMÕES;

VII – 1º TEN QCO PM JOHNATAH DA LUZ VELOSO;

VIII – 1º TEN QCO PM ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS;

IX – 1º TEN QCO PM ITALO RODOLFO OLIVEIRA DA COSTA;

X – 1º TEN QEO PM RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA;

XI – 1º TEN QEO BM MANOEL NAZÁRIO FERREIRA NETO;

XII – 2º TEN QCO PM CERLENE SOBRINHO SANTOS;

XIII – 2º TEN QCO PM SINARA KALLYNE DE SOUZA LIMA FACCIO;

XIV – 2º TEN QCO PM ALEXSANDRO MICHEL HUMPHREY DA SILVA;

XV – 2º TEN QCO PM RUDHE DE JESUS LIMA;

XVI – 2º TEN QEO PM CHARLISON KENNEDY MATOS DO NASCIMENTO;

XVII – 2º TEN QEO PM HARRISON GOMES CORTEZ;

XVIII – 2º TEN QOM PM FELIPE DE MACÊDO FERREIRA;

XIX – 2º TEN QCO BM RÔMULO DA PENHA ANDRADE.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de outubro de 2026.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 41.682-E, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual c/c o disposto no art. 3º, § 4º, do Decreto nº 8.616-E, de 18 de janeiro de 2008, alterado pelo Decreto nº 41.394-E, de 25 de agosto de 2026, e

CONSIDERANDO que os militares e civis abaixo relacionados atuaram com correção e esmero no desempenho das funções operacionais e/ou administrativas, destacando-se na camaradagem e no bom relacionamento com os seus superiores, pares e subordinados, e com o público em geral;

CONSIDERANDO que os militares e civis abaixo relacionados possuem relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima e colaboraram de modo expressivo para o engrandecimento das atividades de competência da Casa Militar da Governadoria,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a "MEDALHA DO MÉRITO GOVERNADOR OTTOMAR DE SOUSA PINTO" às autoridades civis e militares, personalidades e

servidores públicos abaixo relacionados, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima e à Casa Militar da Governadoria:

I – CEL PMAM KLINGER DOS SANTOS PAIVA;
II – CEL PMAM THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA;
III – CEL PMAM BRUNO PATRÍCIO DE AZEVEDO CAMPOS;
IV – TEN CEL QOC PM CAMILA THOMÉ DE OLIVEIRA;
V – TEN CEL QOC PM JOSÉ PERES VILAR NETO;
VI – TEN CEL QOC PM RODEVAL MARQUES ANDRADE SOUSA;
VII – TEN CEL QOC PM ALAN PIERO SARTORIO;
VIII – TEN CEL QOC PM GERSON LUIS DUARTE JÚNIOR;
IX – TEN CEL QOCS PM AILTON FERNANDES TEODORO;
X – TEN CEL QOC PM FABRÍCIO REIS BARROZO;
XI – TEN CEL QCO PM ANA ANGELICA ARAUJO LINS;
XII – TEN CEL QCO PM CÁSSIO MARCELO CEZÁRIO OLIVEIRA;
XIII – TEN CEL QOC PM RODRIGO EMANUEL ALBUQUERQUE LIMA;
XIV – MAJ QOM PM MIGUEL ANGELO RAPOSO DA SILVA;
XV – MAJ QCO PM SIMÃO PEDRO DUTRA RIBEIRO;
XVI – MAJ QCO PM WANDERSON KLEBER SILVA DE MELO;
XVII – MAJ QCO PM MÁRCIA SINDEAUX DOS SANTOS;
XVIII – MAJ PMAM ALDO RAMOS DA SILVA JÚNIOR;
XIX – MAJ PMAM EMMANUEL JOSÉ HAYDEN DE FARIAS;
XX – MAJ PMAM MATEUS DE ABREU PECLAT DOS SANTOS;
XXI – MAJ PMAM SUZY DAYANA PEREIRA CHAGAS;
XXII – MAJ QCO PM RAIMUNDO INÁCIO FUJITA FERREIRA;
XXIII – MAJ QCO PM HENRIQUE DE LA ROQUE DE MELO GOMES;
XXIV – MAJ QOC BM FÁBIO WAISMANN;
XXV – MAJ QCO BM NIXON CAMPOS MAFRA;
XXVI – MAJ QOC BM JUSCELINO DA SILVA SOARES JUNIOR;
XXVII – MAJ QOM PM CRISTIANO DE AGUIAR CALÚ;
XXVIII – CAP QOC PM RAFAEL SILVA DE SOUZA;
XXIX – CAP QOC PM ALDENILTON DOS REIS DIAS;
XXX – CAP QOC PM ANTONIO JORGE VALE BRAGA;
XXXI – CAP QOC PM JEFFERSON DA SILVA SANTOS;
XXXII – CAP QOC PM JACKSON JANIO VIDAL DE LIMA;
XXXIII – CAP QOC PM JOÃO PAULO SILVA DANTAS;
XXXIV – CAP QOC PM ELISÂNGELA ROCHA GOMES;
XXXV – CAP QOC PM RAFAEL DE SOUSA RIBEIRO;
XXXVI – CAP QOC PM VALÉRIO JOSÉ MATOS DE SOUZA;
XXXVII – CAP QCO PM ELSON SILVA;
XXXVIII – CAP QCO PM ELIAS DE JESUS CHAVES;
XXXIX – CAP QCO PM FRANCISCO EDNEI LIMA BARBOSA;
XL – CAP QCO PM ORLANDO DA SILVA PEREIRA;
XLI – CAP QCO PM ELISSANDRO GOMES SILVA;
XLII – CAP QEO PM REGINALDO LÚCIO MESQUITA CHAGAS;
XLIII – CAP QEO PM ROBSON MACIEL DO NASCIMENTO;
XLIV – CAP QEO PM FRANCKELE AGUIAR BARROSO;
XLV – CAP QEO PM HUDSON FÉLIX DA SILVA;
XLVI – CAP QEO PM HÉLIO NASCIMENTO DE ALCÂNTARA;
XLVII – CAP QOC PM HEGLEY DA SILVA MIRANDA;
XLVIII – CAP QOC PM RAMILSON CASTRO PAULINO;
XLIX – CAP QOC PM JURISMAEL DA COSTA ANDRADE;
L – CAP QCO PM MADISON JUNIOR DE OLIVEIRA FREITAS;
LI – CAP QEO PM WALTENIR SANTANA MEDRADO;
LII – CAP QOS BM EMERSON DE LUCENA OLIVEIRA;
LIII – CAP QOS BM LEONARDO DAMASCENO MENEZES;
LIV – CAP QOS BM DAYANE NASCIMENTO DE FRANÇA AMORIM;
LV – CAP QCO BM JEFFERSON SILVA DIAS;
LVI – CAP QCO BM EUDES VALÉRIO;
LVII – CAP QCO BM JORGE EDUARDO PESSOA MACHADO;
LVIII – CAP QOMed FAB AMANDA SOARES GOMES FERREIRA;
LIX – 1º TEN QCO PM IVAL DIAS MOTA;

LX – 1º TEN QCO PM MÁRCIO SILVA SANTANA SOUZA;
LXI – 1º TEN QCO PM PATRÍCIA MESQUITA BARBOSA COSTA;
LXII – 1º TEN QCO PM FRANCISCA IVONEIDE MACHADO DA COSTA;
LXIII – 1º TEN QCO PM MARIA APARECIDA DA COSTA PEREIRA;
LXIV – 1º TEN QCO PM CRISTIANE MONTEIRO EDA;
LXV – 1º TEN QCO PM ROSITA DE MORAIS LIMA;
LXVI – 1º TEN QCO PM REJANE CASTRO SILVA;
LXVII – 1º TEN QCO PM BENEDITA VIANA DE CARVALHO;
LXVIII – 1º TEN QCO PM GILMAR DO NASCIMENTO AMORIM;
LXIX – 1º TEN QCO PM ADRIANO RAMOS AMÂNCIO;
LXX – 1º TEN QCO PM ALBERTO VALMIR PAZ DE PINHO;
LXXI – 1º TEN QCO PM MÁRCIO PEREIRA DO NASCIMENTO;
LXXII – 1º TEN QCO PM FLÁVIA DAYANA SOUZA PARAGUASSÚ;
LXXIII – 1º TEN QCO PM DELCY NOGUEIRA DA SILVA JÚNIOR;
LXXIV – 1º TEN QCO PM SANDRO DA SILVA DIAS;
LXXV – 1º TEN QCO PM ENDERSON LIMA CORRÊA;
LXXVI – 1º TEN QEO PM MÁRIO JORGE ALVES DA SILVA;
LXXVII – 1º TEN QEO PM IZAAC SALVIANO MACEDO;
LXXVIII – 1º TEN QEO PM LIOSVALDO NASCIMENTO MELO;
LXXIX – 1º TEN QEO PM EDUARDO GENER MANGABEIRA DE MENDONÇA;
LXXX – 1º TEN QEO PM ANTONIO GESSILDO SOUSA REIS;
LXXXI – 1º TEN QEO PM VERLANDE DE SOUZA PIMENTEL;
LXXXII – 1º TEN QOC BM ANDRÉ MARQUES LANA;
LXXXIII – 1º TEN QOC BM WESLEY MESQUITA BARBOSA;
LXXXIV – 1º TEN QCO BM ANTÔNIO MAURÍCIO DA SILVA PEIXOTO;
LXXXV – 1º TEN QCO BM IGOR HENRIQUE TAVARES DE MENEZES;
LXXXVI – 1º TEN QEO BM BOLIVAR PEREIRA DA SERRA JÚNIOR;
LXXXVII – 1º TEN QEO BM MANOEL NAZÁRIO FERREIRA NETO;
LXXXVIII – 1º TEN QEO BM SIDNEY RUFINO CONCEIÇÃO;
LXXXIX – 1º TEN QOC BM PAULO FERNANDO PESSOA MACHADO;
XC – 1º TEN QOC BM JOSUÉ SAMPAIO SANTOS;
XCI – 1º TEN QOC BM WITTEMBERG WILLY BARRETO SOARES;
XCII – 1º TEN QOC BM JONASDARK ONOFRE RAMALHO;
XCIII – 1º TEN QOC BM KENNEDY GUERRA RODRIGUES;
XCIV – 1º TEN QEO BM FRANCISCO JORGE JUNIOR;
XCV – 1º TEN QEO BM ALEXANDRE DOS SANTOS SIMÕES;
XCVI – 1º TEN QEO PM JEAN CARLOS SILVA BASÍLIO;
XCVII – 1º TEN QEO PM ZENILTON FERRAIS SOUSA;
XCVIII – 1º TEN QEO PM FRANCIEL DE OLIVEIRA LEITE;
XCIX – 1º TEN QEO PM KAHEL ISAAC SAHDO;
C – 1º TEN QCO PM ROGERIO SARAIVA COSTA;
CI – 1º TEN QEO PM EDMIRO DIEGO RODRIGUES BRIGLIA;
CII – 1º TEN QOC BM HAMMYSON KENNEDY ROCHA FRANÇA;
CIII – 1º TEN QEO BM MÁRCIO ROBERTO FIGUEIREDO MELVILLE;
CIV – 1º TEN QOC BM HUMBERTO ALVES NOGUEIRA;
CV – 1º TEN QCO BM MIGUEL ARCANJO SANTOS DE ALBUQUERQUE;
CVI – 1º TEN QOC BM RIWSTON PABLO LOPES DE ARAÚJO;
CVII – 1º TEN QOC BM HIGOR ALMEIDA SOUSA;
CVIII – 2º TEN QOM PM ELTON JEFFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA;
CIX – 2º TEN QOM PM RONNEY LIMA BEZERRA;
CX – 2º TEN QOM PM ENEAS FARIAS TEODOSIO;
CXI – 2º TEN QOM PM RICARDO BRITO CORRÊA;
CXII – 2º TEN QOM PM PAULO ALEXANDRE DA SILVA;
CXIII – 2º TEN QOM PM JACKSON AMARAL MARTINS;
CXIV – 2º TEN QCO PM ROBSON GEORGE SOARES ANDRADE;
CXV – 2º TEN QCO PM JANICE MARINHO TAVARES MENEZES;
CXVI – 2º TEN QCO PM CIRO MARLON DO VALE CANUTO;
CXVII – 2º TEN QCO PM DANIEL GENTIL DE GOES;
CXVIII – 2º TEN QCO PM MAYDERSON AUGUSTO DE CASTRO TELES;
CXIX – 2º TEN QCO PM JOSÉ FRANCISCO SILVA DOS REIS;

CXX – 2º TEN QCO PM LEANDRO AUGUSTO AREDES COSTA;
CXXI – 2º TEN QCO PM DIEGO COUTINHO SILVA;
CXXII – 2º TEN QCO PM RENATO BRENDO FERREIRA DO NASCIMENTO;
CXXIII – 2º TEN QCO PM VICTOR AFONSO DA SILVA COSTA;
CXXIV – 2º TEN QCO PM WALDER GOMES APOLINÁRIO;
CXXV – 2º TEN QCO PM PEDRO HENRIQUE COSTA LIMA;
CXXVI – 2º TEN QCO PM HEMERSON CHARLLES BARBOSA CAVALCANTE;
CXXVII – 2º TEN QCO PM JULIANO MATIAS DE SOUSA;
CXXVIII – 2º TEN QCO PM REINALDO LOPES;
CXXIX – 2º TEN QCO PM NEYDERSON SAMPAIO MEMÓRIA;
CXXX – 2º TEN QEO PM SUELI SALES DOS SANTOS;
CXXXI – 2º TEN QEO PM ALEXANDRE ANTONIO MORAIS DE SOUZA;
CXXXII – 2º TEN QEO PM ELIELTON DE SOUZA SANTANA;
CXXXIII – 2º TEN QEO PM SANDRO BARBATO ALTERIO;
CXXXIV – 2º TEN QEO PM ARTUR MUCAJÁ JUNIOR;
CXXXV – 2º TEN QEO PM ANTONIO MARCOS CADETE DA SILVA;
CXXXVI – 2º TEN QEO PM ANDERVAL SANTOS DE VASCONCELOS;
CXXXVII – 2º TEN QEO PM FRANCISCO FLÁVIO DA SILVA;
CXXXVIII – 2º TEN QEO PM ANTONIO HILSON COSTA;
CXXXIX – 2º TEN QEO PM ARNALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO;
CXL – 2º TEN QEO PM MELQUIS COSTA PORTO;
CXLI – 2º TEN QEO PM ROGÉRIO LEITE FERREIRA;
CXLII – 2º TEN QEO PM EVANDRO NASCIMENTO DE PAULA;
CXLIII – 2º TEN QEO PM JOÃO BATISTA LEITE MUNIZ;
CXLIV – 2º TEN QEO PM TELMO DE VASCONCELOS TUPINAMBÁ;
CXLV – 2º TEN QEO PM ORLANDO ALVES DA SILVA FILHO;
CXLVI – 2º TEN QEO PM ROBELFRANQUE RIBEIRO DA MOTA;
CXLVII – 2º TEN QEO PM EURÍDES MAGALHÃES BARRETO;
CXLVIII – 2º TEN QEO PM JORDÂNIA DA COSTA BRÍGIDO;
CXLIX – 2º TEN QEO PM PERPENA ROSSANA BRÍGLIA DE OLIVEIRA;
CL – 2º TEN QEO PM ANTONIO SOUSA VELOSO;
CLI – 2º TEN QEO PM TRISSIA VANESSA DE LIMA VIANA;
CLII – 2º TEN QEO PM GENISON MOREIRA CRUZ;
CLIII – 2º TEN QEO PM RAFAEL CARVALHO DA SILVA;
CLIV – 2º TEN QCO PM ROGER DIEGO FIGUEIREDO SILVA;
CLV – 2º TEN QEO PM MANOEL FREIRE DE LIMA;
CLVI – 2º TEN QCO PM LANA SAMARA FERNANDES SOARES;
CLVII – 2º TEN QCO PM CARLOS SILVA DE LAIA;
CLVIII – 2º TEN QCO BM CLEBER BARROS FERREIRA;
CLIX – 2º TEN QCO BM JANDERSON MENDES ALBUQUERQUE;
CLX – 2º TEN QCO BM WASHINGTON MADUREIRA SILVA DE DEUS;
CLXI – 2º TEN QCO BM UELTON RODRIGUES DE MELO;
CLXII – 2º TEN QCO BM TYANE PRISCILLA MOTA DE ARAÚJO;
CLXIII – 2º TEN QCO BM MAGDIEL DOS SANTOS NASCIMENTO;
CLXIV – 2º TEN QCO BM RICHARDSON ANDERSON SOUZA AGUIAR;
CLXV – 2º TEN QCO BM NUZIANE DA COSTA SILVA;
CLXVI – 2º TEN QEO BM HALLEY PAULA JONES;
CLXVII – 2º TEN QOM PM ISAQUE PEREIRA DE SOUZA BEZERRA;
CLXVIII – 2º TEN PSICÓLOGA EB LUMA NAHINE ALMEIDA DE AMORIM;
CLXIX – AL CEHO PM ANTONIO MARCOS SILVA DE CARVALHO;
CLXX – AL CEHO PM JOSINALDO ANDRADE DE JESUS;
CLXXI – ST QPM PM JEAN CARLOS DA SILVA MELO;
CLXXII – ST QPM PM MARCOS LUIS DE PAULA CAETANO;
CLXXIII – ST QPM PM DOUGLAS CYLAS DE ALMEIDA SANTOS;
CLXXIV – ST QPM PM DANILO LOPES DE LIMA;
CLXXV – ST QPM PM AYRON SILVA FERREIRA;
CLXXVI – ST QEP PM ELIZEU DA SILVA MALAQUIAS;
CLXXVII – ST QEP PM MARCOS ANTONIO MARQUES;
CLXXVIII – ST QEP PM EZEQUIEL DA SILVA SANTOS;
CLXXIX – ST QEP PM WELLEN MÁRCIO DE ALMEIDA LIMA;

CLXXX – ST QEP PM PAULA NARJARA MONTENEGRO DE MOURA;
CLXXXI – ST QEP PM ADILSON CARDOSO DE ARAÚJO;
CLXXXII – ST QEP PM RICARDO TADEU ANDRADE FIGUERA;
CLXXXIII – ST QEP PM ROGÉRIO DA SILVA FIGUEIREDO DE SOUZA;
CLXXXIV – ST QEP PM ELOIZA ADEJANE NASCIMENTO PESSOA;
CLXXXV – ST QEP PM OZINEIDE DA SILVA PEREIRA;
CLXXXVI – ST QEP PM ERNANI TORRES GONZAGA;
CLXXXVII – ST QEP PM DOMINGOS MORAES DA SILVA;
CLXXXVIII – ST QEP PM GEREMIAS ANJOS AZEVEDO;
CLXXXIX – ST QEP PM JOÃO DA SILVA OLIVEIRA;
CXC – ST QEP PM ALESSANDRO SOUSA LIMA;
CXCI – ST QEP PM ANDERSON CARLOS GALVAO DE LIMA;
CXCII – ST QPC BM EMÍLIO SOUSA DA COSTA;
CXCIII – ST QPC BM RICHARD ANDERSON SILVA LOPES;
CXCIV – ST QPC BM ENISSON RODRIGUES DE FREITAS;
CXCV – ST QPC BM MARIANA DOS SANTOS PRZIBILWIEZ;
CXCVI – ST QPC BM ANDERSON LUCENA PEIXOTO;
CXCVII – ST QPC BM ANTONIO XAVIER LIMA JUNIOR;
CXCVIII – ST QPC BM AQUILA LINCOLN MELO CHAGAS;
CXCIX – ST QPC BM FRANCISCO EMERSON COSTA;
CC – ST QPC BM ERBERSON VIANA DA COSTA;
CCI – ST QPC BM JULIO CÉSAR DE MELO CABRAL OLIVEIRA;
CCII – ST QPC BM ZALABARDA PROTÁSIO ASSIS;
CCIII – ST QPC BM ADAIL BRITIS DE SOUSA;
CCIV – ST QPC BM WALDIR VASCONCELOS ROCHA JUNIOR;
CCV – ST QEP BM MARIA CRISTIANE NASCIMENTO;
CCVI – ST QPC BM AMANNDA SILVA TRAJANO;
CCVII – 1º SGT QPC PM THIAGO NOGUEIRA GOMES;
CCVIII – 1º SGT QPC PM TOMAS MARIANO GONÇALVES DE MOURA;
CCIX – 1º SGT QPC PM MIDIEL SAAMA CONCEIÇÃO DA SILVA;
CCX – 1º SGT QPC PM GILBERTO GIL DA SILVA MESSIAS;
CCXI – 1º SGT QPC PM GUILHERME BORGES FRAULOB;
CCXII – 1º SGT QPC PM DIEGO ARAÚJO COSTA;
CCXIII – 1º SGT QPC PM HENRIQUE SEVERO CARVALHO;
CCXIV – 1º SGT QPM PM OSÉIAS ARAÚJO GOMES;
CCXV – 1º SGT QPM PM BISMARK BOSCO LÔU;
CCXVI – 1º SGT QPM PM LEONARDO FELIPE MANO;
CCXVII – 1º SGT QPM PM MOABIS OLIVEIRA SAMPAIO;
CCXVIII – 1º SGT QPM PM DANIEL SOARES DE ALMEIDA;
CCXIX – 1º SGT QPM PM EDUARDO PEREIRA DE LIMA;
CCXX – 1º SGT QPM PM SIDCLEY DA SILVA GUIMARÃES;
CCXXI – 1º SGT QEP PM MÔNICA OLIVEIRA AYRÃO;
CCXXII – 1º SGT QEP PM ELIEDE RIBEIRO LEITÃO;
CCXXIII – 1º SGT QEP PM JAMES LIMA DE ALMEIDA;
CCXXIV – 1º SGT QEP PM KLEMENTINO SANTOS RAMOS;
CCXXV – 1º SGT QEP PM HELIO DE PINHO PINHEIRO;
CCXXVI – 1º SGT QEP PM ROGÉRIO DOS SANTOS SIMÕES;
CCXXVII – 1º SGT QEP PM IZA GOMES EVANGELISTA;
CCXXVIII – 1º SGT QEP PM QUÉSIA BARREIRO MENDONÇA;
CCXXIX – 1º SGT QEP PM ORIANA MENDONÇA RODRIGUES;
CCXXX – 1º SGT QEP PM GLAUCIANE DE SOUZA MOTA;
CCXXXI – 1º SGT QEP PM GRACIMEIRY BARRETO DA SILVA;
CCXXXII – 1º SGT QEP PM LUÍGIO ALMEIDA PINHEIRO;
CCXXXIII – 1º SGT QEP PM DISMENIA MARIA CAMPEROS LUCENA;
CCXXXIV – 1º SGT QEP PM MÁRCIO JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA;
CCXXXV – 1º SGT QEP PM LUCÍOLA LEMOS DE AMORIM;
CCXXXVI – 1º SGT QEP PM SÁIRA ACQUATI CRUZ NEGREIROS;
CCXXXVII – 1º SGT QEP PM WILSON JORGE BARROS DE OLIVEIRA;
CCXXXVIII – 1º SGT QEP PM LEANDRA ARAÚJO BRAGA PONTES PEIXOTO;
CCXXXIX – 1º SGT QPC BM FABRÍCIO FERNANDO DIAS DE ALMEIDA;

CCXL – 1º SGT QPC BM RAFAEL MOISÉS DAVID MACHADO;
CCXLI – 1º SGT QPC BM ADRIANO PEREIRA MUNIZ;
CCXLII – 2º SGT QPC PM JÉSSICA RAQUEL CUNHA FELIX PIRES;
CCXLIII – 2º SGT QPC PM LILIANE COSTA DA SILVA;
CCXLIV – 2º SGT QPC SAMUEL MORAES DA SILVA JÚNIOR;
CCXLV – 2º SGT QPC PM ALEXSANDRO DA SILVA NEVES;
CCXLVI – 2º SGT QPC PM MARIA NEILIANE MAIA DA SILVA;
CCXLVII – 2º SGT QPC PM NAYARA FABIANE BRAZ;
CCXLVIII – 2º SGT QPC PM LAISA EMANUELY FREITAS DE SOUZA;
CCXLIX – 2º SGT QPC PM ADRIANA MARINHO DE SOUZA;
CCL – 2º SGT QPC PM ZAQUEU ALVES DE SOUZA;
CCLI – 2º SGT QPC PM JULIANA MARIA SILVA DE LIMA;
CCLII – 2º SGT QPC PM ELIERBETH SERAFIM RODRIGUES;
CCLIII – 2º SGT QPC PM ISAIAS BRAZ DA SILVA;
CCLIV – 2º SGT QPC PM ANDRÉ DA SILVA RODRIGUES;
CCLV – 2º SGT QPC PM LEANDRO NOGUEIRA BEZERRA;
CCLVI – 2º SGT QEP PM REGIVAN CONCEIÇÃO OLIVEIRA;
CCLVII – 2º SGT QEP PM TALYSON SILVEIRA ROCHA;
CCLVIII – 2º SGT QEP PM DAYANE ARAUJO DE CASTILHO;
CCLIX – 2º SGT QEP PM KLARISSE ROANNA CARVALHO DE AQUINO CRAVEIRA;
CCLX – 2º SGT QEP PM MARCELO GOMES DIAS DE LIMA;
CCLXI – 2º SGT QEP PM ODISMAR ARAUJO DA SILVA;
CCLXII – 2º SGT QEP PM WENDERSON ALMEIDA SANTOS;
CCLXIII – 2º SGT QEP PM EDIELSON MORAES SILVA;
CCLXIV – 2º SGT QEP PM JEANDSON COSTA DE AGUIAR;
CCLXV – 2º SGT QEP PM DHEMYSON SILVA CARDOSO;
CCLXVI – 2º SGT QEP PM PEDRO RAINERO CASTRO DE JESUS;
CCLXVII – 2º SGT QEP PM ISAÍAS CORREIA COSTA;
CCLXVIII – 2º SGT QEP PM KELRIN NEPER LIRA PEREIRA;
CCLXIX – 2º SGT QEP PM LUAN STORNY MEDEIROS DOS SANTOS;
CCLXX – 2º SGT QEP PM JUCIVÂNIA SILVA PERES;
CCLXXI – 2º SGT QEP PM ANA PAULA MARTINS ALVES;
CCLXXII – 2º SGT QEP PM MARISVALDO CARNEIRO DE SOUZA;
CCLXXIII – 2º SGT QEP PM FRANCISCO FRANÇA DE SOUSA;
CCLXXIV – 2º SGT QEP PM JAIMESON FERREIRA DA SILVA;
CCLXXV – 2º SGT QEP PM SAMYLLA ARAÚJO OLIVEIRA;
CCLXXVI – 2º SGT QEP PM MAGNO LANDIM DE ALENCAR NETO;
CCLXXVII – 2º SGT QPC PM MÔNICA CABRAL DO NASCIMENTO;
CCLXXVIII – 2º SGT QPC PM RODRIGO ARAGÃO MANO;
CCLXXIX – 2º SGT QPC PM DAVID RAMALHO PINHEIRO;
CCLXXX – 2º SGT QPC PM ADERLEY MAGALHÃES DE ASSIS;
CCLXXXI – 2º SGT QPC PM JOSYELLE MOURA SILVA;
CCLXXXII – 2º SGT QPM PM MELQUIDES GEORGE DE ALMEIDA LYRA;
CCLXXXIII – 2º SGT QEP PM RICHARD PAIOLA CANHETE;
CCLXXXIV – 2º SGT QPC PM ELSON FRANK FELIPE TIMBO;
CCLXXXV – 2º SGT QPC PM RODRIGO PEREIRA MINEIRO;
CCLXXXVI – 2º SGT QPC PM LÉIA SANTIAGO RODRIGUES;
CCLXXXVII – 2º SGT QPC PM ALINY OLIVEIRA DA SILVA;
CCLXXXVIII – 2º SGT QPC PM MARCELO BRUNO FERREIRA;
CCLXXXIX – 2º SGT QPC PM SAIMON MANOEL CHAVES DE MORAES;
CCXC – 2º SGT QPC PM JACKSON SILVA DIAS;
CCXCI – 2º SGT QPC PM VANILI SILVA SOARES;
CCXCII – 2º SGT QEP PM EULICE BERNARDES DE FARIAS;
CCXCIII – 2º SGT QPC PM RONALDO MOREIRA RADIMANN;
CCXCIV – 2º SGT QEP PM RENEÊ MARTINS SILVA;
CCXCV – 2º SGT QPC BM STANLEY PEREIRA GUIVARA;
CCXCVI – 2º SGT QPC BM JOCIMAR DO NASCIMENTO ALVES PEREIRA;
CCXCVII – 2º SGT QPC BM DAMIÃO SOUSA CARNEIRO;
CCXCVIII – 2º SGT QPC BM MAYRA CAMILA DA SILVA DANTAS;
CCXCIX – 2º SGT QPC BM ANDERSON GOMES DE CARVALHO PEREIRA;

CCC – 2º SGT QEP BM MANOEL BARBOSA SANTOS JUNIOR;
CCCI – 2º SGT QEP BM FERNANDO OLIVEIRA ABENSOUR;
CCCII – 2º SGT QPC BM WDEMESON SILVA BARROS;
CCCIII – 2º SGT QPC BM MACÁRIO DA SILVA MALAQUIAS;
CCCIV – 2º SGT QPC BM GABRIEL OLIVEIRA DE ARAÚJO;
CCCV – 2º SGT QPC BM WILLIAM'S MACIEL PICANÇO;
CCCVI – 2º SGT QPC BM JHONATH RAMOS VIDO ALENCAR;
CCCVII – 2º SGT QPC BM FÁBIO AMORIM SILVEIRA;
CCCVIII – 3º SGT QPC PM LAÍS DE CARVALHO;
CCCIX – 2º SGT QPC BM GLEYDSON MAX DE OLIVEIRA;
CCCX – 3º SGT QEP PM ODARLAN PEREIRA VELOSO;
CCCXI – 3º SGT QEP PM KATIANE DE JESUS FEITOSA;
CCCXII – 3º SGT QEP PM ALEXANDER DUNCAN MC DONALD DAVY JÚNIOR;
CCCXIII – 3º SGT QEP PM MÁRCIO FERNANDES ALVES DA SILVA;
CCCXIV – 3º SGT QEP PM ALESSON NASCIMENTO OLIVEIRA;
CCCXV – 3º SGT QEP PM WELLINGTON MARINHO DO AMARANTE;
CCCXVI – 3º SGT QEP PM LUCIANO DE FREITAS VIANA;
CCCXVII – 3º SGT QEP PM NATÁLIA DENISE AMARALINDA FERNANDES FERREIRA;
CCCXVIII – 3º SGT QEP PM FRANCISCO GOMES DA SILVA;
CCCXIX – 3º SGT QEP PM ELCICLEY SOBRINHO SANTOS;
CCCXX – 3º SGT QEP PM JOELSON VIEIRA AMORIM;
CCCXXI – 3º SGT QEP PM RAIMUNDA NONATA NASCIMENTO;
CCCXXII – 3º SGT QEP PM GENESIS KAROLINE MOREIRA DA FONSECA;
CCCXXIII – 3º SGT QEP PM BRUNNO RAFHAEL SILVA SANTANA;
CCCXXIV – 3º SGT QEP PM RAYANE CRISTINE JÁCOME DE ALMEIDA;
CCCXXV – 3º SGT QEP PM DARCIONE CARNEIRO DA COSTA;
CCCXXVI – 3º SGT QEP PM FÁBIO TEODORO DE SOUZA LIMA;
CCCXXVII – 3º SGT QEP PM MARCUS VINÍCIUS DOS SANTOS PEREIRA;
CCCXXVIII – 3º SGT QEP PM SALOMÃO DA SILVA BEZERRA;
CCCXXIX – 3º SGT QEP PM TIAGO GOMES DE SOUZA;
CCCXXX – 3º SGT QEP PM BRUNO GOMES DE OLIVEIRA;
CCCXXXI – 3º SGT QEP PM FABIANA FREITAS DA SILVA;
CCCXXXII – 3º SGT QEP PM KARLEANDRO ALVES DE SOUSA;
CCCXXXIII – 3º SGT QE PM BRUNO BUGARI DE MELO;
CCCXXXIV – 3º SGT QPC PM CÍCERO RIBEIRO PERES;
CCCXXXV – 3º SGT QPC BM DAVID DANTAS ANTHONY;
CCCXXXVI – 3º SGT QPC BM ANTONIO KENNEDY ARAUJO PINTO FARIAS;
CCCXXXVII – CB QPC PM FRANCISCO SILVA E SILVA;
CCCXXXVIII – CB QPC PM JAILDO SILVA RODRIGUES;
CCCXXXIX – CB QPC PM JOSÉ GONÇALVES LUCENA NETO;
CCCXL – CB QEP PM JÉSSICA BRENDA MATOS DE SOUSA;
CCCXLI – CB QEP PM GLAUBER ASSIS PICANÇO;
CCCXLII – CB QEP PM OLIVIA MENDES ALBUQUERQUE;
CCCXLIII – CB QEP PM CAMILA ORRITES FERREIRA;
CCCXLIV – CB QEP PM DOUGLAS HENRIQUE PANTALEÃO FERNANDES;
CCCXLV – CB QEP PM MÍRIA ARAÚJO SILVA;
CCCXLVI – CB QEP PM RAÍSSA MELO SALES FERNANDES;
CCCXLVII – CB QEP PM FERNANDA BRAGA BATISTA;
CCCXLVIII – CB QEP PM HALLEY MARCOS PEDRO QUEIROZ DE OLIVEIRA;
CCCXLIX – CB QEP PM THALYA SILVA LOBATO;
CCCL – CB QEP PM DIANNINY LIRA SOUSA;
CCCLI – CB QEP PM GRACIELLY ALVES MANGABEIRA LIRA;
CCCLII – CB QEP PM LUANA HEMANUELLA DOS SANTOS MESSA;
CCCLIII – CB QEP PM CARLOS EDUARDO PINTO NUNES;
CCCLIV – CB QEP PM WALISON DE ARAÚJO SOUSA;
CCCLV – CB QEP PM MARA IZA RAMOS DA SILVA;
CCCLVI – CB QEP PM TÂMIRES DA CONCEIÇÃO SANTOS;
CCCLVII – CB QEP PM ANDERLAN CHAVES DIOGENES LIMA;
CCCLVIII – CB QEP PM KAMILA DE OLIVEIRA LIMA;
CCCLIX – CB QEP PM VANDRÉ CLEYTON SENA VOGEL;

CCCLX – CB QEP PM ANTÔNIO ASSIS SALES JÚNIOR;
CCCLXI – CB QEP PM HUDSON CASTRO CHAVES;
CCCLXII – CB QEP PM CARLOS EDUARDO MATOS MESSIAS;
CCCLXIII – CB QEP PM RUANEY VASCONCELOS RIBEIRO;
CCCLXIV – CB QEP PM THIAGO ALVES DE SOUSA;
CCCLXV – CB QEP PM FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DE MELO;
CCCLXVI – CB QEP PM MILENA BRAGA SOUZA PORTELA;
CCCLXVII – CB QEP PM CARLOS LIMA PEREIRA;
CCCLXVIII – CB QEP PM MARCÍLIO BARBOSA RIBEIRO JÚNIOR;
CCCLXIX – CB QEP PM LIVÂNIO ARAÚJO LIRA JÚNIOR;
CCCLXX – CB QEP PM CLAUBER ROBERSON FERNANDO;
CCCLXXI – CB QEP PM DANIELE SOUZA COSTA;
CCCLXXII – CB QEP PM ANTÔNIO HENRIQUE MACHADO NETO;
CCCLXXIII – CB QEP PM LEANDRO LARANJEIRA PEREIRA;
CCCLXXIV – CB QEP PM ROBERTO DE SOUZA REIS;
CCCLXXV – CB QEP PM PAULO HENRIQUE DA SILVA IZÍDIO;
CCCLXXVI – CB QEP PM ALEX ANDREW CAVALCANTE MONTEIRO;
CCCLXXVII – CB QEP PM ROBSON FERREIRA DOS SANTOS;
CCCLXXVIII – CB QEP PM ARCENIA TAINA RODRIGUES LOPES;
CCCLXXIX – CB QEP PM MICHELE PIRES PINTO;
CCCLXXX – CB QEP PM JÉSSICA DE OLIVEIRA MELO;
CCCLXXXI – CB QEP PM PETERSON YUNES DE OLIVEIRA RODRIGUES;
CCCLXXXII – CB QEP PM JEFFERSON DA SILVA NORMANDO;
CCCLXXXIII – CB QEP PM BRENO MIRANDA ARAUJO;
CCCLXXXIV – CB QEP PM DANIEL MENDONÇA SANTOS;
CCCLXXXV – CB QEP PM CLAUBISON MENDES DA SILVA;
CCCLXXXVI – SD QPC PM DELSON TEIXEIRA SALES;
CCCLXXXVII – SD QPC PM RAFAEL MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS;
CCCLXXXVIII – SD QPC PM HAYRTON DE MELO VIEIRA LIMA;
CCCLXXXIX – SD QPC PM JULIAMAR LIMA ARAÚJO;
CCCXC – SD QPC PM CLEMILDA GUEDELHA PINHEIRO;
CCCXCI – SD QPC PM OSMAR MORAIS SANTOS JÚNIOR;
CCCXCII – SD QPC PM WILLKER NASCIMENTO OLIVEIRA;
CCCXCIII – SD QPC PM ERICLES FELIPE MASCARENHAS DE OLIVEIRA;
CCCXCIV – SD QPC PM JAFET VIEIRA DA SILVA;
CCCXCV – SD QPC PM RAFAEL SOUSA LOBATO;
CCCXCVI – SD QPC PM JACKSON DOUGLAS RÊGO CACHIADO;
CCCXCVII – SD QPC PM TOMI MARLEI LOPES SOUZA;
CCCXCVIII – SD QPC PM HILQUIAS GONÇALVES GALVÃO;
CCCXCIX – SD QPC PM LETÍCIA NASCIMENTO PEIRO;
CD – SD QPC PM RODRIGO LEVINO DA SILVA;
CDI – SD QPC PM EDSHEEDER SOUSA DOS SANTOS;
CDII – SD QPC PM MARCELO GUSTAVO GARRIDO PEIXOTO;
CDIII – SD QPC PM KENN TAYSONN LOPES BEZERRA;
CDIV – SD QPC PM ÉDER ALMEIDA MATOS;
CDV – SD QPC PM THIAGO SOUZA PASSOS;
CDVI – SD QPC PM ANCIOMAR CARNEIRO PANTALEÃO;
CDVII – SD QPC PM FRANCISCO ALAN LIMA VELOSO;
CDVIII – SD QPC PM HALISON DA SILVA PORTELA;
CDIX – SD QPC PM FRANCISCO DE SOUSA JÚNIOR;
CDX – SD QPC PM ALYSON TERUMY RODRIGUES EDA;
CDXI – SD QPC PM WELLINGTON JOSÉ DA SILVA DAMASCENO;
CDXII – SD QPC PM FA MATHEUS COELHO DA SILVA;
CDXIII – SD QPC PM EMANUEL DHEFERSON DE OLIVEIRA;
CDXIV – SD QPC PM JANDERSON PEDRAZA PAIXÃO;
CDXV – SD QPC PM GIOVANNI DE SOUZA PEREIRA;
CDXVI – SD QPC PM HANS MÜLLER BEZERRA SILVA;
CDXVII – SD QPC PM ISABEL SANTOS DINIZ ALBUQUERQUE;
CDXVIII – SD QPC PM JOÃO PAULO SOUSA PEREIRA;
CDXIX – SD QPC PM GLEIDSON SILVA FRANÇA;

CDXX – SD QPC PM JANDERSON NOGUEIRA BEZERRA;
CDXXI – SD QPC PM ANA CAROLINE LOPES DE ARAÚJO;
CDXXII – SD QPC PM ANA PAULA SENA MILITÃO;
CDXXIII – SD QPC PM ALESSANDRA ALMEIDA ATHAN;
CDXXIV – SD QPC PM ANDRÉIA DOS SANTOS ALVES;
CDXXV – SD QPC PM THALITA BARROS DE ALENCAR;
CDXXVI – SD QPC PM HELLEN KATHLEEN SERAFIM RIBEIRO;
CDXXVII – SD QPC PM JULIANA DIAS DE ARAÚJO;
CDXXVIII – SD QPC PM LUYNARA MACIEL DOS SANTOS LEITÃO;
CDXXIX – SD QPC PM SARON SCHARFF GARRIDO;
CDXXX – SD QPC PM JAINARA VALÉRIA BARBOSA LOPES;
CDXXXI – SD QPC PM ÍRIS LETIELE DO RÊGO SILVA;
CDXXXII – SD QPC PM DANIELLA CAMILA ARAÚJO DIAS;
CDXXXIII – SD QPC PM GEENIEL SOUSA LIMA;
CDXXXIV – SD QPC PM MARCUS VINÍCIUS CUJUI ORIHUELA;
CDXXXV – SD QPC PM NATHALYA STEPHANIC ALVES CAMPOS;
CDXXXVI – SD QPC PM ELIDA CRISTINA RODRIGUES PESSOA BASTOS;
CDXXXVII – SD QPC PM BRUNO RIBEIRO JACSON DOS SANTOS;
CDXXXVIII – SD QPC PM MAGNO DOURADO FERREIRA;
CDXXXIX – SD QPC PM NAYANE BARBOSA MAGALHÃES;
CDXL – SD QPC PM VINICIUS DA SILVA SOUZA;
CDXLI – SD QPC PM JHONATAN DIAS ALVES;
CDXLII – SD QPC PM ADSON CHAGAS DOS SANTOS;
CDXLIII – SD QPC PM ANA CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS;
CDXLIV – SD QPC PM RAMON DE CASTRO SANTOS;
CDXLV – SD QPC PM WANILSON GOMES CARPANINI;
CDXLVI – SD QPC PM GILMAR PESSOA DE CARVALHO;
CDXLVII – SD QPC PM MONALIZA XAVIER NASCIMENTO;
CDXLVIII – POLICIAL PENAL ALESSANDRA APARECIDA SOARES SIMÕES DOS SANTOS;
CDXLIX – POLICIAL PENAL IBENEIAS GOMES PEREIRA DA COSTA;
CDL – POLICIAL PENAL MARIVONE DA SILVA MAGALHÃES;
CDLI – LEONARDO RABELO JOSÉ – Ortopedista e Traumatologista, Coordenador do SUS de Ortopedia e Traumatologia do HGR/SESAU;
CDLII – PROFESSORA ISMÊNIA ANDRADE GOMES;
CDLIII – DALAIQUE LUDUVIK DA COSTA GOMES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de outubro de 2026.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 41.683-E, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.406.992,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.406.992,00 (um milhão, quatrocentos e seis mil novecentos e noventa e dois reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1327	22301	Junta Comercial do Estado de Roraima	1.406.992,00
TOTAL			1.406.992,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1327					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22301 - Junta Comercial do Estado de Roraima							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
23	122	010	4434	0100	Administração de Recursos Humanos da JUCERR - Boa Vista	F	31901100	1.500	0000	Não	NO	1.258.992,00
						F	31901300	1.500	0000	Não	NO	148.000,00
TOTAL GERAL:												1.406.992,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1327					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22301 - Junta Comercial do Estado de Roraima							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
23	691	063	2248	0100	Serviços de Registros Mercantis - Boa Vista	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	706.992,00
						F	33904100	1.500	0000	Não	NO	700.000,00
TOTAL GERAL:												1.406.992,00

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 22/10/2026, às 12:56, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24745396** e o código CRC **39F42E4D**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 28/10/2026, às 11:53, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24750069** e o código CRC **706BD45C**.

DECRETO Nº 41.684-E, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 110.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1394	13104	Secretaria de Estado da Comunicação Social	110.000,00
TOTAL			110.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1394					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13104 - Secretaria de Estado da Comunicação Social							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
24	721	013	2017	9900	Produção e Divulgação de Matérias Institucionais - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	110.000,00
TOTAL GERAL:												110.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1394					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18502 - Agência de Desenvolvimento de Roraima - DESENVOLVE/RR							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
23	694	072	2300	9900	Fomento ao Desenvolvimento Sustentável dos Setores Produtivos - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	110.000,00
TOTAL GERAL:												110.000,00

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 27/10/2026, às 19:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24784716** e o código CRC **3A7397B4**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 28/10/2026, às 16:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24803992** e o código CRC **624C5F9E**.

DECRETO Nº 41.685-E, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 54.960,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 54.960,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1387	13105	Controladoria-Geral do Estado	54.960,00
TOTAL			54.960,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1387	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13105 - Controladoria-Geral do Estado
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	124	094	2328	9900	Acompanhamento e Controle da Aplicação dos Recursos Públicos e Promoção da Transparência - Estado	F	31901300	1.500	0000	Não	NO	15.000,00
						F	31911300	1.500	0000	Não	NO	25.000,00
						F	33901400	1.500	0000	Não	NO	3.960,00
						F	33903300	1.500	0000	Não	NO	9.000,00
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	2.000,00
TOTAL GERAL:												54.960,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1387					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13105 - Controladoria-Geral do Estado							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	124	094	2328	9900	Acompanhamento e Controle da Aplicação dos Recursos Públicos e Promoção da Transparência - Estado	F	33904000	1.500	0000	Não	NO	54.960,00
TOTAL GERAL:												54.960,00

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 27/10/2026, às 19:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24775233** e o código CRC **2843BBB2**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 28/10/2026, às 16:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24787607** e o código CRC **BC611990**.

DECRETO Nº 41.686-E, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 230.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1299	17101	Secretaria de Estado da Educação e Desporto	230.000,00
TOTAL			230.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1299					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado da Educação e Desporto							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4411	9900	Administração de Recursos Humanos da SEED - Estado	F	33900800	1.500	1001	Não	NO	50.000,00
						F	33903600	1.500	1001	Não	NO	180.000,00
TOTAL GERAL:												230.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1299					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - Secretaria de Estado da Educação e Desporto							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4411	9900	Administração de Recursos Humanos da SEED - Estado	F	31901300	1.500	1001	Não	NO	230.000,00
TOTAL GERAL:												230.000,00

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 15/10/2026, às 16:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24663275** e o código CRC **981328EB**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 28/10/2026, às 17:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24667388** e o código CRC **AA2633FC**.

DECRETO Nº 41.687-E, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.154.995,50 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.154.995,50 (dois milhões e cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto**.**

TIPO: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1322	17101	Secretaria de Estado da Educação e Desporto	2.154.995,50
TOTAL			2.154.995,50

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN N°: 1322					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado da Educação e Desporto							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4111	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imoveis da SEED - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	85.195,50
04	122	010	4211	9900	Manutenção de Serviços de Transportes da SEED - Estado	F	33903900	1.500	1001	Não	NO	475.541,48
04	122	010	4311	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEED - Estado	F	33904700	1.500	1001	Não	NO	50.000,00
12	368	080	2194	9900	Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica - Estado	F	33903900	1.500	1001	Não	NO	1.292.997,05
						F	33909200	1.500	0000	Não	NO	78.000,00
						F	44905200	1.500	1001	Não	NO	173.261,47
TOTAL GERAL:												2.154.995,50

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN N°: 1322					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - Secretaria de Estado da Educação e Desporto							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4111	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imoveis da SEED - Estado	F	33903000	1.500	1001	Não	NO	296.800,00
04	122	010	4311	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEED - Estado	F	33903000	1.500	1001	Não	NO	70.000,00
						F	33903300	1.500	1001	Não	NO	125.000,00
04	122	010	4511	9900	Ações de Informática da SEED - Estado	F	33904000	1.500	1001	Não	NO	1.000.000,00
12	363	024	2199	9900	Manutenção e Fortalecimento da Educação Profissional - Estado	F	33903000	1.500	1001	Não	NO	500.000,00
12	368	080	2194	9900	Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	5.127,00
						F	33903700	1.500	0000	Não	NO	49.541,99
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	108.526,51
TOTAL GERAL:												2.154.995,50

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 23/10/2026, às 16:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24761912** e o código CRC **CDA32671**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 28/10/2026, às 17:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24767605** e o código CRC **59E7B83E**.

DECRETO Nº 41.688-E, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e com base nos autos do Processo nº 13101.0002055/2026.51, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, inciso I e § 1º, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº 14.277-E, de 2 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão da servidora estadual, ADRIANA FERNANDA DE PAULA, CPF nº 003.890.382-29, ocupante do cargo de Policial Penal,

matrícula nº 43002959, lotada na Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJUC,/RR para exercer cargo em comissão de Assistente Administrativo das Comissões, código COM-XV, junto à Assembleia Legislativa do Estado de Roraima – ALE/RR.

Art. 2º A cessão ocorrerá por 01 (um) ano, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data da nomeação do servidor em cargo em comissão junto ao órgão cessionário.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 28/10/2026, às 17:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23143301** e o código CRC **5F0FA930**.

DECRETO Nº 41.689-E, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o deslocamento do Secretário de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília – SERBRAS, Sr. JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA, no período de 22 a 24 de outubro, à cidade de Boa Vista/RR, com a finalidade de cumprir agenda na Casa Civil e Governadoria para tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília – SERBRAS.

Art. 2º As despesas decorrentes do deslocamento correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes relativas à concessão de diárias e passagens.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 28/10/2026, às 17:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24797384** e o código CRC **7AA50D7F**.

DECRETO Nº 41.690-E, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o deslocamento do Secretário de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília – SERBRAS, Sr. JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA, no dia 4 de setembro de 2026, à cidade de Boa Vista/RR, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília – SERBRAS.

Art. 2º As despesas decorrentes do deslocamento correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes relativas à concessão de diárias e passagens.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 4 de setembro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 28/10/2026, às 17:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24797144** e o código CRC **9157391F**.

DECRETO Nº 41.691-E, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o retorno do Secretário de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília – SERBRAS, JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA, em 9 de setembro de 2026, à Brasília/DF, após cumprimento de agenda institucional em Boa Vista/RR.

Art. 2º As despesas decorrentes do deslocamento correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes relativas à concessão de diárias e passagens.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de setembro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 28/10/2026, às 17:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24401193** e o código CRC **79EF6C58**.

DECRETO Nº 41.692-E, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Secretário de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília – SERBRAS, JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA, no período de 27 a 29 de setembro de 2026, à cidade de Boa Vista/RR, com a finalidade de cumprir agenda na Casa Civil e Governadoria para tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília – SERBRAS, sem ônus para pagamento de diárias.

Art. 2º As despesas decorrentes da emissão de bilhete aéreo correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de setembro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 28/10/2026, às 17:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24458548** e o código CRC **754B1D2D**.

DECRETO Nº 41.693-E, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Secretário de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília – SERBRAS, JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA, no período de 1º a 4 de outubro de 2026, à cidade de Boa Vista/RR, com a finalidade de cumprir agenda na Casa Civil, Governadoria e SEPLAN/RR para tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília – SERBRAS, sem ônus para pagamento de diárias.

Art. 2º As despesas decorrentes da emissão de bilhete aéreo correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 28/10/2026, às 17:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24570934** e o código CRC **1376989D**.

DECRETO Nº 41.694-E, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o deslocamento do Secretário de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília – SERBRAS, JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA, no período de 8 a 14 de outubro de 2026, à cidade de Boa Vista/RR, com a finalidade de cumprir agenda na Casa Civil e Governadoria para tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília – SERBRAS.

Art. 2º As despesas decorrentes do deslocamento correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes relativas à concessão de diárias e passagens.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 8 de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 28/10/2026, às 17:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24571616** e o código CRC **E9C12F20**.

DECRETO Nº 41.695-E, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1389	20601	Fundo Estadual de Saúde	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1389					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20601 - Fundo Estadual de Saúde							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
10	301	078	2179	9900	Fortalecimento da Atenção Primária a Saúde - Estado	S	33504100	1.500	0000	a	NO	300.000,00
						S	33903900	1.500	0000	a	NO	700.000,00
TOTAL GERAL:												1.000.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1389					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20601 - Fundo Estadual de Saúde							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
10	301	078	2179	1300	Fortalecimento da Atenção Primária a Saúde - Caroebe	S	33404100	1.500	0000	a	NO	700.000,00
10	302	078	2251	0700	Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - São Luiz	S	33404100	1.500	0000	a	NO	300.000,00
TOTAL GERAL:												1.000.000,00

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 28/10/2026, às 16:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24797426** e o código CRC **277BEF5F**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 28/10/2026, às 19:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24804889** e o código CRC **7F6CFC6A**.

DECRETO Nº 41.696-E, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 990.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1283	34101	Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECULT	990.000,00
TOTAL			990.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1283					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 34101 - Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECULT							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
13	392	031	2425	9900	Fomento à Difusão Cultural - Estado	F	33504100	1.500	0000	EII	NO	190.000,00
						F	33504100	1.500	0000	ECI	NO	500.000,00
						F	33903900	1.500	0000	EII	NO	300.000,00
TOTAL GERAL:												990.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1283 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17302 - Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
08	244	030	2544	9900	Gestão da Política para a Juventude e Desporto - Estado	F	33504100	1.500	0000	EII	NO	190.000,00
						F	33504100	1.500	0000	ECI	NO	500.000,00
TOTAL GERAL:												690.000,00

PROCESSO FIPLAN Nº: 1283 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - Secretaria de Estado da Educação e Desporto

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
12	368	080	2536	1400	Manutenção de Serviços de Transporte Escolar da Educação Básica - Iracema	F	33404100	1.500	0000	EII	NO	300.000,00
TOTAL GERAL:												300.000,00

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 28/10/2026, às 17:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24802025** e o código CRC **715CDB9C**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 28/10/2026, às 19:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24805491** e o código CRC **582148DC**.

DECRETO Nº 41.697-E, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 776.200,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 776.200,00

(setecentos e setenta e seis mil e duzentos reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1351	19103	Polícia Militar do Estado de Roraima	776.200,00
TOTAL			776.200,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº 1351 | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19103 - Polícia Militar do Estado de Roraima

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
06	122	010	4116	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da PMRR - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	212.158,49
						F	33909200	1.500	0000	Não	NO	15.841,51
06	181	037	2049	9900	Policiamento Preventivo - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	548.200,00
TOTAL GERAL:												776.200,00

ANEXO II | DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº 1351 | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19103 - Polícia Militar do Estado de Roraima

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
06	122	010	4216	9900	Manutenção de Serviços de Transportes da PMRR - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	345.772,84
06	122	010	4316	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da PMRR - Estado	F	33901900	1.500	0000	Não	NO	100.000,00
						F	33903300	1.500	0000	Não	NO	10.247,51
						F	33904000	1.500	0000	Não	NO	92.000,00
06	181	037	2049	9900	Policiamento Preventivo - Estado	F	33901500	1.500	0000	Não	NO	65.126,96
						F	33903600	1.500	0000	Não	NO	122.200,00
06	302	037	2533	9900	Implementação dos Serviços de Saúde da Policlínica da Polícia Militar - Estado	F	44905200	1.500	0000	Não	NO	40.852,69
TOTAL GERAL:												776.200,00

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 28/10/2026, às 17:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24803053** e o código CRC **1435EAF1**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 28/10/2026, às 19:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24805514** e o código CRC **B70C5873**.

DECRETO Nº 41.698-E, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 416.894,02 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 416.894,02, para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1392	30101	Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES	416.894,02
TOTAL			416.894,02

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1392 | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4236	9900	Manutenção de Serviços de Transportes da SECIDADES - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	229.567,40
04	122	010	4436	9900	Administração de Recursos Humanos da SECIDADES - Estado	F	31901100	1.500	0000	Não	NO	69.816,30
						F	31901600	1.500	0000	Não	NO	50.000,00
						F	31911300	1.500	0000	Não	NO	67.510,32
TOTAL GERAL:												416.894,02

ANEXO II | DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1392 | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101 - Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4136	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SECIDADES - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	110,03
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	42.047,41
						F	33904700	1.500	0000	Não	NO	10,87
						F	44905200	1.500	0000	Não	NO	3.841,65
04	122	010	4236	9900	Manutenção de Serviços de Transportes da SECIDADES - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	361.458,34
04	122	010	4336	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SECIDADES - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	8.706,56
04	122	010	4536	9900	Ações de Informática da SECIDADES - Estado	F	33904000	1.500	0000	Não	NO	719,16
TOTAL GERAL:												416.894,02

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 28/10/2026, às 17:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24803102** e o código CRC **C900FEDF**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 28/10/2026, às 19:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24805543** e o código CRC **683247EA**.

DECRETO Nº 41.699-E, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 354.911,81 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 354.911,81 (trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e onze reais e oitenta e um centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1357	18303	Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - IATER	354.911,81
TOTAL			354.911,81

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1357					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18303 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - IATER								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
20	661	072	2510	9900	Desenvolvimento da Agroindustria Familiar - Estado	F	44905200	2.500	0000	Sim	NO	151.796,20	
						F	44905200	2.700	0000	Não	NO	203.115,61	
TOTAL GERAL:												354.911,81	

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 28/10/2026, às 13:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24792023** e o código CRC **E33C38D9**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 28/10/2026, às 19:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24805568** e o código CRC **6EAD8CDA**.

DECRETO Nº 41.700-E, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.871.957,72 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.871.957,72 (um milhão e oitocentos e setenta e um mil e novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto**.**

TIPO: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1399	18101	Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI	1.871.957,72
TOTAL			1.871.957,72

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN N°: 1399					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
20	122	010	4412	9900	Administração de Recursos Humanos da SEADI - Estado	F	31901100	1.500	0000	Não	NO	1.871.957,72	
TOTAL GERAL:												1.871.957,72	

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN N°: 1399					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
04	121	098	2484	9900	Implementação de Políticas Públicas para o Desenvolvimento Socioeconômico da Amazônia Legal - Estado	F	33717000	1.500	0000	Não	NO	300.765,32	
20	122	010	4112	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEADI - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	500.800,00	
20	122	010	4312	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEADI - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	65.492,40	
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	5.300,00	

20	608	073	2278	9900	Desenvolvimento de Projetos de Irrigação e Drenagem - Estado	F	44905200	1.500	0000	Não	NO	999.600,00	
TOTAL GERAL:												1.871.957,72	

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 28/10/2026, às 10:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24787885** e o código CRC **BCFAAFC6**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 28/10/2026, às 19:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24805585** e o código CRC **219B191D**.

DECRETO Nº 41.701-E, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Altera dispositivos e o Anexo I do Decreto nº 41.610-E, de 13 de outubro de 2026, o qual Dispõe sobre os procedimentos para o encerramento da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do exercício financeiro de 2026, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição do Estado de Roraima, e

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os procedimentos estabelecidos para o encerramento do exercício financeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os prazos e procedimentos operacionais às demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a regularidade da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil, bem como a consistência das demonstrações contábeis e fiscais;

CONSIDERANDO a necessidade de observância da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e das demais normas aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 13 e 21 e o Item 3, do anexo I, do Decreto nº 41.610-E, de 13 de outubro de 2026, que estabelece procedimentos para o encerramento da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do exercício financeiro de 2026, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, na forma deste Decreto.

Art. 2º Fica incluído o § 4º no art. 13 , com a seguinte redação:

"§4º Fica a Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN) autorizada a promover o cancelamento de dotações orçamentárias consignadas a qualquer Unidade Orçamentária (UO) do Governo, mediante prévia comunicação ao titular da respectiva pasta." (AC)

Art. 3º Fica incluído o § 3º no art. 21 , com a seguinte redação:

"§ 3º Fica determinado que todas as Secretarias e demais órgãos da Administração Pública suspendam a execução de novas despesas e a realização de novos compromissos a partir de 31 de outubro de 2026, mantendo a suspensão até 31 de dezembro de 2026, ressalvadas as despesas de caráter obrigatório, essenciais à continuidade dos serviços públicos." (AC)

Art. 4º Fica alterado o item 03 do anexo I, que passa a vigorar com seguinte redação:

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ITEM	ATIVIDADE	DATA FINAL
03	Data limite para liquidação, exceto as relacionadas no § 1º do art. 21	30/10/2026

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 41.610-E, de 13 de outubro de 2026, que não conflitarem com o presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica*)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 28/10/2026, às 21:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24805483** e o código CRC **D1E3042C**.

DECRETO Nº 41.702-E, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 3.890.346,57 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 3.890.346,57 (três milhões e oitocentos e noventa mil e trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1393	18101	Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI	3.890.346,57
TOTAL			3.890.346,57

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLA Nº: 1393 | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	608	073	2447	9900	Gestão da Política Estadual do Agronegocio - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	405.000,00
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	3.485.346,57
TOTAL GERAL:												3.890.346,57

ANEXO II | DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLA Nº: 1393 | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18501 - Companhia de Desenvolvimento de Roraima

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
16	122	010	4157	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imoveis da CODESAIMA - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	10.000,00
						F	33909200	1.500	0000	Não	NO	0,52
						F	44905200	1.500	0000	Não	NO	0,76
16	122	010	4257	9900	Manutenção de Serviços de Transporte da CODESAIMA - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	14.943,12
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	1.458,17
						F	33904900	1.500	0000	Não	NO	928,00
						F	33909200	1.500	0000	Não	NO	10.608,99
16	122	010	4357	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CODESAIMA - Estado	F	33900800	1.500	0000	Não	NO	8.000,00
						F	33901400	1.500	0000	Não	NO	27.387,32
						F	33903000	1.500	0000	Não	NO	70.816,56
						F	33903300	1.500	0000	Não	NO	68.213,97
						F	33903500	1.500	0000	Não	NO	415,00

						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	147.007,84	
						F	33904000	1.500	0000	Não	NO	51.076,91	
						F	33904600	1.500	0000	Não	NO	163.195,91	
						F	33904700	1.500	0000	Não	NO	35.905,83	
						F	33904900	1.500	0000	Não	NO	512,00	
						F	33909100	1.500	0000	Não	NO	15.220,14	
						F	33909200	1.500	0000	Não	NO	26.680,92	
						F	33909300	1.500	0000	Não	NO	890,54	
						F	33909500	1.500	0000	Não	NO	0,70	
						F	33914700	1.500	0000	Não	NO	2.000,00	
						F	44905200	1.500	0000	Não	NO	1.570,00	
16	122	010	4557	9900	Ações de Informática da CODESAIMA - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	8.000,00	
						F	44905200	1.500	0000	Não	NO	8.000,00	
16	482	053	2301	9900	Apoio das Atividades do Setor Habitacional - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	51.239,01	
						F	33904000	1.500	0000	Não	NO	249,16	
						F	33904700	1.500	0000	Não	NO	208.097,32	
16	482	053	3172	9900	Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	582.583,88	
22	661	072	2465	9900	Apoio as Unidades de Produção, Industrialização e Mineração - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	5.000,00	
TOTAL GERAL:												1.520.002,57	
PROCESSO FIPLA Nº: 1393					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18502 - Agência de Desenvolvimento de Roraima - DESENVOLVE/RR								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
23	694	072	2300	9900	Fomento ao Desenvolvimento Sustentável dos Setores Produtivos - Estado	F	31901100	1.500	0000	Não	NO	1.000.000,00	
						F	31901300	1.500	0000	Não	NO	41.656,34	
						F	31909400	1.500	0000	Não	NO	40,00	
						F	33901400	1.500	0000	Não	NO	42.660,00	
						F	33903000	1.500	0000	Não	NO	43.049,00	
						F	33903300	1.500	0000	Não	NO	45.000,00	
						F	33903600	1.500	0000	Não	NO	19.547,96	
						F	33903700	1.500	0000	Não	NO	8.621,45	
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	700.978,46	
						F	33904000	1.500	0000	Não	NO	468.790,79	
TOTAL GERAL:												2.370.344,00	

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 28/10/2026, às 21:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24805812** e o código CRC **9B68B888**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 28/10/2026, às 21:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24805852** e o código CRC **24C2AC13**.

DECRETO Nº 41.703-E, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.090.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1415	13104	Secretaria de Estado da Comunicação Social	1.090.000,00
TOTAL			1.090.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1°º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSOFIPLA Nº: 1415					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13104 - Secretaria de Estado da Comunicação Social								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
24	721	013	2017	9900	Produção e Divulgação de Matérias Institucionais - Estado	F	33903900	1.500	0000	ECI	NO	1.090.000,00	
TOTAL GERAL:												1.090.000,00	

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSOFIPLA Nº: 1415					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34101 - Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECULT								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
13	392	031	2425	0500	Fomento à Difusão Cultural - Bonfim	F	33903900	1.500	0000	ECI	NO	1.090.000,00	
TOTAL GERAL:												1.090.000,00	

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro, Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 28/10/2026, às 21:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24805773** e o código CRC **A8934CAD**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 28/10/2026, às 21:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24805856** e o código CRC **7C83C750**.

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 251/CASA CIVIL/UGAM/RH, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

N°	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CPF	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO	EXERC.	SERVIDOR	
								EFE	C.C
1	ANA PAULA PEREIRA DE ARAUJO	0110764-0-02 0110764-0-04	594.080.812-34	15/3º	30/11 a 14/12/2026		2025/2026	X	X

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de outubro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Portaria Nº 252/CASA CIVIL/UGAM/RH, DE 23 DE outubro DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 08 (oito) dias de afastamento ao servidor **JOSIMAR VIEIRA DA SILVA**, CPF nº 830.611.422-15, ocupante do cargo de Assistente Executivo, código CNEI-I, pertencente à Estrutura Organizacional da Casa Civil, em razão de falecimento de familiar, nos termos da alínea "b", inciso III, do art. 90 da Lei Complementar nº 053/2001, no período de 22 de outubro a 29 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de outubro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA

Secretário-Chefe da Casa Civil

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima, na Edição nº **5272** de **22 de outubro de 2026**, referente à Portaria n° **250/2026, de 19 de outubro** de 2026:

R E S O L V E:

Onde se lê:

Art. 1º, Item 6º,

N°	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CPF	DIAS/ PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO	EXERC.	SERVIDOR	
								EFE	C.C
6°	FABIANA RODRIGUES DE SOUSA	0147844-3-02	918.433.592-00	15/2°	**03/11 a 17/11/2026**		2025/2026		X

Leia se:

Art. 1º, Item 6º,

N°	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CPF	DIAS/ PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO	EXERC.	SERVIDOR	
								EFE	C.C
6°	FABIANA RODRIGUES DE SOUSA	0147844-3-02	918.433.592-00	15/2°	**10/11 a 24/11/2026**		2025/2026		X

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de outubro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MSQUITA

Secretário-Chefe da Casa Civil

PGE/RR - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA

OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DE NOTA DE EMPENHO

DADOS DE REGISTRO
NOTA DE EMPENHO Nº: 13107.0001.26.00 ()
CERTIDÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 150/2026/SELC/SEC/COELIC/CODI (24541715) encontrou respaldo no artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.
PROCESSO Nº: 13107.008877/2026.40

1. Objeto da Contratação

1.1. O presente termo tem por objeto *a contratação de 07 (sete) inscrições para participação de Procuradores do Estado de Roraima no 52º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal – 52º CNPE, que terá como tema "Inovação e Tecnologia: fortalecimento da Advocacia Pública na defesa do Estado e da Sociedade", a ser realizado no período de 09 a 12 de novembro de 2026, no Hotel Pestana, na cidade de Curitiba/PR,* nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

VALOR: R$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais)	**PRAZO DE ENTREGA:** 52º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal – 52º CNPE a ser realizado nos dias 09 a 12 de novembro de 2026**.**
PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.	**GARANTIA:** Não haverá exigência de garantia da contratação prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/21, por se tratar de contratação com curto prazo de execução do serviço.
FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADO POR EMPENHO CONFORME PORTARIA Nº 803/PGE/GAB/UGAM/DADM, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026 (SEI nº 24737769):	

FUNÇÃO	SERVIDOR		**MATRÍCULA**
Gestor Titular	SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ		01247-44-1-01/01247-44-1-04
Gestor Suplente	HADAILTON CONCEIÇÃO CARNEIRO		01255-18-5-01/ 0125518-5-04
Fiscal Titular	ALAN BRENER ABREU DA SILVA		01748-65-3-01
Fiscal Suplente	VICTOR HUGO TEIXEIRA DE MORAES PORFIRIO		01678-91-4-02

2. Partes Envolvidas

DADOS DA CONTRATADA
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO PARANA - APEP
CNPJ Nº: 76.779.016/0001-06 **ENDEREÇO**: R HUGO SIMAS, Nº 915, BOM RETIRO, CEP: 80.520-250 - CURITIBA-PR.
DADOS BANCÁRIOS: UNICRED (136) - Agência: 1701 Conta Corrente: 8596-0 (23941624)

DADOS DA CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA/PGE-RR
CNPJ Nº: 84.012.012/0001-26 **ENDEREÇO:** PCA CENTRO CIVICO, SN - CENTRO
E-MAIL: pgerr.ugam@gmail.com **CIDADE/UF:** Boa Vista/RR **CEP:** 69306-665

3. Fundamentação Legal

3.1 A contratação é fundamentada no Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. O instrumento contratual é substituído por nota de empenho, conforme o artigo 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4. Obrigações da Contratante (PGE/RR)

. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Termo de Referência.
. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada.
. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.
. Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.
. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela Contratada.
. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato.
. Rejeitar formalmente e por escrito, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com a especificação constante deste instrumento.
. Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

5. Obrigações da Contratada (APEP)

. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
. Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta.

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF), a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos: prova de regularidade relativa à Seguridade Social; certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

. Comunicar à Procuradoria Geral do Estado de Roraima - PGE/RR, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que atrase a execução dos serviços, ou seja, qualquer alteração no evento objeto deste termo.

. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do serviço.

6. Modelo de Gestão Contratual

. A Nota de Empenho, com força de contrato, deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Nota de Empenho, a execução será prorrogada automaticamente pelo tempo correspondente.

. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que a formalidade exigir, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica.

. A execução será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato.

. O fiscal da Nota de Empenho anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências e, em caso de irregularidades, emitirá notificações para correção.

. O fiscal informará ao gestor do empenho situações que demandem decisão ou que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas.

. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada e acompanhará o empenho e o pagamento.

. O gestor da Nota de Empenho coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, registrando formalmente a execução e elaborando relatórios de avaliação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Luis de Moura Holanda**, **Procurador Geral do Estado**, em 21/10/2026, às 09:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24738860** e o código CRC **9D6B8422**.

SECRETARIAS DE ESTADO

SEADI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Edital de Chamamento Público 2 SEADI/GAB/EXPOFERR

O GOVERNO DO ESTADO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEADI**, tornam público, **PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS**, no intuito de firmar TERMO DE COMPROMISSO para fins de coleta dos resíduos recicláveis e/ou reutilizáveis descartados. A ação integra a programação da **EXPOSIÇÃO - FEIRA AGROPECUÁRIA DE RORAIMA – EXPOFERR**, instituída pela Lei 1.793, de 19 de janeiro de 2023, que acontecerá, que, em sua 45° edição, no período de **03 a 07 de novembro** de 2026, no parque de exposições "Dandãezinho", localizado na Rodovia BR-174 - Zona Rural - Boa Vista/RR. O processo de seleção das cooperativas e associações será regido por este edital e seus Anexos.

1**. DO OBJETO**

O presente procedimento tem por objeto selecionar as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis do estado de Roraima para firmar termo de compromisso para fins de coleta dos resíduos recicláveis e/ou reutilizáveis descartados no período de exposição da 45ª EXPOFERR, compreendidos entre os dias 03 a 07 de novembro de 2026.

2**. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar do procedimento de seleção as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis constituídas no estado de Roraima:

a) Que estejam legalmente constituídas; e

b) Que sejam formalmente constituídas por catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

3**. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1 Para fins de habilitação, serão exigidos dos interessados os seguintes documentos:

a) Estatuto ou contrato social atualizado comprovando a constituição formal por catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis; e

b) Comprovação de que possui registro do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ativo e regular.

4**.DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 Os documentos de habilitação deverão ser entregues a partir da data de divulgação do presente Edital, até a data limite indicada no anexo I, no local e horário a seguir indicados:

a) Local: Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI, situada a rua General Penha Brasil, nº 1121, São Francisco, CEP 69.305-130, sala CZEE;

b) Horário: das 9h às 13h

c) Ou pelo endereço eletrônico: czee@seadi.rr.gov.br

4.2 No caso do envio via correio eletrônico, o recebimento deverá ser confirmado pela Coordenadoria de Programas Ambientais (CPA) da Expoferr 2026, em até 24h (vinte e quatro horas) do envio. Não havendo confirmação, o participante deverá reencaminhar a mensagem.

5**. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 Os documentos de habilitação serão analisados pela Coordenação de Programas Ambientais (CPA) da Expoferr 2026, composta por servidores da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Inovação (SEADI), instituição organizadora da Expoferr;

5.2 A CPA poderá, justificadamente, realizar diligências para suprir eventuais falhas de documentação, esclarecendo ou complementando a instrução do processo administrativo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente das manifestações dos interessados

e desde que não haja ofensa aos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade;

5.3 Após a análise dos documentos, a CPA decidirá motivadamente sobre a habilitação das associações ou cooperativas participantes, formalizando sua decisão nos autos do processo administrativo e elaborando uma lista contendo a relação das associações ou cooperativas habilitadas e inabilitadas;

5.4 A lista contendo a relação das associações ou cooperativas habilitadas e inabilitadas será divulgada na data indicada no Anexo I;

5.5 A partir da data de divulgação da referida lista, iniciar-se-á o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso contra o resultado da habilitação, devendo o interessado apresentá-lo, pelo endereço eletrônico: czee@seadi.rr.gov.br; e

5.6 As associações ou cooperativas habilitadas estarão aptas a seguir no certame, participando dos atos conseguintes da sessão pública nos instantes oportunos e pertinentes.

6**.DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1 A sessão pública será aberta pela CPA no local e horários indicados no anexo I deste Edital, procedendo-se ao credenciamento dos representantes das associações ou cooperativas habilitadas, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade com foto (original) do representante; e

b) Estatuto ou contrato social da associação ou cooperativa, ou algum dos seguintes documentos que lhe dê poderes para representar a associação ou cooperativa perante terceiros, manifestar-se em seu nome na sessão pública e praticar todos os atos inerentes ao procedimento de habilitação, tais como: ata de eleição da administração; instrumento público de procuração; e instrumento particular de procuração, com firma reconhecida.

6.2 Cada credenciado poderá representar apenas uma associação ou cooperativa, e só poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, na forma deste Edital;

6.3 Em caso de não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento do representante, a associação ou cooperativa poderá requerer prazo à CPA para sanar os vícios;

6.3.1 Nessa situação, desde que de modo fundamentado e consignado em ata, poderá a CPA:

6.3.1.1 Admitir o credenciamento condicional do representante da associação ou cooperativa, sujeito à regularização da documentação de credenciamento em prazo razoável a ser estipulado;

6.3.1.2 Suspender a sessão pública e fixar prazo razoável para a regularização do credenciamento do representante, designando nova data para o prosseguimento da sessão;

6.3.1.3 As providências constantes dos itens 6.3.1.1 e 6.3.1.2 não podem resultar em ofensa aos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade.

6.4 Após o processo de credenciamento dos representantes das Associações ou Cooperativas, havendo mais de duas entidades habilitadas se procederá sorteio público.

6.4.1 Neste caso, procedido o sorteio, apenas as 02 (duas) primeiras associações ou cooperativas sorteadas, firmarão Termo de Compromisso, para fins de coleta.

6.5 Não serão admitidos pela CPA acordos que comprometam o funcionamento, as rotinas administrativas e as atividades concernentes à consecução das finalidades institucionais neste edital.

6.6 As associações ou cooperativas sorteadas firmarão entre si os acordos da forma em que o trabalho será realizado.

6.7 A sessão pública será lavrada ata.

7**. DO TERMO DE COMPROMISSO**

7.1 As associações ou cooperativas habilitadas firmarão Termo de Compromisso com o órgão, para a coleta dos resíduos recicláveis e reutilizáveis descartados, no ato da sessão pública.

8**.DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES**

8.1 As responsabilidades dos partícipes são aquelas definidas na minuta de Termo de Compromisso, anexa ao presente Edital.

9**.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 O presente Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.seadi.rr.gov.br

9.2 Todos os atos da CPA para este certame serão divulgados aos interessados nas datas previstas neste Edital, no mesmo endereço do item 9.1

9.3 Os representantes das associações ou cooperativas também poderão obter informações sobre os atos relativos ao procedimento de seleção por e-mail: czee@seadi.rr.gov.br.

9.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados via disponibilização de acesso externo do SEI.

9.5 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.5.1 ANEXO I – Cronograma do Procedimento de Seleção;

9.5.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Compromisso; e

9.5.3 ANEXO III – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

ANEXO I: CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

Data limite para entrega dos documentos de habilitação	25/10/2026
Divulgação da lista das associações ou cooperativas habilitadas e inabilitadas	26/10/2026
Data limite para interposição de recursos contra o resultado da habilitação	28/10/2026
Resultado dos recursos	29/10/2026
Sessão Pública	30/10/2026, às 10h.

ANEXO II: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO Nº 18101.003305/2026.48

O **GOVERNO DO ESTADO**, por intermédio da **SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEADI**, situada a rua General Penha Brasil, nº 1121, São Francisco, CEP 69.305-130, inscrito no CNPJ sob o nº 03.504.182/0001-26, neste ato representado por seu Secretário, **CÁSSIO MURILO GOMES**, brasileiro, nomeado Secretário de Estado pelo n Decreto nº 1142-P, de 25 de maio de 2026 e a _____ _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP nº _____, no município de _____, neste ato representada por seu _____, _____, tendo em vista o que consta no Processo nº 18101.003305/2026.48, e o resultado final do Procedimento de Seleção nº XX/2026, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 O presente procedimento tem por objeto selecionar as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis do estado de Roraima para firmar termo de compromisso para fins de coleta dos resíduos recicláveis e/ou reutilizáveis descartados no período de exposição da 45ª EXPOFERR SHOW, compreendidos entre os dias 03 a 07 de novembro de 2026.

2.CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é 30 (trinta) dias, com início a partir da data de abertura da 45ª Expoferr.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES DA ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA

3.1 Executar as atividades previstas no presente Termo de Compromisso, com rigorosa observância ao objetivo pactuado, visando à inclusão social, à emancipação econômica e à melhoria das condições de trabalho e à capacitação dos catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis;

3.2 Apresentar a CPA a relação com os nomes completos e números de documento de identificação (RG), dos catadores escalados para coleta nos dias estabelecidos nesse Edital;

3.3 Apresentar a CPA um local na zona urbana de Boa Vista-RR para entrega dos resíduos coletados pela Cooperativa / Associação;

3.4 Informar o nome do responsável em cada escala, que assumirá a responsabilidade pela execução dos serviços relacionados ao objeto do presente Termo de Compromisso;

3.5 Coletar os resíduos descartados todos os dias e local estabelecido nesse Edital, na frequência e horários a serem estabelecidos pela CPA, por meio de canal de comunicação a ser pactuado;

3.6 Obedecer, respeitar e cumprir integralmente as normas de funcionamento do local quando da coleta dos resíduos descartados;

3.7 Não permitir a participação de terceiros não-associados ou não-cooperados na consecução do objeto deste Termo de Compromisso, ainda que a título gratuito ou mediante relação empregatícia;

3.8 Zelar pela limpeza e higienização durante a retirada e o transporte dos resíduos descartados;

3.9 Registrar em planilha específica o peso e a estimativa dos valores dos materiais coletados;

3.10 Enviar relatório assinado pelo representante legal, em até 20 (vinte) dias, para o e-mail da CPA (czee@seadi.rr.gov.br) com os quantitativos por tipo de resíduo coletado;

3.11 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus associados, cooperados, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente;

3.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em conformidade ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

3.13 Não transferir a terceiros as obrigações e responsabilidades decorrentes do presente Termo de Compromisso; e

3.14 Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto do presente Termo, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre os associados ou cooperados da associação ou cooperativa e a SEADI.

4.CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADES DA SEADI, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS (CPA)

4.1 Supervisionar todo processo de coleta dos resíduos recicláveis e reutilizáveis descartados;

4.2 Transportar os resíduos recicláveis retirados do Parque de Exposição até o local de triagem indicado pela Cooperativa e ou Associação no item 3.4 do Anexo 1;

4.3 Disponibilizar camisas do evento para padronização dos catadores devidamente escalados para o Evento;

4.4 Disponibilizar transporte diário para os catadores devidamente escalados para o Evento nos trajetos de ida ao Parque de Exposição (Associação / Parque de Exposição) e de retorno (Parque de Exposição / Cooperativa);

4.5 Disponibilizar alimentação para os catadores devidamente escalados para o Evento;

4.6 Implementar ações de sensibilização entre os servidores públicos e expositores para a adequada separação dos resíduos, a fim de facilitar a coleta pelos catadores;

4.7 Acompanhar juntamente com as Associações ou Cooperativas selecionadas as atividades de execução deste Termo de Compromisso;

4.8 Prestar todo o apoio necessário à associação ou cooperativa para que seja alcançado o objetivo do presente Termo de Compromisso em toda sua extensão;

4.9 Normatizar, controlar e fiscalizar a execução deste Termo de Compromisso, inclusive, reorientando e/ou responsabilizando-se pelas novas ações, em virtude de paralisação das atividades ou de qualquer outro fato relevante que impeça ou dificulte a execução do objeto, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas; e

4.10 Analisar as propostas de alteração do Termo de Compromisso, desde que não impliquem em mudanças do objeto.

5.CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 As cláusulas e condições deste Termo de Compromisso poderão ser modificadas, exceto quanto ao objeto, mediante termo aditivo, por ato unilateral da Administração, caso se trate de motivo de interesse público, ou de comum acordo entre os partícipes nas demais hipóteses.

6.CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 A execução do presente Termo de Compromisso não ensejará qualquer transferência de recursos financeiros entre os partícipes, sendo que a consecução das ações previstas correrá às custas de cada uma, na medida de suas obrigações.

7.CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo:

7.1.1 Por interesse de qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas;

7.2 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa; e

7.3 Em caso de rescisão, a CPA poderá convocar outra associação ou cooperativa, dentre as selecionadas, para assumir a continuidade da coleta dos resíduos recicláveis e reutilizáveis descartados, ou dar início a novo procedimento de seleção.

8.CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da Boa Vista – RR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Compromisso.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, os partícipes a seguir firmam o presente Termo de Compromisso para os fins legais.

Boa Vista/RR, 15 de outubro, de 2026.

CASSIO MURILO GOMES
Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI
Decreto nº 1142-P, de 25 de maio de 2026
Rua Gen. Penha Brasil, 1121 - Boa Vista/RR - CEP: 69305-130
- https://seadi.rr.gov.br/

_____

ANEXO III: TERMO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

DECLARAÇÃO

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço_____ _____, Boa Vista, neste ato representada pelo (a) _____, _____, RG nº _____, CPF nº_____, DECLARA expressamente sua constituição exclusiva por catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis; que possui infraestrutura para realizar a triagem, pesagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados, bem como está em conformidade com os termos do Edital de Chamamento Público nº 2/2026.

Em 15 de outubro de 2026.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Cássio Murilo Gomes**, **Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação**, em 16/10/2026, às 09:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o

SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA Nº 5184-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 44/2026 do Processo SEI n.º **17101.014486/2026.75.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação a servidora **MARIA CLARISNETE DE OLIVEIRA MOURA**, CPF n.º 659.539.672-68, Matrícula n.º 43005105/113592902, Classe "C", Padrão "IV", jornada de trabalho de 40 horas, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, **para Classe "D", Padrão "I",** conforme inciso III, do artigo 23**,** da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme o Requerimento Administrativo, datado em **24 de junho de 2026.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 23/10/2026, às 16:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24767242** e o código CRC **E5BAC611**.

ERRATA

Na PORTARIA N.º 3777-P/2026/SEED/GAB, de 19 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 5233, de 25 de agosto de 2026, referente ao Parecer CGPEB n.º 499/2026, do Processo SEI n.º 17101.023417/2023.18, da servidora **JEANS DA SILVA:**

ONDE SE LÊ:

Art. 1.º [...] Classe "A2", Padrão "II", [...]

LEIA-SE:

Art. 1.º [...] Classe "A2", Padrão "V", [...]

Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 23/10/2026, às 14:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24762604** e o código CRC **972B480B**.

PORTARIA Nº 5161-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 52/2026 do Processo SEI n.º **17101.015259/2026.67.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação a servidora **ELIETE PEREIRA MESQUITA**, CPF n.º 584.547.132-04**,** Matrícula n.º 50029038/123072701, Classe "B", Padrão "II", **jornada de trabalho de 40 horas**, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, **para Classe "C", Padrão "I",** conforme inciso II, do artigo 23**,** da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á a partir de **07 de julho de 2026**, data do protocolo do Requerimento Administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 23/10/2026, às 14:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24762833** e o código CRC **F35AB5A8**.

Termo de Reconhecimento de Dívida

No uso da competência que me foi outorgada, reconheço a dívida por **INDENIZAÇÃO**, referente a prestação de serviços de transporte escolar, para atuação na zona rural dos municípios do estado de Roraima em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, no valor de **R$ 648.303,18**

(seiscentos e quarenta e oito mil trezentos e três reais e dezoito centavos)**,** referente ao mês de **SETEMBRO/2026**, em favor da empresa **ILOC LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **15.024.237/0001-80.**

(Assinatura Eletrônica)

Ana Célia de Oliveira Paz

Secretário de Estado da Educação e Desporto

Decreto nº. 858-P de 01 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 23/10/2026, às 15:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24710894** e o código CRC **8125A5F3**.

PORTARIA Nº 5180-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 53/2026 do Processo SEI n.º **17101.007744/2026.67.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação a servidora **JOCILENE ROSA DA SILVA,** CPF n.º 654.350.602-49, Matrícula n.º 50002220/109289801**,** Classe "B", Padrão "V», **jornada de trabalho de 30 horas,** Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, **para Classe "C", Padrão "I",** conforme inciso II, do artigo 23**,** da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, isto é, a partir de **30 de março de 2026**, data do protocolo do pedido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 23/10/2026, às 14:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24763876** e o código CRC **912422CD**.

PORTARIA Nº 5167-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 24/2026 do Processo SEI n.º **17101.014902/2026.35.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação ao servidor **JOZIEL MAGALHAES DOS REIS**, CPF n.º 005.583.502-32, Matrícula n.º 50100718/167101401, Classe "A", Padrão "II", **jornada de trabalho de 30 horas**, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, **para Classe "B", Padrão "I",** conforme inciso I, do artigo 23**,** da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á a partir de **1º de julho de 2026**, data do protocolo do Requerimento Administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 23/10/2026, às 14:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24763311** e o código CRC **E19D591C**.

PORTARIA Nº 5182-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Rorainópolis, no período de 21/09/2026 à 25/09/2026, com destino ao município de Caracaraí/RR, a fim de atender, de forma modular, os estudantes da comunidade de Itaquera.

NOME	CPF	CARGO
AMANDA KAROLINE VINHORT ALVES BEZERRA	045.987.692-97	PROFESSORA
AUXILIADORA FONTES DE ARAUJO	436.587.412-87	PROFESSOR
JOICILENE ANDRADE FARIAS	710.313.912-15	PROFESSORA
MAYLLA JAKELINE VINHORT ALVES DE MELO	041.772.692-98	PROFESSORA
LAZARO NASCIMENTO GOMES	616.109.922-53	PROFESSOR
MANOEL COUTINHO MEIRELES	337.247.922-04	PROFESSOR
MAGNO PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	076.023.906-10	PROFESSOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/08/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 23/10/2026, às 14:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24764071** e o código CRC **35548F4E**.

PORTARIA Nº 5178-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **SIMONE PRIETO DE SOUSA**, CPF 014.803.712-70, Cargo Assistente Educacional, da sede de Boa Vista, no período de 07/10/2026 à 09/10/2026, com destino ao município de Cantá/RR, a fim de realizará visitas técnica nas escolas estaduais localizadas no município de Cantá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/10/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 23/10/2026, às 14:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24763841** e o código CRC **4B227B1A**.

PORTARIA Nº 5179-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **SIMONE PRIETO DE SOUSA**, CPF 014.803.712-70, Cargo Assistente Educacional, da sede de Boa Vista, no período de 14/10/2026 à 15/10/2026, com destino ao município de São Luiz do Anauá, Caroebe e São João da Baliza/RR, a fim de realizar visitas técnicas nas escolas estaduais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/10/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 23/10/2026, às 14:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24763869** e o código CRC **4123AC76**.

PORTARIA Nº 5181-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **SIMONE PRIETO DE SOUSA**, CPF 014.803.712-70, Cargo Assistente Educacional, da sede de Boa Vista, no período de 20/10/2026 à 23/10/2026, com destino ao município de Mucajaí, Caracaraí, Alto Alegre e Amajarí/RR, a fim de realizar visitas técnicas nas escolas estaduais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20/10/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 23/10/2026, às 14:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24763903** e o código CRC **46098E53**.

PORTARIA Nº 5165-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **SOLANGE MUSSATO**, CPF 506.562.791-68, Cargo Professora, da sede de Boa Vista, no período de 16/11/2026 à 18/11/2026, com destino a Cidade São Luís/MA, a fim de participar do II Encontro Formativo da Renamat, promovido pelo MEC em parceria com o INEP, **sem ônus para Estado**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 16/11/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 23/10/2026, às 14:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24763181** e o código CRC **E4DA28CE**.

PORTARIA Nº 5166-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **SOLANGE MUSSATO**, CPF 506.562.791-68, Cargo Professora, da sede de Boa Vista, no período de 15/10/2026 à 16/10/2026, com destino ao município de Amajarí/RR, a fim de acompanhar a execução do DIAD do IDEB e a aplicação das avaliações para monitoramento das aprendizagens dos estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/10/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 23/10/2026, às 14:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24763213** e o código CRC **BB01C299**.

PORTARIA Nº 5168-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **PAULO DOS SANTOS LUDGERO**, CPF 573.269.402-15, Cargo Assistente Administrativo e **FRANCISCO JACKSON DE ALCANTARA BATISTA**, CPF 517.742.832-04, Cargo Secretário de Escola, da sede de Boa Vista, no período de 13/10/2026 à 16/10/2026, com destino ao município de Uiramutã/RR, a fim de realizar a coleta do Censo Escolar 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/10/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 23/10/2026, às 14:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24763313** e o código CRC **B2DCDE4D**.

PORTARIA Nº 5162-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **FRANCISCO JACKSON DE ALCANTARA BATISTA**, CPF 517.742.832-04, Cargo Secretário de Escola e **ANDERSON PIMENTEL SALDANHA**, CPF 604.694.552-68, Cargo Assistente Administrativo, da sede de Boa Vista, no 19/10/2026 à 23/10/2026, com destino ao município de Uiramutã/RR, a fim de realizar a Coleta do Censo Escolar 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19/10/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 23/10/2026, às 14:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24762902** e o código CRC **90D8FBEF**.

PORTARIA Nº 5164-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **JOSEFA LENIRA HENRIQUE DA COSTA**, CPF 029.127.304-14, Cargo Professora, da sede de Boa Vista, no período de 07/10/2026 à 09/10/2026, com destino aos municípios de Boa Vista Rural, Alto Alegre, Iracema, Caracaraí, Mucajaí e Bonfim/RR, a fim de Entrega de provas da CAED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/10/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 23/10/2026, às 14:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24763096** e o código CRC **90C5553A**.

PORTARIA Nº 5163-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **JOSEFA LENIRA HENRIQUE DA COSTA**, CPF 029.127.304-14, Cargo Professora, da sede de Boa Vista, no período de 01/10/2026 à 03/10/2026, com destino aos municípios de Amajari e Uiramutã/RR, a fim de Entrega de provas da CAED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 23/10/2026, às 14:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24763006** e o código CRC **72781954**.

PORTARIA Nº 5175-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ARLENDARK FERREIRA SANTARÉM**, CPF 766.517.202-44, Cargo Nutricionista e **ELIZABETE DE FREITAS MACIEL**, CPF 745.008.052-49, Cargo Nutricionista, da sede de Boa Vista, no período de 06/10/2026 à 08/10/2026, com destino ao município de Bonfim/RR, a fim de realizar a entrega de hortifrútis provenientes da agricultura familia**r** destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/10/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 23/10/2026, às 14:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24763684** e o código CRC **3B64261B**.

PORTARIA Nº 5176-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **JOELMA DE SOUZA COSTA**, CPF 635.264.172-53, Cargo Nutricionista e **MARIA MARTA DA SILVA BARBOSA**, CPF 740.866.262-68, Cargo Nutricionista, da sede de Boa Vista, no período de 06/10/2026 à 09/10/2026, com destino aos municípios de Mucajaí, Iracema, Caracaraí, Rorainópolis, São Luiz, São João Da Baliza e Caroebe/RR, a fim de realizar a entrega de hortifrútis provenientes da agricultura familiar destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/10/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 23/10/2026, às 14:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24763722** e o código CRC **C4D921DC**.

PORTARIA Nº 5177-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **JOÃO PAULO MORAIS GOMES**, CPF 002.152.232-41, Cargo Nutricionista e **LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS**, CPF 017.570.523-21, Cargo Nutricionista, da sede de Boa Vista, no período de 07/10/2026 à 08/10/2026, com destino ao município de Bonfim/RR, a fim de realizar a entrega de hortifrútis provenientes da agricultura familiar destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/10/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 23/10/2026, às 14:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24763740** e o código CRC **64A40426**.

PORTARIA Nº 5169-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no período de 29/09/2026 à 30/09/2026, com destino ao município de Amajarí/RR, a fim de realizar a entrega de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

NOME	CPF	CARGO
CLEMERSON JOHNSON MARTINS CAVALCANTE	003.374.932-94	ASSISTENTE EDUCACIONAL
IVANILDO SILVA JUNIOR	849.460.752-91	ASSISTENTE EDUCACIONAL
VALBER GARCIA DE OLIVEIRA	039.776.462-65	ASSISTENTE EDUCACIONAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 23/10/2026, às 14:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24763415** e o código CRC **F2AAB006**.

PORTARIA Nº 5170-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **RUAN GABRIEL DA SILVA FIGUEIRA**, CPF 081.331.202-76, Cargo Assistente Educacional, da sede de Boa Vista, no período de 06/10/2026 à 09/10/2026, com destino aos municípios de Mucajaí, Iracema, Caracaraí, Rorainópolis, São Luiz, São João Da Baliza e Caroebe/RR, a fim de realizar a entrega de hortifrútis provenientes da agricultura familiar destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/10/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 23/10/2026, às 14:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24763447** e o código CRC **6384E91C**.

PORTARIA Nº 5171-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no período de 06/10/2026 a 10/10/2026, com destino ao município de Uiramutã/RR, a fim de realizar a entrega de hortifrútis provenientes da agricultura familiar destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

NOME	CPF	CARGO
ALDECI QUICHABA COSTA	383.150.842-91	COZINHEIRA
BEATRIZ VICTÓRIA SANTOS MELO	055.867.142-05	ASSISTENTE EDUCACIONAL
JOÃO VICTOR FREITAS DUMONT PEREIRA	008.808.222-95	ASSISTENTE EDUCACIONAL
OLAVO HORTA THOMÉ	323.363.812-49	GERENTE DE ÁREA
TATIANE DA SILVA PENA	788.172.422-68	ASSISTENTE EDUCACIONAL
TELCI MARIO SOARES DE CARVALHO	153.892.352-15	ASSISTENTE EDUCACIONAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/10/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 23/10/2026, às 14:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24763465** e o código CRC **612CA5E5**.

PORTARIA Nº 5172-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA**, CPF 149.927.522-68, Cargo Datilógrafo e **SEBASTIÃO JORGE DE FARIAS**, CPF 188.647.752-34, Cargo Assistente Educacional, da sede de Boa Vista, no período de 06/10/2026 à 08/10/2026, com destino ao município de Alto Alegre/RR, a fim de realizar a entrega de hortifrútis provenientes da agricultura familiar destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/10/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 23/10/2026, às 14:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24763502** e o código CRC **4FA071B9**.

PORTARIA Nº 5173-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **BLAINE FERNANDES LIMA**, CPF 755.768.722-15, Cargo Gerente de Área, da sede de Boa Vista, no período de 07/10/2026 à 08/10/2026, com destino ao município de Cantá/RR, a fim de realizar a entrega de hortifrútis provenientes da agricultura familiar destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/10/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 23/10/2026, às 14:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24763531** e o código CRC **167B1173**.

PORTARIA Nº 5174-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ADEVAIR DA SILVA PINTO**, CPF 594.746.702-00, Cargo Assistente Educacional, da sede de Boa Vista, no dia 08/10/2026, com destino ao município de Caracaraí/RR, a fim de realizar a entrega de botijões de gás de cozinha destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/10/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 23/10/2026, às 14:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24763566** e o código CRC **6D7959FE**.

PORTARIA Nº 5160-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **NAUARA PIZATO DOS ANJOS**, CPF 322.818.032-87, Cargo Analista Educacional e **LECILDA PERES PEIXOTO**, CPF 287.440.392-04, Cargo Professora da sede de Boa Vista, no 13/10/2026 à 16/10/2026, com destino ao município de Normandia/RR, a fim de Realizar a coleta do Censo Escolar 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/10/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 23/10/2026, às 14:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24762800** e o código CRC **8219403D**.

PORTARIA Nº 5159-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 37/2026 do Processo SEI n.º **17101.011556/2025.52.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação a servidora **NELCICLEIA DA SILVA TAVARES HONDA**, **CPF n.º** 693.627.852-34**,** Matrícula nº 50099965/162916601, Classe "B", Padrão "I", **jornada de trabalho de 30 horas,** Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, **para Classe "C", Padrão "I",** conforme inciso II, do artigo 23**,** da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme o Requerimento Administrativo, isto é, **em 16 de julho de 2026**, data do protocolo do pedido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 23/10/2026, às 14:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24762701** e o código CRC **2DB85A57**.

PORTARIA Nº 5183-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 29/2026 do Processo SEI n.º **17101.002727/2025.52.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação a servidora **JESSICA SILVA DE ALENCAR,** CPF n.º 011.378.032-07**,** Matrícula n.º 50099674/157120602, Classe "B", Padrão "I", **jornada de trabalho de 30 horas**, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, **para Classe "C", Padrão "I",** conforme inciso II, do artigo 23**,** da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á a partir de **13 de julho de 2026**, data do protocolo do Requerimento Administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 23/10/2026, às 14:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24764799** e o código CRC **7AD420EE**.

SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO Nº 885, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.013945/2026.33;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 1005/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 19/10/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do mês de Maio do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo RENAULT/OROCH ICONIC16MN, ano/modelo 2024/2025, Placa RZD3F86 e Chassi nº 93Y9SR8V6SJ083055, de propriedade da Senhora KARINA LIMA COELHO, inscrita no CPF nº 033.678.102-40, residente e domiciliada no Município de Pacaraima/RR, com base no disposto no art. 98, VI, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

VI – táxis.

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos. (parágrafo acrescentado pela Lei nº 710/09)

Art. 2º A presente declaração terá validade enquanto forem mantidas as condições que motivaram a concessão da isenção.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, o contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de "Restrição Tributária", com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 19 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR
Diretor do Departamento da Receita

Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 23/10/2026, às 09:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24704456 e o código CRC FD12914C.

22101.013945/2026.33

ATO Nº 892, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e
CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.011384/2026.38;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 1012/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 21/10/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir de exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo TOYOTA/COROLLA GLI HEV, ano/modelo 2026/2026, Placa NBA8G12 e Chassi nº 9BRBY3BE0T4095631, de propriedade do Senhor LINDOMAR DOS SANTOS LIMA, inscrito no CPF nº 156.288.332-15, residente e domiciliado no Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:
Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:
[...]
VI – táxis.
[...]
§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos. (parágrafo acrescentado pela Lei nº 710/09)
Art. 2º A presente declaração terá validade enquanto forem mantidas as condições que motivaram a concessão da isenção.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, o contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de "Restrição Tributária", com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Revogar o Ato nº 114 de 25 de março de 2021.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 21 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR
Diretor do Departamento da Receita

Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 23/10/2026, às 09:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24744952 e o código CRC E61AF1A4.

22101.011384/2026.38

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 824/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o contido no Artigo 124, inciso II, alínea "b" do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335- E, de 03 de agosto de 2001, que culminou com o Ato de Suspensão de Ofício nº 828/2026, publicado no DOERR n.º 5248 de 16/09/2026;

DECLARA a BAIXA DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	FUNDAMENTO LEGAL
01	3D AUTO PECAS E DISTRIBUIDORA LTDA	24.048541-6	48.453.353/0001-73	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
02	A M M MONTEIRO	24.032951-3	28.333.223/0001-90	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
03	A P RODRIGUES	24.043720-7	40.937.459/0001-30	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
04	A. S. G. MENEZES	24.056737-8	55.714.217/0001-55	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
05	AL DE S NETO LTDA	24.053840-4	54.948.474/0001-99	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
06	ALCELIA M.C. MELO	24.034274-0	30.214.006/0001-22	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
07	AMANDA C. DA SILVA	24.042384-7	30.544.658/0001-25	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
08	AMAZONFARMA LTDA	24.047716-5	47.615.272/0001-60	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
09	BARAO DO MAR COMERCIO DE PESCADOS LTDA	24.049094-4	48.792.807/0001-30	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
10	BRECHO BOUTIQUE LTDA	24.047635-5	47.220.585/0001-19	Art.129, inciso III, do RICMS/RR

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do Regulamento do ICMS/RR.

Fica assegurado o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista–RR, 20 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ-RR
Fone: (95) 2121-9059 / E-mail: dief@sefaz.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 22/10/2026, às 15:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24718009 e o código CRC 2FE0BD9C.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.011123/2026.18

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 919/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E/01;

DECLARA a BAIXA REQUERIDA no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ
M A SANTOS DO NASCIMENTO	24.047875-0	47.795.490/0001-23

Fica assegurado o direito da fazenda estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste ato, conforme dispõe o art. 132 do Decreto n.º 4.335-E/01.

Fica garantido o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Boa Vista–RR, 19 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ/RR
Fone: (95) 2121-9059 / E-mail: dief@sefaz.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 22/10/2026, às 15:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24698264 e o código CRC 36B393D0.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.011462/2026.02

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 920/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o contido no Art.129, inciso VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E, de 03 de agosto de 2001;

DECLARA a BAIXA DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ
01	ONCO PROD DISTRIB DE PROD HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	24.037014-6	04.307.650/0017-00

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do Regulamento do ICMS/RR.

Fica assegurado o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir da data da saída de cada evento de CNPJ.

Boa Vista–RR, 19 de Outubro de 2026.
(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ/RR
Fone: (95) 2121-9059 / E-mail: dief@sefaz.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 22/10/2026, às 15:39, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24698765 e o código CRC FC1B6253.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.008809/2026.21

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 923/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E/01;

DECLARA a BAIXA REQUERIDA no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ
ARISON JUNG	24.052399-4	056.444.759-56

Fica assegurado o direito da fazenda estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste ato, conforme dispõe o art. 132 do Decreto n.º 4.335-E/01.

Fica garantido o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Boa Vista–RR, 20 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ/RR
Fone: (95) 2121-9059 / E-mail: dief@sefaz.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 22/10/2026, às 15:38, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24717303 e o código CRC C6709E00.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.012114/2024.82

ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO N.º 925/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o contido no Artigo 124, inciso II, alínea “b” do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335- E, de 03 de agosto de 2001, que culminou com o Ato de Suspensão de Ofício n.º 831/2026, publicado no DOERR n.º 5248 de 16/09/2026;

DECLARA a BAIXA DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	FUNDAMENTO LEGAL
01	G P S SILVA REPRESENTACOES LTDA	24.049110-3	47.858.594/0001-30	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
02	GOOD LIFE COMERCIO LTDA	24.041771-4	40.823.736/0001-84	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
03	HELENA MEYRY PEREIRA DA SILVA 63114275249	24.042235-1	40.516.892/0001-00	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
04	HENDGES SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	24.050567-5	19.014.363/0002-95	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
05	J REGO DE LIMA	24.050669-0	24.591.028/0001-09	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
06	J. GOMES	24.047664-0	46.766.696/0001-62	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
07	J. T. DOS S. CARVALHO	24.023542-8	17.557.775/0001-65	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
08	JOAO PAULO DE ARAUJO RODRIGUES	24.043416-3	42.793.672/0001-41	Art.129, inciso III, do RICMS/RR

09	JORGE GERSON BARUF JUNIOR LTDA	24.041607-6	40.770.617/0001-00	Art.129, inciso III, do RICMS/RR

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do Regulamento do ICMS/RR.

Fica assegurado o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista–RR, 20 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

WAGNER PONTES DE SOUSA

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ-RR

Fone: (95) 2121-9059 / E-mail: dief@sefaz.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 22/10/2026, às 15:38, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24720169 e o código CRC 59D89FA9.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380 - https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.011276/2026.65

ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO N.º 926/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o contido no Artigo 124, inciso II, alínea “b” do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335- E, de 03 de agosto de 2001, que culminou com o Ato de Suspensão de Ofício n.º 827/2026, publicado no DOERR n.º 5247 de 15/09/2026;

DECLARA a BAIXA DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	FUNDAMENTO LEGAL
01	RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA	24.050059-2	41.032.961/0062-87	Art.129, inciso III, do RICMS/RR

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do Regulamento do ICMS/RR.

Fica assegurado o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista–RR, 20 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

WAGNER PONTES DE SOUSA

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ-RR

Fone: (95) 2121-9059 / E-mail: dief@sefaz.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 22/10/2026, às 15:38, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24720615 e o código CRC 7241F7AC.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.004246/2026.01

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 927/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o contido no Artigo 124, inciso II, alínea "b" do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335- E, de 03 de agosto de 2001, que culminou com o Ato de Suspensão de Ofício n.º 824/2026, publicado no DOERR n.º 5247 de 15/09/2026;

DECLARA a BAIXA DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	FUNDAMENTO LEGAL
01	M H CAULA DE SOUZA LTDA	24.059760-6	65.499.018/0001-25	Art.129, inciso III, do RICMS/RR

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do Regulamento do ICMS/RR.

Fica assegurado o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista–RR, 20 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ-RR
Fone: (95) 2121-9059 / E-mail: dief@sefaz.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 22/10/2026, às 15:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24720894 e o código CRC 45F098FD.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.012339/2026.09

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 929/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E/01;

DECLARA a BAIXA REQUERIDA no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ
CARDAN IMP EXP COM SERV E REPRESENTACAO LTDA	24.000391-0	34.796.185/0001-04

Fica assegurado o direito da fazenda estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste ato, conforme dispõe o art. 132 do Decreto n.º 4.335-E/01.

Fica garantido o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Boa Vista–RR, 20 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ/RR
Fone: (95) 2121-9059 / E-mail: dief@sefaz.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 22/10/2026, às 15:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24730226 e o código CRC 188A21CC.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.012601/2026.15

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 930/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E/01;

DECLARA a BAIXA REQUERIDA no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ
AUTO POSTO MANAIRA LTDA	24.057494-4	60.865.673/0001-36

Fica assegurado o direito da fazenda estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste ato, conforme dispõe o art. 132 do Decreto n.º 4.335-E/01.

Fica garantido o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Boa Vista–RR, 20 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ/RR
Fone: (95) 2121-9059 / E-mail: dief@sefaz.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 22/10/2026, às 15:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24730313 e o código CRC 05E707BF.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.011794/2026.89

ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO N.º 931/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o contido no Artigo 124, inciso II, alínea "b" do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335- E, de 03 de agosto de 2001, que culminou com o Ato de Suspensão de Ofício n.º 829/2026, publicado no DOERR n.º 5248 de 16/09/2026;

DECLARA a BAIXA DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	FUNDAMENTO LEGAL
01	C. A. PEREIRA LTDA	24.029174-6	13.906.043/0001-82	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
02	CHAMIN COMERCIAL IMPORTADORA & EXPORTADORA LTDA	24.037842-5	33.459.004/0002-72	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
03	COMERCIAL RODEIO LTDA	24.053439-0	54.269.223/0001-88	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
04	D W SILVA SOARES LTDA	24.048114-3	46.987.653/0001-07	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
05	E P MELO DO NASCIMENTO LTDA	24.054484-0	17.501.763/0001-19	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
06	F. A. S. BARBOSA LTDA	24.053384-7	47.863.274/0001-78	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
07	F. S. PEREIRA LTDA	24.047164-6	46.706.606/0001-48	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
08	FABIANO MOREIRA DA COSTA LTDA	24.052552-4	53.184.833/0001-16	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
09	FERNANDES E VERAS LTDA	24.044328-7	43.540.498/0001-98	Art.129, inciso III, do RICMS/RR

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do Regulamento do ICMS/RR.

Fica assegurado o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista–RR, 16 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ-RR
Fone: (95) 2121-9059 / E-mail: dief@sefaz.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 22/10/2026, às 15:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24738208 e o código CRC 1BA7D5D1.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.011189/2026.16

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento, referente a nota fiscal de serviços, implantação, instalação e manutenção de sistema integrado de Videomonitoramento, para atender a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/RR, conforme Contrato nº 18/2022 (5831519) celebrado com a empresa **MAV - MONITORAMENTO DE ALARME E VÍDEO LTDA**, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses":

Trata-se da prestação de serviços de locação, implantação, instalação e manutenção de sistema integrado de videomonitoramento com fornecimento dos componentes necessários em regime de comodato, proporcionando maior segurança dos servidores e usuários dos serviços oferecidos pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI n.:	22101.001770/2022.98
Empresa:	MAV - MONITORAMENTO DE ALARME E VÍDEO LTDA
Contrato n.:	18/2022
Nota Fiscal:	3724
Empenho:	22101.0001.26.00254-0
Mês de referência:	SETEMBRO/2026
Valor Total:	R$ 854,32 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

(assinatura eletronica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 07/10/2026, às 15:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24501940 e o código CRC F156B2FC.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.002093/2023.14

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento do serviço de arrecadação bancária para atender a Secretaria de Estado da Fazenda, conforme contrato nº 11/2022, celebrado com o **BANCO BRADESCO S.A.**, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de credenciamento de instituições bancárias para prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas estaduais, sendo indispensável para arrecadação do Estado de Roraima.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI:	22101.000712/2020.85
Empresa:	BANCO BRADESCO
Contrato:	11/2022
Empenho:	22101.0001.26.01013-6
Liquidação:	À LIQUIDAR
Mês de referência:	JULHO/2026
Valor Total:	R$ 117.106,76 (cento e dezessete mil cento e seis reais e setenta e seis centavos).

(assinatura eletrônica)
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por Francisco Flamarion Portela, Secretário de Estado da Fazenda, em 07/08/2026, às 13:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 23638128 e o código CRC 0F79EC36.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380 - https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.006547/2022.37

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento, para pagamento das notas fiscais referente à aquisição de água mineral e vasilhame, para atender a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/RR, conforme Contrato nº 08/2025 (16730072) celebrado com a empresa **H F ANDRADE GIRÃO LTDA**, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses": Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de aquisição de água mineral e e vasilhame, justificada pela necessidade de atender diariamente a demanda desta Secretaria de Estado da Fazenda, é tida como essencial para obter as condições de trabalho para esta Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ-RR, de modo a garantir a salubridade devido às altas temperaturas e sensações térmicas que a capital Boa Vista apresenta, assim proporcionando o bem-estar e o conforto à todos os servidores e usuários que frequentam a Secretaria de Estado da Fazenda, auxiliando na motivação dos trabalhos diários na Secretaria, Agências de Rendas e Postos Fiscais.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI n.:	22101.014436/2024.66
Empresa:	H F ANDRADE GIRÃO LTDA
Contrato n.:	08/2025
Nota Fiscal:	602 e 613
Empenho:	22101.0001.26.01815-3
Liquidação:	22101.0001.26.02466-4 e 22101.0001.26.02467-2
valor: valor: valor total:	R$ 250,80 (duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos) R$ 188,10 (cento e oitenta e oito reais e dez centavos) R$ 438,90 (quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos)

(assinatura eletronica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 02/10/2026, às 15:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24493005 e o código CRC E98488B5.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.014436/2024.66

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade da quebra de ordem cronológica referente a despesa liquidada quanto ao pagamento da fatura de serviços de outsourcing de impressão, na modalidade de franquia mensal de páginas com excedente, incluindo o fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, suprimentos, insumos/consumíveis (inclusive papel), assistência, manutenção, suporte técnico e demais elementos necessários à execução dos serviços de impressão, conforme Contrato nº 06/2024 celebrado entre o ESTADO DE RORAIMA e a empresa **M. A. N. DE ANDRADE LTDA**, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se da prestação de serviços de outsourcing de impressão, na modalidade de franquia mensal de páginas com excedente, incluindo o fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, suprimentos, insumos/consumíveis (inclusive papel), assistência, manutenção, suporte técnico e demais elementos necessários à execução dos serviços de impressão, para atender a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, com o intuito dos servidores públicos desenvolverem suas atividades.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI	22101.009916/2024.13
Empresa	M. A. N. DE ANDRADE LTDA
Contrato	06/2024
Fatura	241 (24618943)
Empenho:	22101.0001.26.00257-5 (21505039)
Mês de referência	SETEMBRO/2026
Valor:	R$ 10.261,10 (dez mil duzentos e sessenta e um reais e dez centavos).

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 14/10/2026, às 15:13, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24620371 e o código CRC 9270D1B0.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.008338/2026.51

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento, referente a liquidação da fatura do período de SETEMBRO/2026, objeto: prestação de serviços em manutenção e suporte de hardware e software, com assistência técnica e suporte no local (on site) 24x7x365, para os equipamentos com fornecimento de peças, compreendendo a manutenção preventiva programada e manutenção corretiva para equipamentos pertencentes na infraestrutura interna e externa do Data Center da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima- SEFAZ/RR, conforme Contrato nº 07/2026 (22147167) celebrado com a empresa **GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de pagamento de despesas com aquisição de serviços e equipamentos para atender prestação de serviços em manutenção e suporte de hardware e software, com assistência técnica e suporte no local (on site) 24x7x365, para os equipamentos com fornecimento de peças, compreendendo a manutenção preventiva programada e manutenção corretiva para equipamentos pertencentes na infraestrutura interna e externa do Data Center da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima- SEFAZ/RR.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo nº.:	22101.001116/2022.84
Empresa:	GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contrato nº.:	07/2026
Fatura nº.:	9370 (24528591) - SETEMBRO/2026.
Liquidação:	22101.0001.26.02552-0
Valor:	R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 23/10/2026, às 09:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24750163 e o código CRC 6DC087A6.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.009224/2026.29

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica da despesa liquidada, cujo objeto trata de locação de imóvel destinado para instalação da sede da Corregedoria Fazendária e Contencioso Administrativo Fiscal, desta Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ/RR, conforme Contrato nº 27/2023 (11214687), celebrado com o credor **GUNTHER DO VALE OLIVEIRA**, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de locação de imóvel destinado para instalação da sede da Corregedoria Fazendária e Contencioso Administrativo Fiscal, desta Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ/RR.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI nº	22101.001397/2023.56
Empresa	GUNTHER DO VALE OLIVEIRA
Contrato nº	27/2023
Recibo nº	033/2026
Empenho nº	22101.0001.26.00156-0

Liquidação nº	22101.0001.26.02476-1
Mês Referência	Outubro de 2026
Valor Total:	R$ 20.925,70 (vinte mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)

(assinatura eletronica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 23/10/2026, às 09:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24500486 e o código CRC 4105AF49.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br
22101.002474/2024.76

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica referente a despesa liquidada quanto ao pagamento da fatura de serviço de fornecimento de internet para atender o Governo do Estado de Roraima, conforme contrato nº 30/2021, celebrado com a empresa **CLARO S.A**, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de disponibilização de serviços de links de dados redundante de acesso à internet, tendo em vista que a conexão ao backbone é vital à prestação de vários serviços do Governo do Estado de Roraima. Com a internet governamental é possível fornecer e disponibilizar sistemas de utilidades pública de natureza contínua, além de propiciar eficiência, comunicação e integração de todos os entes públicos estaduais, resultando em agilização de procedimentos e, também na redução de custo operacionais. Sendo assim um serviço indispensável para nosso Estado.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI nº	22101.001971/2021.12
Empresa	CLARO S.A.
Contrato nº	30/2021
Faturas nº	26/09/01511033-0
Mês de referência	Setembro/2026
Valor Total:	R$ 4.022,95 (quatro mil vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 23/10/2026, às 09:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24749853 e o código CRC D03D6B74.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.012057/2022.70

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade da quebra de ordem cronológica referente a despesa liquidada quanto ao pagamento das faturas de fornecimento de solução de tecnologia da informação e comunicação de subscrição de licenças de uso de softwares do tipo suíte de escritório com direito de atualização e suporte, para atender a Secretaria de Estado da Fazenda, conforme contrato nº 01/2023, celebrado com a empresa **TELEFONICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A.**, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de empresa especializada na prestação de serviços com solução de tecnologia da informação e comunicação de subscrição de licenças de uso de softwares do tipo suíte de escritório com direito de atualização e suporte.

A principal motivação da aquisição, dá-se pelo fato de que os serviços de correio eletrônico, videoconferência, espaço de armazenamento em nuvem, painel de administração e entre outros em uso na SEFAZ/RR, implantado há mais de 03 (três) anos, que se baseia em uma versão gratuita do G Suite for Education (GMAIL da Google), terá sua concessão de uso encerrada pelo detentor da solução, conforme comunicado dado pelo representante legal do fornecedor.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI:	22101.000679/2023.36
Empresa:	TELEFONICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A.
Contrato nº:	01/2023 (8155765, 21790700)
Notas Fiscais nº:	16279
Meses de Referência:	SETEMBRO/2026
Liquidação:	22101.0001.26.02551-2
Valor Total:	R$ 9.843,80 (nove mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 23/10/2026, às 09:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24751334 e o código CRC B559B6DF.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.007734/2023.19

SEGAD - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 6723/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 26101.006710/2026.46,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder auxílio natalidade, nos termos do art. 179 da Lei Complementar n° 053, de 31 de dezembro de 2001, ao servidor efetivo Fernando dos Santos, CPF n° 602.236.663-19, cargo de Policial Penal, matrículas n° 044017674/0160835-5-02, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJUC, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 09 de abril de 2026, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais Boa Vista - 2° Oficio - RR.

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
Maria Fernanda de Oliveira dos Santos	Filha	06/04/2026

Art. 2° Publique-se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6726/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 26101.015017/2026.64,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder auxílio natalidade, nos termos do art. 179 da Lei Complementar n° 053, de 31 de dezembro de 2001, à servidora efetiva Alexsandra Mclean Almeida de Aguiar, CPF n° 005.812.172-25, cargo de Policial Penal, matrículas n° 043002965/0142845-4-02, lotada na Secretaria de Estado da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJUC, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 29 de julho de 2026, pelo Ofício Único da Comarca de Rorainópolis.

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
Lívia Tereza Mclean de Aguiar	Filha	13/07/2026

Art. 2° Publique-se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6727/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.016717/2026.90,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder auxílio natalidade, nos termos do art. 179 da Lei Complementar n° 053, de 31 de dezembro de 2001, ao servidor efetivo Luiz Thiago Vasconcelos Briglia, CPF n° 007.613.692-28, cargo de Fisioterapeuta, matrículas n° 044000975/0146452-3-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 21 de janeiro de 2026, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais Boa Vista - 2° Oficio - RR.

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
Uriel Oliveira Briglia	Filho	15/01/2026

Art. 2° Publique-se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6729/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 26101.014502/2026.11,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder auxílio natalidade, nos termos do art. 179 da Lei Complementar n° 053, de 31 de dezembro de 2001, à servidora efetiva Dayana Almeida da Silva, CPF n° 836.403.552-53, cargo de Policial Penal, matrículas n° 043003101/0138975-0-03, lotada na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJUC, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 21 de agosto de 2026, pelo Cartório Loureiro - 1° Ofício de Boa Vista/RR.

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
José Mateus Almeida Pinheiro	Filho	19/08/2026

Art. 2° Publique-se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6731/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 27101.001335/2026.19,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder auxílio natalidade, nos termos do art. 179 da Lei Complementar n° 053, de 31 de dezembro de 2001, à servidora comissionada Brenda Karen Oliveira, CPF n° 039.918.972-61, cargo de Assessor Técnico, matrículas n° 026101100/0168286-5-01, lotada na Secretaria de Estado dos Povos

Indígenas - SEPI, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 23 de agosto de 2026, pelo Cartório Loureiro - 1° Ofício de Boa Vista/RR.

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
Gael Henrique Oliveira Araújo	Filho	14/08/2026

Art. 2° Publique-se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6735/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.002653/2024.88,

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar por 01 (um) ano, do dia 05 de junho de 2026, os efeitos da Portaria N° 5840/SEGAD/GAB/NA, DE 26 DE JUNHO DE 2024, publicada no DOE n° 4711 de 01/07/2024, que concedeu licença para tratar de interesse particular, com base no art. 85 da Lei Complementar n° 053 de 31 de Dezembro de 2001, à servidora efetiva Adriana Kelly Madruga Saraiva Farias, CPF n° 199.984.652-49, matrícula n° 042002265/0128681-1-02, cargo de Técnico de Laboratório em Análise Clínica, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6742/SEGAD/GAB/NA, DE 20 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.043056/2026.75,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, à servidora efetiva Danielly Amaro de Castro Borneo, CPF n° 629.871.782-04, matrículas n° 040000585/0126248-3-01, cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com fundamento no art. 85 da Lei Complementar n° 053, de 31 de dezembro de 2001, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 22 de setembro de 2026.

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6873/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 13111.000132/2026.73,

RESOLVE:

Art. 1° Interromper a pedido, a partir de 03 de julho de 2026, os efeitos da Portaria Nº 2087/SEGAD/GAB/NA, DE 24 DE março DE 2026, publicada no Diário Oficial do Estado n° 5133 de 27/03/2026, que concedeu licença para tratar de interesse particular a servidora efetiva Gerlane Baccarin, CPF n° 446.234.022-15, matrículas nº 040002828/0124174-5-01, Administrador, lotado na Secretaria Representação do Governo de Roraima em Brasília - SERBRAS

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6744/SEGAD/GAB/NA, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.006954/2021.38,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor Carlos Alberto Teixeira, matrículas nº 044001721/0145347-5-01, cargo Enfermeiro, CPF nº 044.820.629-36, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	12/05/2026 a 10/06/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6746/SEGAD/GAB/NA, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.063571/2026.71,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001 e art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao servidor comissionado Jader Linhares, matrícula nº 0116195-4-03, cargo Diretor Geral de Unidade, CPF nº 018.259.842-04, lotado na

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	27/08/2026 a 10/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6773/SEGAD/GAB/NA, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 18101.002968/2026.45,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família, com base no art. 80, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, à servidora comissionada Mayla Marisol da Silva, matrícula nº 0176738-0-01, cargo Assessor de Unidade, CPF nº 007.825.742-54, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	22/08/2026 a 05/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6774/SEGAD/GAB/NA, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.065844/2026.12,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Gabriela Lacerda de Oliveira, matrículas nº 044003002/0149934-3-01, cargo Auxiliar de Serviços de Saúde, CPF nº 015.881.122-41, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	04	05/09/2026 a 08/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6777/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.012352/2022.96,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Sydnara da Silva Santana, matrículas nº 050028683/0122767-0-01, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 670.112.092-04, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	08/09/2026 a 07/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6779/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.020523/2026.84,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com respaldo no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal/1988, e combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição Estadual de Roraima, à servidora temporária Jucenilta Souza Batista, matrícula nº 0150294-8-07, cargo Professor Indígena, CPF nº 012.712.232-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	180	05/09/2026 a 03/03/2027

Art. 2º Publique – se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária de Estado Adjunta da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6780/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.017807/2020.11,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Geise Taveira de Araújo, matrículas nº 043001697/0128905-5-02, cargo Auxiliar de Enfermagem, CPF nº 383.532.532-91, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	20	04/09/2026 a 23/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6781/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 19101.001757/2026.58,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora efetiva Gizelda Araújo Portela, matrículas nº 042000715/0127638-7-01, cargo Agente Carcerário, CPF nº 658.442.382-49, lotada na Secretaria de Estado da Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	03/08/2026 a 01/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6796/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 35101.000124/2026.89,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família, com base no art. 80, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, à servidora efetiva e comissionada Adriana de Souza Cruz Castro, matrículas nº 040003688/0113370-5-02/026101154/0113370-5-05, cargo Assistente Administrativo/ Consultor Técnico I, CPF nº 322.722.272-87, lotada na Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, conforme períodos abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	16	02/02/2026 a 17/02/2026
02	04	27/04/2026 a 30/04/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6798/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 13101.0002813/2026.31,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com base no art. 95, inciso VII, "a" da Lei Complementar nº 053 de 2001, combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Roraima e art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal do Brasil, à servidora comissionada Brena Santana Brasil, matrícula nº 0169469-3-01, cargo Assistente Executivo, CPF nº 701.647.532-81, lotada na Casa Civil, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	180	15/09/2026 a 13/03/2027

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6800/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade

com o Processo nº 17101.021302/2026.23,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com base no art. 95, inciso VII, «a» da Lei Complementar n° 053 de 2001, combinado com o art. 4°, §1°, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Roraima e art. 7°, inciso XVIII da Constituição Federal do Brasil, à servidora efetiva Ruth Anne Monteiro Lima Augusto, matrícula nº 0147703-0-06, cargo de Professor Educação Básica, CPF nº 002.645.092-50, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	180	19/09/2026 a 17/03/2027

Art. 2º Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6818/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 13101.0002848/2026.70,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com base no art. 95, inciso VII, «a» da Lei Complementar nº 053 de 2001, combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Roraima e art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal do Brasil, à servidora comissionada Whellym de Jesus Ferreira Alves, matrícula nº 0171153-9-01, cargo Auxiliar de Gabinete, CPF nº 024.790.863-05, lotada na Casa Civil, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	180	18/09/2026 a 16/03/2027

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

SEJUC - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

Portaria Nº 1297/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, DE 23 DE outubro DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1° - Remarcar o segundo período de gozo de férias Exercício 2026, remarcada anteriormente pela Portaria 1016 (23694420), da servidora efetiva SARA BRENDA DE SOUSA JESUS, Policial Penal, matrícula nº 0160830-4-02 e CPF nº 031.683.502-14, do período de 08/12/2026 a 17/12/2026 para novo período de 23/11/2026 a 02/12/2026 (10 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

Portaria Nº 1296/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, DE 23 DE outubro DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1° - Remarcar, o gozo de férias Exercício 2026, do servidor efetivo JERRY PEREIRA NAZARIO, Policial Penal, matrículas nº. 0165991-0-02 e CPF nº. 936.969.142-15, do período de 04/11/2026 a 03/12/2026 para os períodos de 16/11/2026 a 30/11/2026 e 04/02/2027 a 18/02/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

Portaria Nº 1295/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, DE 23 DE outubro DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1° - Remarcar o segundo período de gozo de férias Exercício 2026 anteriormente remarcada pela Portaria 973 (23557157), do servidor efetivo e

comissionado WULPSLANDER ANTONIO PIMENTEL TRAJANO FILHO, Policial Penal e Diretor de Depto de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, matrículas nº. 0161035-0-02/0161035-0-04 e CPF nº. 018.552.212-25, do período de 08/12/2026 a 17/12/2026 (10 dias) para o período de 23/11/2026 a 02/12/2026 (10 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

SERBRAS - SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA

PORTARIA Nº.092/SERBRAS/2026 DE 23 OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão responsável pelo Levantamento Físico e Financeiro de Materiais Permanentes, Materiais de Consumo, e de Bens Imóveis referente ao Exercício 2026 no âmbito da Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília - SERBRAS".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 902-P, de 6 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial n.º 5158, de 06 de maio de 2026, e,

CONSIDERANDO a necessidade do encaminhamento, junto às Contas anuais, do levantamento geral dos Materiais Permanentes e de Consumo e Bens Imóveis pertencente a SERBRAS, com a indicação dos elementos necessários à perfeita caracterização, estado de conservação e dos responsáveis pela guarda e administração;

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade, nos termos do art.96, da Lei nº 4.320, de 1964;

CONSIDERANDO que a gestão do patrimônio público, além de envolver a questão contábil, necessita o aprofundamento da sua gestão física;

CONSIDERANDO a necessidade de se observar os princípios da especificação, da homogeneidade e da uniformidade na execução do inventário;

CONSIDERANDO o Decreto nº 27.305-E de 17/07/2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3519, de 17/07/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, para que, sob a Presidência do primeiro, formalize o Levantamento Físico e Financeiro de Materiais Permanentes, Materiais de Consumo, e de Bens Imóveis referente ao EXERCÍCIO DE 2026 da SERBRAS:

ORD.	NOME	CPF	FUNÇÃO
01	ALEX CASTRO DE MELO	648.855.852-87	PRESIDENTE
02	PRISCILLA FERNANDA TRISTÃO GUIMARÃES	887.579.191-00	MEMBRO
03	MÁRCIA CRISTINA VELOSO LIMA MÁXIMO LIRA	605.562.501-68	MEMBRO
04	BIANCA FERREIRA DA SILVA GONÇALVES LEANDRO	088.000.537-85	MEMBRO

Art. 2º. A presente Comissão poderá ter acesso a todas as dependências e aos registros dos bens pertencentes ao acervo patrimonial da SERBRAS, bem como colher as informações necessárias à conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. À Comissão caberá realizar a discriminação organizada e analítica de todos os Materiais Permanentes e de Consumo, Bens Imóveis e valores pertencentes ao órgão, mediante a verificação da existência física dos bens, certificação de seu estado de conservação, a indicação dos responsáveis pela guarda e administração e captura de imagem atualizada, no caso de material permanente, para inclusão no Sistema de Gestão Patrimonial do Estado - SIGPAT.

Art. 4º. Caberá, ainda, ao final do levantamento físico, apurar os saldos existentes, detectar possíveis irregularidades e indicar as medidas administrativas cabíveis.

Art. 5º. Os membros da Comissão Inventariante desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais.

Art. 6º. Durante o funcionamento da Comissão poderão ser solicitadas informações direcionadas à SEGAD/RR, ou a outros Órgãos do Poder Executivo Estadual.

Art. 7º. Os trabalhos da Comissão Inventariante deverão ser concluídos até o dia 20/12/2026 com o envio do Relatório Final da Comissão via Sistema Eletrônico de Informações - SEI/GRR à Coordenação Geral de Gestão e Logística - SEGAD/CGGL, conforme Ofício Nº 17/2026/SEGAD/CGGL/DP (SEI nº 24256005).

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2026

JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília

SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SÍNTESE DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

No uso da competência que me foi outorgada pelo Decreto Nº 644-P, de 7 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 5138, 07/04/2026, pelo art.60 e art. 63, § 2º, inciso III, ambos da Lei nº 4.320/64, pelo art. 5º, XXV da Constituição Federal e o art. 80 do Decreto Estadual n°219, de 31/12/1991, Reconheço a Dívida do processo n°**20101.062706/2026.81**, do ano de 2026, no valor de **R$176.043,87 (cento e setenta e seis mil quarenta e três reais e oitenta e sete centavos)**, em favor da empresa **LIFEPORT SERVIÇOS LTDA, CNPJ 41.981.785/0001-08**, situada na rua Manoel Felipe, 608 – buritis, Boa Vista/RR, CEP: 69.309-170.

Boa Vista/RR, 19 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)

Rafaell Azevedo Nascimento

Secretário de Estado da Saúde

SÍNTESE DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

No uso da competência que me foi outorgada pelo Decreto Nº 644-P, de 7 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 5138, 07/04/2026, pelo art.60 e art. 63, § 2º, inciso III, ambos da Lei nº 4.320/64, pelo art. 5º, XXV da Constituição Federal e o art. 80 do Decreto Estadual n°219, de 31/12/1991, Reconheço a Dívida do processo n°**20101.062706/2026.81**, do ano de 2026, no valor de **R$601.306,94 (seiscentos e um mil trezentos e seis reais e noventa e quatro centavos)**, em favor da empresa **LIFEPORT SERVIÇOS LTDA, CNPJ 41.981.785/0001-08**, situada na rua Manoel Felipe, 608 – buritis, Boa Vista/RR, CEP: 69.309-170.

Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)

Rafaell Azevedo Nascimento

Secretário de Estado da Saúde

SÍNTESE DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

No uso da competência que me foi outorgada pelo Decreto Nº 644-P, de 7 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 5138, 07/04/2026, pelo art.60 e art. 63, § 2º, inciso III, ambos da Lei nº 4.320/64, pelo art. 5º, XXV da Constituição Federal e o art. 80 do Decreto Estadual n°219, de 31/12/1991, Reconheço a Dívida do processo de indenização Nº20101.066636/2026.31, do ano de 2026, no valor de **R$353.601,00 (trezentos e cinquenta e três mil seiscentos e um reais)** da empresa **CARDIO.ONCO LTDA ME**, C.N.P.J **52.903.716/0001-00**, sediada na Avenida VilleRoy, 8375 - Espaço CardioVille.

Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)

Rafaell Azevedo Nascimento

Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 3540/SESAU/CGTES/NCP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.072988/2026.25**, que trata de publicação de Licença Casamento, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no Art. 90, § III, da Lei Complementar 053/2001 de 31.12.2001- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expedientes infra relacionado, oriundo da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 08 (oito) dias consecutivos de ausência ao serviço público por ocorrência de Licença Casamento, sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
20101.072988/2026.25	24542410	MARIA VITÓRIA DAS NEVES RODRIGUES LEITE	0176432-2-01	033.818.672-70	Gerente de Núcleo de Aréa Hospitalar de Grande Porte/ Núcleo de ortopedia	02 A 09/10/2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 14 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 16/10/2026, às 18:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24642117** e o código CRC **6037C02A**.

PORTARIA Nº 3567/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.074205/2026.48**, que trata de publicação de Licença por Doação de Sangue, conforme preceito legal estabelecido no art. 90, inciso I da Lei Complementar 053/2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado, oriundo da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 01 (um) dia de ausência ao Trabalho Por Doação de Sangue, sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	DIA DA LICENÇA
20101.074205/2026.48	24620803	VITORIA SANTOS COSTA E SILVA	0177127-2-01	032.838.512-39	Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte/Núcleo de Enfermagem de Pronto Atendimento e Urgências - CDS-I	09/10/2026 (01 DIA)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 16/10/2026, às 18:13, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24650478** e o código CRC **8989BD21**.

PORTARIA Nº 3584/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.073991/2026.66**, que trata de publicação de Licença por Doação de Sangue, conforme preceito legal estabelecido no art. 90, inciso I da Lei Complementar 053/2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado, oriundo da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 01 (um) dia de ausência ao Trabalho Por Doação de Sangue, sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	DIA DA LICENÇA
20101.073991/2026.66	24597506	RICHARDSON MONDEGO BOAVENTURA	Cirurgião Dentidta	568461-2(RG)	CIRURGIÃO DENTISTA	09/10/2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 16/10/2026, às 18:13, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24657355** e o código CRC **F85475F7**.

PORTARIA Nº 3594/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.071859/2026.10**, que trata de publicação de Licença por Doação de Sangue, conforme preceito legal estabelecido no art. 90, inciso I da Lei Complementar 053/2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado, oriundo da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 01 (um) dia de ausência ao Trabalho Por Doação de Sangue, sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	DIA DA LICENÇA
20101.071859/2026.10	24470708	VALMIR VIDAL	71702306/ 0158398-0-03	558.445.292-00	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/10/26

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 16/10/2026, às 18:13, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24664636** e o código CRC **7097822C**.

PORTARIA Nº 3605/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.074890/2026.11**, que trata de publicação de Licença por Doação de Sangue, conforme preceito legal estabelecido no art. 90, inciso I da Lei Complementar 053/2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado, oriundo da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 01 (um) dia de ausência ao Trabalho Por Doação de Sangue, sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	DIA DA LICENÇA
20101.074890/2026.11	24664268	**José Augusto da Costa Macedo**	44008156/040004068 0110855-7-03/0110855-7-02	574.398.422-00	Téc. em Enfermagem/Aux. de Serviço de Saúde	13/10/2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 16/10/2026, às 18:13, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24665176** e o código CRC **6E67CF05**.

PORTARIA Nº 3606/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.071141/2026.23**, que trata de publicação de Licença por Doação de Sangue, conforme preceito legal estabelecido no art. 90, inciso I da Lei Complementar 053/2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado, oriundo da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 01 (um) dia de ausência ao Trabalho Por Doação de Sangue, sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	DIA DA LICENÇA
20101.071141/2026.23	24602038	VANESSA SOUZA DOS SANTOS	44006884/ 0146040-4-01	861.313.622-20	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/09/2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de OUTUBRO de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 16/10/2026, às 18:13, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24665201** e o código CRC **F861AB49**.

PORTARIA Nº 3534/SESAU/CGTES/NCP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.071434/2026.19**, que trata de publicação de Licença Óbito Por Perda de Pessoa da Família em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no Art. 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 053/2001 de 31.12.2001- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado(a), oriundo da unidade de lotação do(a) servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 08 (oito) dias consecutivos de ausência ao serviço público por ocorrência de Óbito Por Perda de Pessoa da Família sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA	PELO FALECIMENTO DO (A) – VÍNCULO E NOME DO FAMILIAR
20101.071434/2026.19	24450107	ROBERTO RODRIGUES MORAIS	040000809	794.934.913-15	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	14 A 21/09/2026	PAI - RAIMUNDO RODRIGES SOBRINHO

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista - RR, 14 de Outubro de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 16/10/2026, às 18:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24640961** e o código CRC **2CAA299D**.

PORTARIA Nº 3541/SESAU/CGTES/NCP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.073016/2026.58**, que trata de publicação de Licença Óbito Por Perda de Pessoa da Família em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no Art. 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 053/2001 de 31.12.2001- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado(a), oriundo da unidade de lotação do(a) servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 08 (oito) dias consecutivos de ausência ao serviço público por ocorrência de Óbito Por Perda de Pessoa da Família sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA	PELO FALECIMENTO DO (A) – VÍNCULO E NOME DO FAMILIAR
20101.073016/2026.58	24543944	Marcia Andrea de Brito Pimentel	44000592	801961793-00	Nutricionista	03 A 10/10/2026	MÃE - FRANCISCA CÂNDIDA DE BRITO PIMENTEL

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista - RR, 14 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 16/10/2026, às 18:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24642182** e o código CRC **9A331F87**.

PORTARIA Nº 3543/SESAU/CGTES/NCP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.021899/2026.11**, que trata de publicação de Licença Óbito Por Perda de Pessoa da Família em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no Art. 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 053/2001 de 31.12.2001- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado(a), oriundo da unidade de lotação do(a) servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 08 (oito) dias consecutivos de ausência ao serviço público por ocorrência de Óbito Por Perda de Pessoa da Família sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA	PELO FALECIMENTO DO (A) – VÍNCULO E NOME DO FAMILIAR
20101.021899/2026.11	24567644	**SIDNEY LOURENÇO DA SILVA**	**40000278**	**446.408.892-91**	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**	04 A 11/10/2026	IRMÃO - EDINEY LOURENÇO DA SILVA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 14 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 16/10/2026, às 18:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24642239** e o código CRC **486A44A2**.

PORTARIA Nº 3544/SESAU/CGTES/NCP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.069851/2026.93**, que trata de publicação de Licença Óbito Por Perda de Pessoa da Família em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no Art. 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 053/2001 de 31.12.2001- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado(a), oriundo da unidade de lotação do(a) servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 08 (oito) dias consecutivos de ausência ao serviço público por ocorrência de Óbito Por Perda de Pessoa da Família sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA	PELO FALECIMENTO DO (A) – VÍNCULO E NOME DO FAMILIAR
20101.069851/2026.93	24597587	FRANCILENE RODRIGUES SOBRINHO	44007544	961.529.902-20	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19 A 26/09/26	ESPOSO - EDUARDO VIEIRA SERRAO

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 14 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 16/10/2026, às 18:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24642304** e o código CRC **A578FC91**.

PORTARIA Nº 3607/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.070776/2026.11**, que trata de publicação de Licença Óbito Por Perda de Pessoa da Família em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no Art. 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 053/2001 de 31.12.2001- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado(a), oriundo da unidade de lotação do(a) servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 08 (oito) dias consecutivos de ausência ao serviço público por ocorrência de Óbito Por Perda de Pessoa da Família sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA	PELO FALECIMENTO DO (A) – VÍNCULO E NOME DO FAMILIAR
20101.070776/2026.11	24605600	MONICA RAPOSO DE LIMA	44002159	012.299.962-22	TECNICO EM LABORATORIO	23 A 30/09/26	PAI - JOSÉ JULIÃO DE LIMA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 16/10/2026, às 18:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24665269** e o código CRC **134E8039**.

PORTARIA Nº 3618/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.069350/2026.15**, que trata de publicação de Licença Óbito Por Perda de Pessoa da Família em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no Art. 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 053/2001 de 31.12.2001- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado(a), oriundo da unidade de lotação do(a) servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 08 (oito) dias consecutivos de ausência ao serviço público por ocorrência de Óbito Por Perda de Pessoa da Família sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA	PELO FALECIMENTO DO (A) – VÍNCULO E NOME DO FAMILIAR
20101.069350/2026.15	24316673	MARYBEL ELIZABETH CARDENAS MONTORO	71701305 / 0163153-5-01	528.157.142-72	TÉC. EM ENFERMAGEM	19/09/2026 A 27/09/2026	**PAI - MAURO CARDENAS**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de OUTUBRO de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 16/10/2026, às 18:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24665774** e o código CRC **CC506609**.

PORTARIA Nº 3621/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.074158/2026.32**, que trata de publicação de Licença Óbito Por Perda de Pessoa da Família em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no Art. 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 053/2001 de 31.12.2001- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado(a), oriundo da unidade de lotação do(a) servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 08 (oito) dias consecutivos de ausência ao serviço público por ocorrência de Óbito Por Perda de Pessoa da Família sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA	PELO FALECIMENTO DO (A) – VÍNCULO E NOME DO FAMILIAR
20101.074158/2026.32	24613616	MARCIA APARECIDA COSTA SOUZA	44004191 / 0144529-4-01 71702174 / 0144529-4-02	641.507.712-00	TÉC. EM ENFERMAGEM/TÉC. EM ENFERMAGEM	**10/10/2026 A 17/10/2026**	**PAI - RAFAEL FERNANDES DE SOUZA**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de OUTUBRO de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 16/10/2026, às 18:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24665877** e o código CRC **C817903C**.

PORTARIA Nº 3638/SESAU/CGTES/NCP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.072992/2026.93**, que trata de publicação de Licença Óbito Por Perda de Pessoa da Família em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no Art. 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 053/2001 de 31.12.2001- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado(a), oriundo da unidade de lotação do(a) servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 08 (oito) dias consecutivos de ausência ao serviço público por ocorrência de Óbito Por Perda de Pessoa da Família sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA	PELO FALECIMENTO DO (A) – VÍNCULO E NOME DO FAMILIAR

20101.072992/2026.93	24538129	MARCIA ANDREA DE BRITO PIMENTEL	43006626/ 0139780-0-01	801.961.793-00	NUTRICIONISTA	03/10/26 A 15/10/2026	MÃE - FRANCISCA CÃDIDA DE BRITO PIMENTEL

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista - RR, 16 de OUTUBRO de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 16/10/2026, às 18:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24682147** e o código CRC **0823BAF6**.

PORTARIA Nº 3537/SESAU/CGTES/NCP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo **SEI Nº 20101.071052/2026.87**, que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) TAITH CRISTIANA SARAIVA SILVA, matrícula nº 0152144601, Cargo: Tec. enfermagem, CPF: 654.511.712-20, no(s) dia(s) **03/10/2026**, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de 1º ECRETÁRIO local: ESCOLA ESTAUDL TEREZA TEODORO DE OLIVEIRA, BR-210, CAROEBE nas Eleições de **2026**, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº **322/2026/SESAU/CGUE/UMC**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Boa Vista - RR, 14 de Outubro de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 16/10/2026, às 18:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24641658** e o código CRC **9E4F0290**.

PORTARIA Nº 3538/SESAU/CGTES/NCP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.065623/2026.44**, publique-se a ERRATA referente à PORTARIA Nº 2910/SESAU/CGTES/NCP, DE 08 DE setembro DE 2026.

ONDE SE LÊ:

Art. 1° - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) **Sandra de Jesus Sales de Souza**, matrícula nº **44007389 (SIGRH: 0149017-6-01)**, Cargo: **Técnica em Enfermagem**, CPF: **157.808.132-72**, no(s) dia(s) **01 e 02 de outubro de 2026**, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de **1º Mesário - MRV** local: **ESCOLA MUNICIPAL NOVA CANAÃ situado no endereço RUA JERICO 405-3627-7026 BOA VISTA/RR** nas Eleições de **2026**, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 24087754.

LEIA-SE:

Art. 1° - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) **Sandra de Jesus Sales de Souza**, matrícula nº **44007389 (SIGRH: 0149017-6-01)**, Cargo: **Técnica em Enfermagem**, CPF: **157.808.132-72**, no(s) dia(s) **15 e 16 de outubro de 2026**, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de **1º Mesário - MRV** local: **ESCOLA MUNICIPAL NOVA CANAÃ situado no endereço RUA JERICO 405-3627-7026 BOA VISTA/RR** nas Eleições de **2026**, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 24087754.

Boa Vista- RR, 14 de Outubro de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 16/10/2026, às 18:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24641910** e o código CRC **93D7891E**.

PORTARIA Nº 3549/SESAU/CGTES/NCP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo **SEI Nº 20101.059978/2026.02**, que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) **Adriana Patrícia Cadeiras Magalhães**, matrícula nº 40000910 , Cargo: Auxiliar de Enfermagem, CPF: 609.195.312-53, no(s) dia(s) **16/10/2026**, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de Presidente - MRV local: ESCOLA MUNICIPAL MARIA GERTRUDES MOTA DE LIMA situado no endereço RUA ANTONIO COUTRIN DA SILVA, 1299 BOA VISTA/RR. nas Eleições de **2026**, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº **538/2026/SESAU/CGAE/DPR/NERF**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 14 de outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 16/10/2026, às 18:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24642762** e o código CRC **3361F349**.

PORTARIA Nº 3563/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo **SEI Nº 20101.074026/2026.19**, que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) **Katyele Pereira Lima**, matrícula nº **0149461901**, Cargo: **Farmacêutico**, CPF: **809.240.182-91**, no(s) dia(s) **26/10/2026; 27/10/2026; 29/10/2026 e 30/10/2026 (quatro dias)**, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de **2º Mesário - MRV** local: **ESCOLA ESTADUAL CICERO VIEIRA NETO situado no endereço RUA 01, S/N CONJUNTO SUAPI SEDE PACARAIMA/RR** nas Eleições de **2026**, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 24618308.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 15 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 16/10/2026, às 18:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24649444** e o código CRC **51336997**.

PORTARIA Nº 3602/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo **SEI Nº 20101.073073/2026.37**, que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) **Tatiana Maia da Silva**, matrícula nº 40000542, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, CPF: 637.631.682-49, no(s) dia(s) **26, 27, 29 e 30 de outubro de 2026**, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de 1º Secretário - MRV local: ESCOLA ESTADUAL JACEGUAI REIS CUNHA situado no endereço RUA MESTRE ALBANO, 2545, ASA BRANCA BOA VISTA/RR nas Eleições de **2026**, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº **1332/2026/SESAU/CGVS/RH**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 15 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 16/10/2026, às 18:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24665094** e o código CRC **5215CC1A**.

PORTARIA Nº 3608/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo **SEI Nº 20101.074803/2026.17**, que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) MARIA GUARIM DE SOUSA, matrícula nº 0145466-8-01, Cargo: TEC. ENFERMAGEM, CPF: 381.995.211-04, no(s) dia(s) 16/10/2026, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de Presidente - MRV local: ESCOLA ESTADUAL TEREZA TEODORO DE OLIVEIRA situado no endereço BR 210, KM96 CAROEBE/RR. nas Eleições de **2026**, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº XXXXXXXXXXX.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 15 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 16/10/2026, às 18:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24665323** e o código CRC **0BEBD08A**.

PORTARIA Nº 3627/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo **SEI Nº 20101.025903/2025.39**, que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) **ORAIA PIMENTA CAVALCANTI**, matrícula nº **44007088**, Cargo: Técnica em Enfermagem, CPF: **278.988.303-34**, no(s) dia(s) 18 e 19 de novembro de 2026, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de Auxiliar de Serviços Eleitorais - AL local: IFRR - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA situado no endereço AVENIDA GLAYCON DE PAIVA, N. 2496 BOA VISTA/RR. nas Eleições de **2026**, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº **2265/2026/SESAU/CGAB/DAB/CSPRR**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 15 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 16/10/2026, às 18:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24666630** e o código CRC **D67E372D**.

PORTARIA Nº 3640/SESAU/CGTES/NCP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo **SEI Nº 20101.075080/2026.73**, que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) **TAITH C. S. SILVA**, matrícula nº **0152144601**, Cargo: **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, CPF: **654.511.712-20**, no(s) dia(s) **03.10.2026 e 18.10.2026**, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de **1º Secretário - MRV** local: **ESCOLA ESTADUAL TEREZA TEODORO DE OLIVEIRA situado no endereço BR 210, KM96 CAROEBE/RR** nas Eleições de **2026**, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 24673471.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 16 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 16/10/2026, às 18:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24686378** e o código CRC **D8D324FE**.

PORTARIA Nº 3657/SESAU/CGTES/NCP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.075301/2026.11**, que trata de publicação de concessão de ausência ao serviço público por Licença Paternidade, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no Art. 95, § VII, alínea a, da Lei Complementar 053/2001 de 31.12.2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima e Emenda Constitucional nº 046/2016. e mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado, oriundo das unidades de lotação do servidor(

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de ausência ao serviço público por ocorrência de Licença Paternidade, sem quaisquer prejuízos a remuneração do servidor abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
20101.075301/2026.11	24688510	HIGOR ALMEIDA SOUZA	44003160	000.686.802-95	ENFERMEIRO	07/10/2026 A 26/10/2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 19 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 21/10/2026, às 10:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24695804** e o código CRC **85A018BD**.

PORTARIA Nº 3283/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.051675/2026.33**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.051675/2026.33	23246238	ANA BEATRIZ LIMA DE OLIVEIRA	20124539/0160184-9-03	037.821.492-62	Diretor do departamento de Política de Atenção à Oncologia	2026	26/01/2026 A 24/02/2026 (30 DIAS)	05/03/2026 A 14/03/2026 (10 DIAS)	27/10/2026 A 05/11/2026 (10 DIAS) 28/12/2026 A 06/01/2027 (10 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 30 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24462697** e o código CRC **902D7649**.

PORTARIA Nº 3284/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.050850/2026.75**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.050850/2026.75	23216812	KARYNNE MAGALHÃES MELO	0164399-1-01	005.946.772-03	Chefe da Central	2026	06/07/2026 A 04/08/2026 (30 DIAS)	08/09/2026 A 22/09/2026 (15 DIAS)	13/10/2026 A 27/10/2026 (15 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista - RR, 30 de SETEMBRO de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24462754** e o código CRC **16612359**.

PORTARIA Nº 3289/SESAU/CGTES/NCP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.029216/2026.73**, que trata de publicação de suspenção do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a suspenção de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.029216/2026.73	23207419	RICARDO DE SOUZA CONCEIÇÃO	0157232-6-02	023.793.632-18	AGENTE DE CONTRATAÇÃO -CNETS-I	2026	21/01/2026 à 19/02/2026 (30 DIAS)	21/01/2026 À 30/01/2026 (10 dias)	RESTANDO 20 DIAS PARA DATA OPORTUNA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista - RR, 01 de OUTUBRO de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24465352** e o código CRC **036DFBF2**.

PORTARIA Nº 3291/SESAU/CGTES/NCP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.053566/2026.51**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.053566/2026.51	23415566	Vanessa Silva Barros	0146053-6-01	904.235.422-49	Diretora do Departamento de Vigilância Ambiental	2026	05/01/2026 A 03/02/2026 (30 DIAS)	06/04/2026 A 20/04/2026 (15 DIAS)	14/12/2026 A 28/12/2026 (15 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista - RR, 01 de OUTUBRO de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24467483** e o código CRC **C51DF74B**.

PORTARIA Nº 3306/SESAU/CGTES/NCP, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20601.000134/2026.14**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20601.000134/2026.14	23364109	HELENA VELMA DOS SANTOS MARTINS	40000118 (0125080-9-01) 20055877 (0125080-9-02)	461.808.183-04	CONTADORA / DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE (CNES-II)	2026	20/07//2026 À 18/08//2026 (30 DIAS)	20/07/2026 À 26/07/2026 (7 DIAS) 03/08/2026 À 11/08/2026 (9 DIAS)	06/10/2026 À 19/10/2026 (14 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista - RR, 02 de OUTUBRO de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24486023** e o código CRC **18EA998C**.

PORTARIA Nº 3307/SESAU/CGTES/NCP, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.041740/2026.12**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.041740/2026.12	22718965	BRIGIDA BETIM DE OLIVEIRA NETA	0169455-3-01	778.674.322-72	Coordenador do Conselho Estadual de Saúde	2026	06/07/2026 A 06/08/2026 (30 DIAS)	17/07/2026 A 31/07/2026 (15 DIAS)	23/11/2026 A 07/12/2026 (15 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista - RR, 02 de OUTUBRO de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24486092** e o código CRC **B1323B50**.

PORTARIA Nº 3308/SESAU/CGTES/NCP, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.059268/2026.74**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.059268/2026.74	23706204	SARAH DE OLIVEIRA SILVA	71696108 (0159625-0-01)	006.889.342-69	MEDICO CLÍNICO GERAL	2026	01/09/26 A 30/09/26 (30 DIAS)	-	08/09/26 A 17/09/26 (10 DIAS) 22/12/26 A 31/12/26 (10 DIAS) 04/01/27 A 14/01/27 (10 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista - RR, 02 de outubro de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24486294** e o código CRC **4B81CFA4**.

PORTARIA Nº 3309/SESAU/CGTES/NCP, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.060687/2026.59**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR

20101.060687/2026.59	24355492	FRANCISCO FERREIRA DE FARIAS JUNIOR	71697117 / 0139133-0-04	929.747.598-15	MÉDICO	2026	16/10/2026 A 14/11/2026 (30 DIAS)	-	11/11/2026 A 30/11/2026 (20 DIAS) 01/12/2026 A 10/12/2026 (10 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 02 de OUTUBRO de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24486448** e o código CRC **442277B3**.

PORTARIA Nº 3311/SESAU/CGTES/NCP, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.063276/2026.15**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.063276/2026.15	23949925	MARCELO MARQUES DA CUNHA	71699925 (0159257-2-04)	807.241.912-91	MEDICO ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	2026	21/08/26 A 19/09/26 (30 DIAS)	-	01/10/26 A 10/10/26 (10 DIAS) 21/11/26 A 30/11/26 (10 DIAS) 21/12/26 A 30/12/26 (10 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 02 de setembro de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24486893** e o código CRC **A404EB23**.

PORTARIA Nº 3313/SESAU/CGTES/NCP, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.044404/2026.21**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.044404/2026.21	22866132	MARCELA VITÓRIA CHAVES ALVES	167216-9-02	032.502.972-59	Chefe de Divisão	2026	04/05/2026 A 02/06/2026 (15 DIAS)	04/05/26 A 18/05/26 (15 DIAS)	05/10/26 a 19/10/2026 (15 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 02 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24487482** e o código CRC **2F44A452**.

PROCESSO SEI N.º 20101.075086/2022.17
UASG: 456961 – SESAU/RR
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
OBJETO: ***CONTRATAÇÃO CREDENCIAMENTO ABERTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE POR MEIO DE PLANTÕES DE 6 (SEIS) HORAS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.***

Fundamentado pelo Parecer Jurídico 32 emitido pela Douta Procuradoria Geral do Estado de Roraima (Ep.7486644), bem como Relatório COGER/GAB/DAPRE (Ep.7553342), em consonância com a **CERTIDÃO/COSELC** constante no Sei n.º 24705117, à luz do parecer técnico e econômico financeiro, ***RECONHEÇO E RATIFICO*** o presente Credenciamento, em favor da empresa: **CAVALCANTE E BARBALHO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 62.408.617/0001-06.**

Em cumprimento ao art. 72 da Lei nº 14.133/21, o extrato deste Termo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Data de assinatura: 23/10/2026.
Signatário: Senhor Secretário de Estado da Saúde **Rafaell Azevedo Nascimento**.

PROCESSO SEI N.º 20101.075086/2022.17
UASG: 456961 – SESAU/RR
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
OBJETO: ***CONTRATAÇÃO CREDENCIAMENTO ABERTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE POR MEIO DE PLANTÕES DE 6 (SEIS) HORAS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.***

Fundamentado pelo Parecer Jurídico 32 emitido pela Douta Procuradoria Geral do Estado de Roraima (Ep.7486644), bem como Relatório COGER/GAB/DAPRE (Ep.7553342), em consonância com a **CERTIDÃO/COSELC** constante no Sei n.º 24705117, à luz do parecer técnico e econômico financeiro, ***RECONHEÇO E RATIFICO*** o presente Credenciamento, em favor da empresa: **LIMA GOMES ATIVIDADE MEDICA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 37.831.481/0001-97.**

Em cumprimento ao art. 72 da Lei nº 14.133/21, o extrato deste Termo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Data de assinatura: 23/10/2026.
Signatário: Senhor Secretário de Estado da Saúde **Rafaell Azevedo Nascimento**.

PROCESSO SEI N.º 20101.075086/2022.17
UASG: 456961 – SESAU/RR
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
OBJETO: ***CONTRATAÇÃO CREDENCIAMENTO ABERTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE POR MEIO DE PLANTÕES DE 6 (SEIS) HORAS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.***

Fundamentado pelo Parecer Jurídico 32 emitido pela Douta Procuradoria Geral do Estado de Roraima (Ep.7486644), bem como Relatório COGER/GAB/DAPRE (Ep.7553342), em consonância com a **CERTIDÃO/COSELC** constante no Sei n.º 24705117, à luz do parecer técnico e econômico financeiro, ***RECONHEÇO E RATIFICO*** o presente Credenciamento, em favor da empresa: **JKADF SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 64.223.577/0001-45.**

Em cumprimento ao art. 72 da Lei nº 14.133/21, o extrato deste Termo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Data de assinatura: 23/10/2026.
Signatário: Senhor Secretário de Estado da Saúde **Rafaell Azevedo Nascimento**.

PROCESSO SEI N.º 20101.075086/2022.17
UASG: 456961 – SESAU/RR
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
OBJETO: ***CONTRATAÇÃO CREDENCIAMENTO ABERTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE POR MEIO DE PLANTÕES DE 6 (SEIS) HORAS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.***

Fundamentado pelo Parecer Jurídico 32 emitido pela Douta Procuradoria Geral do Estado de Roraima (Ep.7486644), bem como Relatório COGER/GAB/DAPRE (Ep.7553342), em consonância com a **CERTIDÃO/COSELC** constante no Sei n.º 24705117, à luz do parecer técnico e econômico financeiro, ***RECONHEÇO E RATIFICO*** o presente Credenciamento, em favor da empresa: **INSTITUTO RORAIMENSE DE ORTOPEDIA ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 39.825.907/0001-25.**

Em cumprimento ao art. 72 da Lei nº 14.133/21, o extrato deste Termo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Data de assinatura: 23/10/2026.
Signatário: Senhor Secretário de Estado da Saúde **Rafaell Azevedo Nascimento**.

PROCESSO SEI N.º 20101.075086/2022.17
UASG: 456961 – SESAU/RR
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
OBJETO: ***CONTRATAÇÃO CREDENCIAMENTO ABERTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE POR MEIO DE PLANTÕES DE 6 (SEIS) HORAS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.***

Fundamentado pelo Parecer Jurídico 32 emitido pela Douta Procuradoria Geral do Estado de Roraima (Ep.7486644), bem como Relatório COGER/GAB/DAPRE (Ep.7553342), em consonância com a **CERTIDÃO/COSELC** constante no Sei n.º 24705117, à luz do parecer técnico e econômico financeiro, ***RECONHEÇO E RATIFICO*** o presente Credenciamento, em favor da empresa: **THYREOS CIRURGIA DE CABECA E PESCOCO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 39.660.942/0001-31.**Em cumprimento ao art. 72 da Lei nº 14.133/21, o extrato deste Termo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Data de assinatura: 23/10/2026.
Signatário: Senhor Secretário de Estado da Saúde **Rafaell Azevedo Nascimento**.

PORTARIA Nº 3314/SESAU/CGTES/NCP, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.067960/2026.76**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.067960/2026.76	24227295	GUSTAVO HENRIQUE FURTADO	71696842 / 0160075-3-01	051.796.646-83	MEDICO ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	2026	04/08/26 A 02/09/26 (30 DIAS)	-	04/08/26 A 13/08/26 (10 DIAS) 20/10/26 A 29/10/26 (10 DIAS) 22/12/26 A 31/12/26 (10 DIAS)
			71700011 / 0160075-3-03		MEDICO ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA				

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista - RR, 02 de OUTUBRO de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24487640** e o código CRC **FB454E0F**.

PORTARIA Nº 3315/SESAU/CGTES/NCP, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.044870/2026.15**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.044870/2026.15	22898418	SONEIDE DE MELO BATISTA	130820-3-04	964.446.732-91	Gerente de Projeto I	2026	19/02/2026 A 28/03/2026 (30 DIAS)	19/02/2026 A 28/02/2026 (10 DIAS) 13/07/2026 A 22/07/2026 (10 DIAS)	14/12/2026 A 23/12/2026 (10 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 02 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24487690** e o código CRC **57EECE01**.

PORTARIA Nº 3316/SESAU/CGTES/NCP, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.069019/2026.97**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.069019/2026.97	24298700	THABATA MORGANA DA SILVA PIMENTEL LAMY	71701945 / 0141180-2-02	915.394.632-49	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	2026	01/07/26 A 30/07/26 (15 DIAS)	01/07/26 A 15/07/26 (15 DIAS)	21/01/27 A 04/02/27 (15 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 02 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24488028** e o código CRC **35F38A0C**.

PORTARIA Nº 3385/SESAU/CGTES/NCP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.044502/2026.69**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.044502/2026.69	22886576	LENILCE DA SILVA BENÍCIO	43006376/0138488-0-01	571.018.252-49	Administrador	2026	04/02/2026 A 05/03/2026 (30 DIAS)	04/02/2026 A 13/02/2026 (10 DIAS)	23/11/2026 A 02/12/2026 (10 DIAS) 22/12/2026 A 31/12/2026 (10 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 07 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24536735** e o código CRC **C6379E2D**.

PORTARIA Nº 3388/SESAU/CGTES/NCP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.054310/2026.61**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.054310/2026.61	23413432	TALISSON ESPEDITO GONÇALVES RODRIGUES	0170372-2-01	074.322.033-18	GERENTE DE NÚCLEO NA SAÚDE	2026	19/02/2026 A 20/03/2026 (30 DIAS)	19/02/2026 A 28/02/2026 (10 DIAS)	09/11/26 A 28/11/2026 (20 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 07 de outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24551316** e o código CRC **5FBBD842**.

PORTARIA Nº 3389/SESAU/CGTES/NCP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.041846/2026.16**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.041846/2026.16	22724670	DOUGLAS SILVA ARAUJO	21000045/1657119--02	033.851.092-30	Assistente de Comunicação na Saúde	2026	21/01/2026 A 19/02/2026 (10 DIAS)	21/01/2026 A 30/01/2026 (10 DIAS) 04/02/2026 A 13/02/2026 (10 DIAS)	21/12/26 A 30/12/2026 (10 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 07 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24551478** e o código CRC **107E1007**.

PORTARIA Nº 3390/SESAU/CGTES/NCP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.051878/2026.20**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.051878/2026.20	23259017	ISABELA MODESTO JACÓ	0163425-9-03	093.189.614-21	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIAGEM	2026	22/04/2026 A 21/05/2026 (30 DIAS)	22/04//2026 A 11/05//2026 (20 DIAS)	13/01/2027 A 22/01/2027 (10 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 07 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24551548** e o código CRC **4102EFD2**.

PORTARIA Nº 3713/SESAU/CGTES/NCP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.047712/2026.17**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.047712/2026.17	24735387	FRANCICLEI DE VARELA MARQUES DA SILVA	0115740-0-07	320.969.683-72	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE/ASSESSOR TECNICO	2025	25/09/2025 A 24/10/2025 (30 DIAS)	22/06/2026 A 06/07/2026 (15 DIAS)	19/10/2026 A 02/11/2026 (15 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 22 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24749478** e o código CRC **BED5A1AE**.

PORTARIA Nº 3699/SESAU/CGTES/NCP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.074963/2026.66**, que trata de publicação de Licença Óbito Por Perda de Pessoa da Família em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no Art. 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 053/2001 de 31.12.2001- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado(a), oriundo da unidade de lotação do(a) servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 08 (oito) dias consecutivos de ausência ao serviço público por ocorrência de Óbito Por Perda de Pessoa da Família sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA	PELO FALECIMENTO DO (A) – VÍNCULO E NOME DO FAMILIAR
20101.074963/2026.66	24666679	IRLENE CASSIA CHGAS MACUXI	40003312 - 0126179-7-01	437.518.653-49	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	**02.10.2026 a 09.10.2026**	IRMÃO - GILDEMAR HENRIQUE DA FONSECA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 22 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24747379** e o código CRC **678B78B0**.

PORTARIA Nº 3697/SESAU/CGTES/NCP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.075964/2026.28**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.075964/2026.28	24734184	ELZA FERREIRA DA SILVA	20116704 / 1538489-0-2	446.487.072-49	ASSISTENTE - FAI-II	2025	02/01/2025 A 31/01/2025 (30 DIAS)	10/03/26 A 24/03/26 (15 DIAS)	19/10/26 A 02/11/26 (15 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 21 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24746771** e o código CRC **FD94FA31**.

PORTARIA Nº 3682/SESAU/CGTES/NCP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.050139/2026.11**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.050139/2026.11	23164001	Gerson Castro	0105596-8-02/ 0105596-08-05	232.322.262-72	GERENTE DO NÚCLEO DE CONTROLE DA MALÁRIA	2026	06/07/2026 À 04/08/2026 (30 DIAS)	08/09/2026 A 07/10/2026 (30 DIAS)	-

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 20 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2026, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24734507** e o código CRC **1A53D643**.

PROCESSO SEI N.º 20101.075086/2022.17
UASG: 456961 – SESAU/RR
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
OBJETO: ***CONTRATAÇÃO CREDENCIAMENTO ABERTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE POR MEIO DE PLANTÕES DE 6 (SEIS) HORAS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.***

Fundamentado pelo Parecer Jurídico 32 emitido pela Douta Procuradoria Geral do Estado de Roraima (Ep.7486644), bem como Relatório COGER/GAB/DAPRE (Ep.7553342), em consonância com a **CERTIDÃO/COSELC** constante no Sei n.º 24705117, à luz do parecer técnico e econômico financeiro, ***RECONHEÇO E RATIFICO*** o presente Credenciamento, em favor da empresa: **D. CASTRO DE ARAUJO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 65.324.628/0001-98.**

Em cumprimento ao art. 72 da Lei nº 14.133/21, o extrato deste Termo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Data de assinatura: 23/10/2026.
Signatário: Senhor Secretário de Estado da Saúde **Rafaell Azevedo Nascimento**.

PROCESSO SEI N.º 20101.075086/2022.17
UASG: 456961 – SESAU/RR
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
OBJETO: ***CONTRATAÇÃO CREDENCIAMENTO ABERTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE POR MEIO DE PLANTÕES DE 6 (SEIS) HORAS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.***

Fundamentado pelo Parecer Jurídico 32 emitido pela Douta Procuradoria Geral do Estado de Roraima (Ep.7486644), bem como Relatório COGER/GAB/DAPRE (Ep.7553342), em consonância com a **CERTIDÃO/COSELC** constante no Sei n.º 24705117, à luz do parecer técnico e econômico financeiro, ***RECONHEÇO E RATIFICO*** o presente Credenciamento, em favor da empresa: **VS SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 57.043.511/0001-08.**

Em cumprimento ao art. 72 da Lei nº 14.133/21, o extrato deste Termo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Data de assinatura: 23/10/2026.
Signatário: Senhor Secretário de Estado da Saúde **Rafaell Azevedo Nascimento**.

PROCESSO SEI N.º 20101.075086/2022.17
UASG: 456961 – SESAU/RR
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
OBJETO: ***CONTRATAÇÃO CREDENCIAMENTO ABERTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE POR MEIO DE PLANTÕES DE 6 (SEIS) HORAS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.***

Fundamentado pelo Parecer Jurídico 32 emitido pela Douta Procuradoria Geral do Estado de Roraima (Ep.7486644), bem como Relatório COGER/GAB/DAPRE (Ep.7553342), em consonância com a **CERTIDÃO/COSELC** constante no Sei n.º 24705117, à luz do parecer técnico e econômico financeiro, ***RECONHEÇO E RATIFICO*** o presente Credenciamento, em favor da empresa: **MARCOS MACIEL SOUSA**, inscrita no **CNPJ nº 62.960.371/0001-72.**

Em cumprimento ao art. 72 da Lei nº 14.133/21, o extrato deste Termo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Data de assinatura: 23/10/2026.
Signatário: Senhor Secretário de Estado da Saúde **Rafaell Azevedo Nascimento**.

PROCESSO SEI N.º 20101.075086/2022.17
UASG: 456961 – SESAU/RR
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
OBJETO: ***CONTRATAÇÃO CREDENCIAMENTO ABERTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE POR MEIO DE PLANTÕES DE 6 (SEIS) HORAS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.***

Fundamentado pelo Parecer Jurídico 32 emitido pela Douta Procuradoria Geral do Estado de Roraima (Ep.7486644), bem como Relatório COGER/GAB/DAPRE (Ep.7553342), em consonância com a **CERTIDÃO/COSELC** constante no Sei n.º 24705117, à luz do parecer técnico e econômico financeiro, ***RECONHEÇO E RATIFICO*** o presente Credenciamento, em favor da empresa: **GARCEZ SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 65.953.910/0001-34.**

Em cumprimento ao art. 72 da Lei nº 14.133/21, o extrato deste Termo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Data de assinatura: 23/10/2026.
Signatário: Senhor Secretário de Estado da Saúde **Rafaell Azevedo Nascimento**.

Portaria Nº 3715/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.070046/2026.11, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participou das Ações de Saúde Itinerante no interior do Estado, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
MARACI RODRIGUES FIGUEIRA	ASSISTENTE TEC. ESPECIALIZADA CDI-II	376.022.252-87	R$ 120,00	IRACEMA/RR	01/08/2026 A 01/08/2026
			R$ 120,00	FELIX PINTO/RR	15/08/2026 A 15/08/2026
			R$ 120,00	ALTO ALEGRE/RR	28/08/2026 A 28/08/2026
			R$ 120,00	VILA RECREAR/RR	05/09/2026 A 05/09/2026
			R$ 840,00	SUL DO ESTADO CAROEBE/RR	10/09/2026 A 13/09/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10302782.174/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1500.1002.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 23 de OUTUBRO de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 23/10/2026, às 14:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24751901 e o código CRC D0F634CA.

Portaria Nº 3720/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;
Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.069998/2026.83, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;
Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou entrega de Cilindros de Oxigênio para o Hospital de Caracarai e Materiais Diversos; Realizou a retirada de medicamentos e insumos farmacêuticos da CEMA-AM para a CGAF, com fins de atender as Unidades de Saúde do Estado; Acompanhou a equipe do gabinete/SESAU que dará apoio na ação da Itinerante; Acompanhou a equipe do gabinete/SESAU que fára visita nos Municípios, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA LIRA	MOTORISTA	525.372.932-15	R$ 360,00	ALTO ALEGRE E AMAJARI/RR	07/09/2026 A 08/09/2026
			R$ 1.147,50	MANAUS	09/09/2026 A 11/09/2026
			R$ 600,00	CAROEBE/SÃO JOÃO DA BALIZA E SÃO LUIZ-RR	12/09/2026 A 14/09/2026
			R$ 360,00	ALTO ALEGRE/RR	17/09/2026 A 18/09/2026
			R$ 1.606,50	MANAUS	22/09/2026 A 25/09/2026
			R$ 360,00	AMAJARI/RR	27/09/2026 A 28/09/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10122104.317/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1500.1.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 23 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 23/10/2026, às 14:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24761839 e o código CRC 122C91CA.

Portaria Nº 3721/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.069981/2026.26, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, Realizem a retirada de medicamentos e insumos farmacêuticos, Para transporte dos servidores, Para dar apoio ao Secretário, Para viabilizar o deslocamento da equipe, Para apoio com o translado de 04 (quatro) servidores desta Coordenadoria Geral de Atenção Básica e Realizem a retirada de medicamentos e insumos farmacêuticos, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
MÁRCIO DA SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA	644.522.802-00	R$ 1.147.50	MANAUS/AM	01/09/2026 A 03/09/2026
			R$ 360,00	IRACEMA/RR	08/09/2026 A 09/09/2026
			R$ 360,00	RORAINOPOLIS/RR	10//09/2026 A 11//09/2026
			R$ 360,00	CARACARAI/RR	21/09/2026 A 22/09/2026
			R$ 360,00	AMAJARÍ/RR.	24/09/2026 A 25/09/2026
			R$ 1.147.50	MANAUS/AM	28/09/2026 A 30/09/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10122104.317/01– Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 23 de outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 23/10/2026, às 14:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24761861 e o código CRC 0E91F842.

Portaria Nº 3722/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.069978/2026.11, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, Viabilizar o deslocamento necessário ao transporte e à entrega de Cilindros de Oxigênio e Materiais de Limpeza no Hospital, Para deslocamento da tutora responsável pela realização das Oficinas de Práticas Aplicadas ao Manejo Clínico na APS. Em prol das ações desempenhadas por esse departamento, Viabilizar o deslocamento destinado à entrega de Cilindros de Oxigênio e Materiais, Para apoio com o translado de 04 (quatro) servidores desta Coordenadoria Geral de Atenção Básica - CGAB, Transporte para a equipe médica e apoio, para atender as necessidades desta Unidade de Saúde Hospital de Caracaraí Irmã Aquilina E Realizem a retirada de medicamentos e insumos farmacêuticos da CEMA-AM para a CGAF, com fins de atender as Unidades de Saúde do Estado. . conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
JANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE EXECUTIVO	006.309.782-63	R$ 120,00	PACARAIMA/RR.	01/09/2026 A 01/09/2026
			R$ 840,00	PACARAIMA-RR	06/09/2026 A 09/09/2026
			R$ 840,00	CAROEBE, BALIZA e SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR	10/09/2026 A 13/09/2026
			R$ 360,00	MUCAJAÍ/SÃO LUÍZ DO ANAUÁ/SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR	17/09/2026 A 18/09/2026
			R$ 840,00	UIRAMUTÃ e NORMANDIA/RR	20/09/2026 A 20/09/2026
			R$ 360,00	CARACARAI -RR	26/09/2026 A 27/09/2026
			R$ 1.147,50	MANAUS-AM	28/09/2026 A 30/09/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10122104.317/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 23 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 23/10/2026, às 14:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24762906 e o código CRC F3CDE45C.

Portaria Nº 3724/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.069989/2026.92, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou entrega de Cilindros de Oxigênio para o Hospital de Caracarai e Materiais Diversos; Acompanhou a equipe do gabinete/SESAU que fára visita; Acompanhou a equipe do gabinete/SESAU que dará apoio na ação da Itinerante e Viabilizou o deslocamento destinado à entrega de Cilindros de Oxigênio e Materiais Diversos, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
HEDINILTON ANDRADE CUNHA DE MELO	MOTORISTA	063.703.999-81	R$ 360,00	CARACARAI/RR	03/09/2026 A 04/09/2026
			R$ 360,00	IRACEMA E CAROEBE/RR	10/09/2026 A 11/09/2026
			R$ 600,00	CAROEBE/SÃO JOÃO DA BALIZA E SÃO LUIZ-RR	12/09/2026 A 14/09/2026
			R$ 360,00	IRACEMA E CARACARAI/RR	16/09/2026 A 17/09/2026
			R$ 360,00	NORMANDIA E BONFIM/RR	22/09/2026 A 23/09/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10122104.317/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1500.1.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 23 de OUTUBRO de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 23/10/2026, às 14:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24763791 e o código CRC D92B1B6B.

Portaria Nº 3725/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.069348/2026.38, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou visitas *in loco,* levou medicamentos, insumos e materiais de limpeza,Translado de lideranças indígenas da Comunidade Zarabatana, Para apoio com o translado de (quatro) servidores desta Coordenadoria Geral de Atenção Básica - CGAB. conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
JOSÉ ADALTO GOMES DA SILVA	MOTORISTA	297.933.272-00	R$ 360,00	CANTÁ/RR.	04/09/2026. A 05/09/2026.
			R$ 600,00	RORAINOPOLIS/RR	10/09/2026 A 12/09/2026
			R$ 360,00	NORMANDIA-RR	21/09/2026 A 22/09/2026
			R$ 600,00	UIRAMUTÃ/RR	25/09/2026 A 27/09/2026
			R$ 360,00	BONFIM/RR	28/09/2026 A 29/09/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10122104.317/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 23 de OUTUBRO de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 23/10/2026, às 14:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24764133 e o código CRC F79272BC.

SESP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 187/FESP/SECEXEC, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FESP/RR, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 03-P, de 05 de Janeiro de 2026, de acordo com as normas regentes:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), no âmbito do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima (FESP/RR) que figura como, Órgão Participante, com o objetivo de apresentar o planejamento para aquisição de materiais e equipamentos, destinadas aos órgãos integrantes das Forças de Segurança Pública do Estado de Roraima, por meio do FESP/RR.

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes integrantes:

ORD	NOME TITULAR	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	INTEGRANTE	ATRIBUIÇÃO
1	FRANCISCO SIMEÃO DE CARVALHO LIRA JÚNIOR	SESP/DA	0156675005	Requisitante	Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos de negócio da demanda gerada.
2	MARIA POLYANA DA COSTA SILVA	SESP/FESP	01741845-01	Técnico	Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos técnicos da demanda gerada.
3	RODRIGO ALCESTE NEVES DOS SANTOS	SESP/FESP	47002628	Administrativo	Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos administrativos da demanda gerada.

Parágrafo único. A EPC será coordenada pelo integrante requisitante, denominado coordenador de planejamento do projeto, a quem compete:

I – coordenar as atividades da fase de planejamento do projeto;

II – elaborar e controlar o cronograma de atividades da fase de planejamento do projeto, contemplando as etapas do art. 3º; e

III - interagir com as partes envolvidas no projeto, internas ou externas, de modo a garantir a fluidez das atividades.

Art. 3º Constituída a EPC, deverão ser realizadas as etapas de planejamento da contratação e seleção do fornecedor, abrangendo as seguintes atividades:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, realizado pelos integrantes da unidade requisitante e da área técnica;

II- pesquisa de preços e análise crítica com indicação do preço de referência, realizada pelos integrantes da unidade requisitante e da área técnica;

III - elaboração do Mapa de Risco;

IV - elaboração do termo de referência/projeto básico;

V - processo de aquisição, a ser executado pelo FESP/RR, mediante o apoio técnico – nos questionamentos, impugnações, recursos e assessoramento cabível – dos representantes da área demandante e técnica; e

V - a elaboração dos artefatos necessários para o planejamento da contratação, deverão ser realizados na unidade SEI - FESP/CTECSESP para o apoio administrativo da equipe da Secretaria Executiva do FESP/RR, e

VI - encaminhar para o FESP/RR para a elaboração e assinatura do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Após a assinatura do contrato, a EPC será automaticamente desconstituída.

Em Boa Vista-RR, na data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

ELIANE GONÇALVES

Secretária de Estado da Segurança Pública

Decreto nº 831-P, de 1º de maio de 2026

EXTRATO DO CONTRATO 84/2026/FESP/SECEXEC

PROCESSO Nº 19604.000843/2026.82

EMPRESA: GOHOBBY FUTURE TECHNOLOGY LTDA, CNPJ nº 13.373.898/0004-38.

OBJETO: objeto do presente Contrato é a aquisição de Aeronaves Remotamente Pilotadas - DRONES, para atender a Polícia Civil de Roraima – PCRR, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR: R$ 452.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 19604.06.181.037.2485 - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade..

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

FONTE: 1713

DATA DE ASSINATURA: 23/10/2026

SIGNATÁRIOS: Sra. Eliane Gonçalves, Presidente do Conselho Gestor do FESP e Secretária de Estado da Segurança Pública pelo Contratante e a Sra. Vanessa Vieira Paredes, CPF nº 413.XXX.XXX-98, representante legal da Contratada.

SETRABES - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

Rescisão

Boa Vista - RR, 23 de outubro de 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1466-P, de 23 de julho de 2026, tendo em vista a delegação de competência conferida, torna público o nome do Prestador de Serviço que teve seu contrato RESCINDIDO, referente o Processo Seletivo Simplificado - EDITAL/SETRABES/GAB/RR Nº 010/2025 - que visa à contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, com base no art. 2º, VII da Lei Estadual nº 323, de 31 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Estadual nº 807 de 26 de maio de 2011, para suprir a necessidade de ANTROPÓLOGOS, ASSISTENTES SOCIAIS PSICÓLOGOS, PEDAGOGOS, NUTRICIONISTAS, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS, CONSULTORES TÉCNICOS, COORDENADORES, CUIDADORES e VISITADORES para compor quadro de pessoal da estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social-SETRABES, conforme preconiza a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos-NOB-RH/SUAS/2007, a fim de atender aos programas e projetos sociais da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES.

Dados do Prestador de Serviço com Rescisão de Contrato do Processo Seletivo com a seguinte descrição: nome, CPF, cargo e observação;

Nº	NOME	CPF	CARGO	OBSERVAÇÃO
1	GABRIELLY OLIVEIRA DA SILVA	028.715.082-83	VISITADOR	Solicitou o termo de rescisão do contrato nº 474/2026 a partir do dia 23/10/2026.

(Assinatura eletrônica)

CHARLES BRUNO DA SILVA

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período de 08/11/2026 a 13/11/2026, o(a) servidor(a) CLERES LISBOA ALVARENGA, CPF nº 447.137.462-15, para viajar sem ônus com destino a BOA VISTA/RR - BRASÍLIA/DF - BOA VISTA/RR com o objetivo de participar da Reunião Descentralizada e Ampliada (RDA)

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 08 de novembro de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 16 de outubro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 24/08/2026 a 24/08/2026 , para viajarem com destino a BV - CANTÁ - BV, com o objetivo de realizar a cobertura da Coordenação de Igualdade Racial na palestra RACISMO NO AMBIENTE ESCOLAR.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	STEPHANE DA SILVA QUEIROZ	011.247.532-90	0161818-0-02	ASSESSOR ESPECIALIZADO-CNES IV	R$120,00	Cento e Vinte Reais
2	ANA BEATRIZ VIEIRA DOS SANTOS	703.582.702-19	0170742-6-01	ASSESSOR TÉCNICO CDI-I	R$120,00	Cento e Vinte Reais
3	JOÃO GABRIEL RUIZ NINA GRANA	051.317.192-40	0176942-1-01	ASSESSOR ESPECIALIZADO - CNES IV	R$120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R$360,00	Trezentos e Sessenta Reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 07 de outubro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 1031/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 23/10/2026 a 23/10/2026 para viajarem com destino a BV - RORAINÓPOLIS - BV com o objetivo de realizar visita de técnica.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	CARLOS ALVES SCHRAMM JUNIOR	777.920.922-91	0126622-5-03	CHEFE DE CENTROS SOCIAIS - CDI-III	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
2	REJANE TORRES LOPES	838.218.053-15	0150972-1-06	PSICÓLOGA	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
3	JULIA MASULLO FERNANDES	055.602.403-62	0175255-3-01	PSICÓLOGA	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
4	VANESSA MARTINS DE ALBUQUERQUE	860.147.492-68	0164608-7-03	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R$ 480,00	Quatrocentos e Oitenta Reais

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 14 de Outubro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 1030/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 29/08/2026 a 29/08/2026 para viajarem com destino a BV - MUCAJAÍ - BV com o objetivo de realizar acompanhamento e entrega do adolescente P.H.C.T. aos seus familiares, para fortalecimento de vínculos proporcionando ao adolescente a convivência e a interação com seus familiares durante o período do final de semana, conforme acompanhamento previsto no Processo Judicial TJRR nº 0800601-90.2025.8.23.0030.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	288.723.633-49	0158598-3-04	CUIDADOR	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
2	ELINE MARINHO RODRIGUES	714.579.092-00	0175130-1-01	CUIDADORA	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R$ 240,00	Duzentos e Quarenta Reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 29 de Agosto de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 14 de Outubro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 792/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 15/08/2026 a 15/08/2026 para viajarem com destino a BV - CANTÁ - BV com o objetivo de realizar cobertura da AÇÃO GOVERNO ITINERANTE.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	STEPHANE DA SILVA QUEIROZ	011.247.532-90	0161818-0-02	ASSESSOR ESPECIAL -CNES IV	R$ 120,00	cento e vinte reais
2	ANA BEATRIZ VIEIRA DOS SANTOS	703.582.702-19	0170742-6-01	ASSESSOR TÉCNICO CDI-I	R$ 120,00	cento e vinte reais
3	JOÃO GABRIEL RUIZ NINA GRANA	051.317.192-40	***ASSESSOR ESPECIAL - CNES IV		R$ 120,00	cento e vinte reais
4	SANDRA MICHELLI ANDRADE CARREIRO	352.683.442-34	0175044-5-01	GERENTE DE PROJETOS I CNES - I	R$ 120,00	cento e vinte reais
TOTAL					R$ 480,00	quatrocentos e oitenta reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 15 de Agosto de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 19 de Agosto de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 1037/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 20/10/2026 a 20/10/2026 para viajarem com destino a BV - NORMANDIA - BV com o objetivo de participar da Assembleia Regional das Mulheres da OMIR, contribuindo com orientações sobre a prevenção e o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes nas comunidades indígenas.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	Aminadabi dos Santos Silva	711.381.292-91	0128412-6-03 /0128412-6-01	Agente Sócio Instrutor / Coordenador - DPSE	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
2	Gerlanne Silva da Costa	643.254.072-00	0166479-4-02	Assistente Social	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
3	Luana Baraúna Borges de Souza	829.290.762-91	0166645-2-02	Psicóloga	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R$ 360,00	Trezentos e Sessenta Reais

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 19 de outubro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 1020/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 13/10/2026 a 13/10/2026 para viajarem com destino a BV - CARACARAÍ - BV com o objetivo de realizar visita no MUNICÍPIO DE CARACARAÍ- RR.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	ANDRÉ LUIZ LAMANO	174.014.558-54	0166341-0-06	PSICÓLOGO	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
2	CLISAIDA REJANI JIMENEZ	507.956.942-53	0128440-1-03	GERENTE DE ABRIGO - CDS-II	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
3	DIVA CRISTINA MOTO DA CUNHA	913.128.922-34	0150553-0-03	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
4	MEIRY ALDA SHERLOCK COSTA DE ARAUJO	007.990.703-27	0156699-7-02	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R$ 480,00	Quatrocentos e Oitenta Reais

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 09 de Outubro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 1038/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 16/10/2026 a 16/10/2026, para viajarem com destino a BV - MUCAJAÍ - BV, com o objetivo de realizar visita técnica e atividades de apoio.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	ALBERTO ANTONIO MAIA MOURÃO	652.044.922-91	0168740-9-03	Antropólogo	R$120,00	Cento e Vinte Reais

2	GISANGELA DA SILVA LIMA	721.640.852-72	0158861-3-04	Psicóloga	R$120,00	Cento e Vinte Reais
3	BRUNO FIGUEIROA OLIVEIRA	064.845.054-62	0169874-5-02	Assistente Social	R$120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R$360,00	Trezentos e Sessenta Reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 19 de outubro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL – SETRABES

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/RR

RESOLUÇÃO Nº032/2026/CEAS-RR

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação e Aplicação de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e de Recursos Próprios do Estado, referentes ao Bloco de Média e Alta Complexidade - BLMAC, ao Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto: Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC, ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, para o exercício de 2026.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/RR, na 11ª Reunião extraordinária, realizada em 23 de outubro de 2026, no uso de suas competências que lhe confere o inciso II do Artigo 18 da Lei Federal nº. 8742, de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, e dos Artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº125, de 09 de maio de 1996;

CONSIDERANDO:

POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PNAS – aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que estabelecem, no âmbito dos serviços de Proteção Social Especial, o atendimento às situações de risco pessoal e social, em especial às situações de rompimento de vínculos comunitários, o que exige soluções protetivas mais flexíveis;

RESOLUÇÃO Nº 145, DE 15 DE OUTUBRO DE 2004 (DOU 28/10/2004) – Aprova a da Política Nacional de Assistência Social;

RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 do CNAS – Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 20 DE JUNHO DE 2011 – Ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social –NOB-RH/SUAS e Reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social –SUAS;

NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – NOB/SUAS – Aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

OFÍCIO Nº 883/2026/SETRABES/GAB/DPSE (SEI), 22 de outubro de 2026, encaminhando Plano de Ação e Aplicação do BLOCO MAC, exercício 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Com base nas normativas vigentes aprovar e Plano de Ação e Aplicação de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e de Recursos Próprios do Estado, referentes ao Bloco de Média e Alta Complexidade - BLMAC, ao Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto: Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC, ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, para o exercício de 2026. Vinculados à Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, por meio do Departamento de Proteção Social Especial-DPSE. Recursos alocados em Conta Corrente n° 7870-0, Agência 3797-4, Banco do Brasil.

Art. 2º Recursos financeiros federais reprogramação do saldo remanescente, em 31/12/2025, no valor de R$ 1.851.695,70 (um milhão, oitocentos e cinquenta e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), juntamente com a estimativa de repasse para o exercício de 2026, no valor de R$ 671.193,00 (seiscentos e setenta e um mil, cento e noventa e três reais). Perfazendo total de R$ 2.522.888,70(dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

Art. 3º Recursos financeiros estaduais, conforme previsão para repasses e custeio (PAT-2026), no valor de R$ 7.932.929,00 (sete milhões, novecentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte nove reais). A execução dos recursos se dará conforme Plano de Ação e Aplicação apresentado a este Conselho contendo todas as especificações necessárias para sua utilização. Previsão de custeio conforme tabela 5 - natureza de despesa, anexo I desta resolução.

Art. 4º Cofinanciamento para os Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade - PAEFI aos municípios que optaram pelo modelo Regionalizado com a contrapartida do Estado: Alto Alegre, Amajarí, Boa Vista, Cantá, Caracaraí, Iracema, Normandia, São João da Baliza e Uiramutã. Quanto ao Serviço ofertado para cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – MSE somente o município de Cantá.

Art. 5º Os recursos que tratam os arts. 2º e 3º se destinam também ao funcionamento e manutenção das unidades que integram a Rede de Assistência Social na modalidade de acolhimento, vinculadas ao DPSE / Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Casa de Acolhimento Infantil, Abrigo Institucional Feminino “Pastor Josué da Rocha Araújo”, Abrigo Masculino, Abrigo de Maria, Abrigo de Idosos “Maria Lindalva Teixeira de Oliveira” e Casa de Passagem.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões do Conselho Estadual de Assistência Social em Boa Vista-RR, 23 de outubro de 2026.

CLERES LISBOA ALVARENGA

Presidente do CEAS/RR

ANEXO I

TABELA 5 – PREVISÃO DE CUSTEIO CONFORME NATUREZA DA DESPESA/2026

RECURSO FEDERAL			
SALDO REMANESCENTE DE 2025 PARA REPROGRAMAÇÃO EM 2026			
Código da Despesa	Fonte	Descrição	Valor (R$)
33.41.92	2.660.0000	Transferências Fundo a Fundo (PAEFI)	R$ 727.018,53
33.41.92	2.660.0000	Transferências Fundo a Fundo (MSE)	R$ 65.220,46
33.90.30	2.660.0000	Despesas com Gêneros Alimentícios Perecíveis e não perecíveis	R$ 1.004.456,71
33.90.33	2.660.0000	Passagens Aéreas	R$ 40.000,00
33.90.14	2.660.0000	Diárias para servidor	R$ 15.000,00
Subtotal 1			R$ 1.851.695,70
RECURSO FEDERAL			
PREVISÃO DE RECURSOS FEDERAIS A RECEBER EM 2026			
Código da Despesa	Fonte	Descrição	Valor (R$)
33.41.41	1.660.0000	Transferências Fundo a Fundo (PAEFI)	R$ 480.000,00
33.41.41	1.660.0000	Transferências Fundo a Fundo (MSE)	R$ 26.400,00
33.90.30	1.660.0000	Despesas com Gêneros Alimentícios Perecíveis e não perecíveis	R$ 164.793,00
Subtotal 2			R$ 671.193,00
RECURSO ESTADUAL			
PREVISÃO PARA REPASSES E CUSTEIO (PAT-2026)			
Código da Despesa	Fonte	Descrição	Valor (R$)
33.41.41	1.500.0000	Transferências Fundo a Fundo - Municípios - Contribuições (PAEFI)	R$ 240.000,00
33.41.92	1.500.0000	Exercícios anteriores (PAEFI)	R$ 574.074,00
33.41.41	1.500.0000	Transferências Fundo a Fundo - Municípios Contribuições (Ações Continuadas) - Exercício 2026	R$ 104.091,00
33.41.92	1.500.0000	Despesas de Exercícios anteriores 2020 a 2025 (Ações Continuadas)	R$ 280.735,00
33.90.14	1.500.0000	Diárias para servidor	R$ 60.000,00
33.90.30	1.500.0000	Despesas com Gêneros Alimentícios Perecíveis e não perecíveis e Dietoterápicos, aquisição de material de consumo, aquisição de material gráfico.	R$ 5.449.029,00
33.90.33	1.500.0000	Passagens Aéreas	R$ 150.000,00
33.90.39	1.500.0000	Locação de Veículos, manutenção de centrais de ar	R$ 420.000,00
33.90.40	1.500.0000	Videomonitoramento, Serviço de internet	R$ 455.000,00
33.90.36	1.500.0000	Diárias colaborador eventual	R$ 10.000,00
33.90.48	1.500.0000	Contratação de empresa	R$ 190.000,00
Subtotal 3			R$ 7.932.929,00
TOTAL DO PLANO (RECURSO FEDERAL + ESTADUAL)			R$ 10.455.817,70

PCRR - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA

ERRATA

Na PORTARIA Nº 2171/POLICIA CIVIL/DG/CHGAB, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026, publicada no BEI 612 de 25.09.26 e no DOE nº 5257 de 29/09/2026.

ONDE SE LÊ:

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 13 de setembro de 2026.

Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

SIMONE ARRUDA DO CARMO

Delegada-Geral de Polícia Civil

Decreto nº 829-P, de 01 de maio de 2026

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ADERR - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 1646/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **PACARAIMA/RR**, do servidor (a): **JOSE GARCIA RIBEIRO LOPES (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino as **Comunidades/Reservas Indígenas do Alto São Marcos e Raposa Serra do Sol, localizadas nas zonas rurais do Município de Pacaraima/RR** - Onde irá realizar palestras sobre defesa agropecuária, vigilância para Inquérito Sorológico de Peste Suína Clássica, vigilância para os demais programas de defesa sanitária animal e atualização cadastral nas referidas comunidades/reservas indígenas, pelo período de **19/10/2026 a 23/10/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 19 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, de 27 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1647/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **JOSUÉ LUZ COSTA (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA),** para viajar com destino as localidades de **CARACARAÍ/RR e RORAINÓPOLIS/RR** - Onde irá realizar monitoramento de armadilhas para captura da mosca da carambola em Ups e áreas adjacentes, para manutenção de status de área livre, pelo período de **06/10/2026 a 09/10/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 06 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, de 27 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1648/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **JOSUÉ LUZ COSTA (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA),** para viajar com destino as localidades de **CARACARAÍ/RR e RORAINÓPOLIS/RR** - Onde irá realizar monitoramento de armadilhas para captura da mosca da carambola em Ups e áreas adjacentes, para manutenção de status de área livre, pelo período de **14/10/2026 a 16/10/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 14 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, de 27 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1649/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **JOSUÉ LUZ COSTA (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA),** para viajar com destino as localidades de **CARACARAÍ/RR e RORAINÓPOLIS/RR** - Onde irá realizar monitoramento de armadilhas para captura da mosca da carambola em Ups e áreas adjacentes, para manutenção de status de área livre, pelo período de **04/11/2026 a 06/11/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 04 de novembro de 2026.

Boa Vista-RR, de 27 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1650/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **JOSUÉ LUZ COSTA (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA),** para viajar com destino a localidade de **SÃO JOÃO DA BALIZA/RR** - Onde irá realizar levantamento de pragas, pelo período de **09/11/2026 a 12/11/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 09 de novembro de 2026.

Boa Vista-RR, de 27 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1651/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **GUILHERME SILVA RODRIGUES (FISCAL AGROPECUÁRIO/ENGENHEIRO AGRÔNOMO),** para viajar com destino as localidades de **CARACARAÍ/RR e RORAINÓPOLIS/RR** - Onde irá realizar monitoramento de armadilhas para captura da mosca da carambola em Unidades de Produção - UP e em áreas adjacentes para fins de manutenção de status de área livre, pelo período de **09/11/2026 a 12/11/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 09 de novembro de 2026.

Boa Vista-RR, de 27 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1652/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **RAFAEL DE SOUZA MELO (FISCAL AGROPECUÁRIO/ ENGENHEIRO AGRÔNOMO)** para viajar com destino as localidades de **CARACARAÍ/RR e RORAINÓPOLIS/RR** - Onde irá realizar monitoramento de armadilhas para captura da mosca da carambola em Unidades de Produção - UP e em áreas adjacentes para fins de manutenção de status de área livre, pelo período de **09/11/2026 a 12/11/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 09 de novembro de 2026.

Boa Vista-RR, de 27 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1653/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **TIAGO MORETH DE SANTANA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ ENGENHEIRO AGRÔNOMO)**, para viajar com destino as localidades de **CARACARAÍ/RR e RORAINÓPOLIS/RR** - Onde irá realizar ações de combate a mosca da carambola em Ups e áreas adjacentes, para manutenção de status de área livre, pelo período de **28/10/2026 à 30/10/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 28 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, de 27 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1654/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **ROBERTO CARLOS DA SILVA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ ENGENHEIRO AGRÔNOMO),** para viajar com destino as **zonas rurais do Município de BOA VISTA/RR** - Onde irá realizar levantamento de pragas, nos dias **19/10, 20/10, 21/10, 22/10 e 23/10/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 19 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, de 27 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1655/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **ROBERTO CARLOS DA SILVA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ ENGENHEIRO AGRÔNOMO),** para viajar com destino as localidades de **CARACARAÍ/RR e RORAINÓPOLIS/RR** - Onde irá realizar monitoramento de armadilhas para captura da mosca da carambola em Unidade de Produção e áreas adjacentes, para manutenção de status de área livre, pelo período de **04/11/2026 a 06/11/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 04 de novembro de 2026.

Boa Vista-RR, de 27 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1656/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **ROBERTO CARLOS DA SILVA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ ENGENHEIRO AGRÔNOMO),** para viajar com destino a localidade de **SÃO JOÃO DA BALIZA/RR** - Onde irá realizar levantamento de pragas, pelo período de **09/11/2026 a 12/11/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 09 de novembro de 2026.

Boa Vista-RR, de 27 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1657/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **VANUZA XAVIER DA SILVA (FISCAL AGROPECUÁRIA/ ENGENHEIRA AGRÔNOMA)**, para viajar com destino as **zonas rurais do Município de BOA VISTA/RR** - Onde irá realizar levantamento de pragas, nos dias **19/10, 20/10, 21/10, 22/10 e 23/10/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 19 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, de 27 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1658/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **VANUZA XAVIER DA SILVA (FISCAL AGROPECUÁRIA/ ENGENHEIRA AGRÔNOMA)**, para viajar com destino a localidade de **CAROEBE/RR** - Onde irá realizar levantamento de pragas, pelo período de **03/11/2026 a 07/11/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 03 de novembro de 2026.

Boa Vista-RR, de 27 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1659/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **GABRIELA QUEIROZ PELZER (FISCAL AGROPECUÁRIA/ ENGENHEIRA AGRÔNOMA)**, para viajar com destino as **zonas rurais do Município de BOA VISTA/RR** - Onde irá realizar levantamento de pragas, nos dias **19/10, 20/10, 21/10, 22/10 e 23/10/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 19 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, de 27 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1660/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **GABRIELA QUEIROZ PELZER (FISCAL AGROPECUÁRIA/ ENGENHEIRA AGRÔNOMA)**, para viajar com destino a localidade de **CAROEBE/RR** - Onde irá realizar levantamento de pragas, pelo período de **03/11/2026 a 07/11/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 03 de novembro de 2026.

Boa Vista-RR, de 27 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1661/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **MARCOS ANDRÉ DE SOUZA PRILL (FISC. AGROPECUÁRIO ENGENHEIRO AGRÔNOMO)**, para viajar com destino as localidades de **CARACARAÍ/RR e RORAINÓPOLIS/RR** - Onde irá realizar Monitoramento de armadilhas para captura da mosca da carambola em Ups e áreas adjacentes, para manutenção de status de área livre, pelo período de **01/09/2026 a 03/09/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2026.

Boa Vista-RR, de 27 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1662/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **MARCOS ANDRÉ DE SOUZA PRILL (FISC. AGROPECUÁRIO ENGENHEIRO AGRÔNOMO)**, para viajar com destino as localidades de **CARACARAÍ/RR e RORAINÓPOLIS/RR** - Onde irá realizar Monitoramento de armadilhas para captura da mosca da carambola em Ups e áreas adjacentes, para manutenção de status de área livre, pelo período de **29/10/2026 a 31/10/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 29 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, de 27 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1663/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **MARCOS ANDRÉ DE SOUZA PRILL (FISC. AGROPECUÁRIO ENGENHEIRO AGRÔNOMO),** para viajar com destino a localidade de **CAROEBE/RR** - Onde irá realizar levantamento de pragas,

pelo período de **03/11/2026 a 07/11/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 03 de novembro de 2026.

Boa Vista-RR, de 27 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1664/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **TIAGO MORETH DE SANTANA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ ENGENHEIRO AGRÔNOMO)**, para viajar com destino as localidades de **CARACARAÍ/RR e RORAINÓPOLIS/RR** - Onde irá realizar ações de combate a mosca da carambola em Ups e áreas adjacentes, para manutenção de status de área livre, pelo período de **14/10/2026 a 16/10/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 14 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, de 27 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA

EDITAL 94/2026 - DETRAN/RR/PRESI/DCCV/DHCC/SSCC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE CNH

PROCESSO DE DELITO DE TRÂNSITO

O Diretor de Controle de Condutores e Veículos, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1529-P/DETRAN-RR, em cumprimento às Determinações Judiciais, após de esgotadas as tentativas de ciência via remessa postal, NOTIFICA o condutor GIOVANE DA SILVA, Registro: 05229779464, Processo: 1000042-64.2026.8.23.0047 a entregar a Carteira Nacional de Habilitação–CNH na Seção de Suspensão e Cassação de CNH/ DETRAN-RR, situada na Sede provisória da Autarquia endereçada no Roraima Garden Shopping, Avenida Ville Roy, nº. 1544, bairro Caçari, Boa Vista/ RR, CEP 69.307-725, Boa Vista-RR, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação deste Edital, e que deverá submeter-se a novos exames para que possa voltar a dirigir conforme arts. 3º e 4º, da resolução nº 300/2008 do Conselho Nacional de Transito.

Boa Vista-RR, 27 de outubro de 2026.

JOSE RAIMUNDO RODRIGUES SILVA

Diretor de Controle de Condutores e Veículos

DETRAN-RORAIMA

EDITAL 93/2026 - DETRAN/RR/PRESI/DCCV/DHCC/SSCC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE CNH

PROCESSO DE DELITO DE TRÂNSITO

O Diretor de Controle de Condutores e Veículos, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1529-P/DETRAN-RR, em cumprimento às Determinações Judiciais, após de esgotadas as tentativas de ciência via remessa postal, NOTIFICA o condutor FRANCISCO MICHEL DOS SANTOS SILVA, Registro: 05001288503, Processo: 1000802-27.2026.8.23.0010 a entregar a Carteira Nacional de Habilitação–CNH na Seção de Suspensão e Cassação de CNH/DETRAN-RR, situada na Sede provisória da Autarquia endereçada no Roraima Garden Shopping, Avenida Ville Roy, nº. 1544, bairro Caçari, Boa Vista/RR, CEP 69.307-725, Boa Vista-RR, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação deste Edital, e que deverá submeter-se a novos exames para que possa voltar a dirigir conforme arts. 3º e 4º, da resolução nº 300/2008 do Conselho Nacional de Transito.

Boa Vista-RR, 27 de outubro de 2026.

JOSE RAIMUNDO RODRIGUES SILVA

Diretor de Controle de Condutores e Veículos

DETRAN-RORAIMA

EDITAL 95/2026 - DETRAN/RR/PRESI/DCCV/DHCC/SSCC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE CNH

PROCESSO DE DELITO DE TRÂNSITO

O Diretor de Controle de Condutores e Veículos, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1529-P/DETRAN-RR, em cumprimento às Determinações Judiciais, após de esgotadas as tentativas de ciência via remessa postal, NOTIFICA o condutor WENDERSON CASTRI QUIRINO DOS SANTOS, Registro: 02184156566, Processo: 1001962-24.2025.8.23.0010 a entregar a Carteira Nacional de Habilitação–CNH na Seção de Suspensão e Cassação de CNH/DETRAN-RR, situada na Sede provisória da Autarquia endereçada no Roraima Garden Shopping, Avenida Ville Roy, nº. 1544, bairro Caçari, Boa Vista/RR, CEP 69.307-725, Boa Vista-RR, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação deste Edital, e que deverá submeter-se a novos exames para que possa voltar a dirigir conforme arts. 3º e 4º, da resolução nº 300/2008 do Conselho Nacional de Transito.

Boa Vista-RR, 27 de outubro de 2026.

JOSE RAIMUNDO RODRIGUES SILVA

Diretor de Controle de Condutores e Veículos

DETRAN-RORAIMA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA - DETRAN/RR

EXTRATO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 14/2026

(SEI 19301.000216/2025.75 - Vol. IV - Sequencial 96 - Id 24787587)

1. O Detran-RR, órgão autuador de código 123100, diante do insucesso ou da ausência de resultado da notificação por meio de remessa postal, notifica os proprietários, possuidores, infratores e principais condutores dos veículos relacionados no anexo único deste edital acerca da lavratura dos 142 (cento e

quarenta e dois) autos de infração de trânsito que ensejam processos administrativos de aplicação das penalidades estabelecidas no Capítulo XVIII do CTB, bem como à imposição de pontuação prevista no art. 259 do CTB aos respectivos infratores. A versão completa deste edital e do seu anexo único estão disponíveis para consulta no site oficial deste órgão.

2. Em obediência ao Princípio do Direito à Ampla Defesa e ao Contraditório, os autos de infração de trânsito (AITs) citados e seus respectivos processos administrativos estão disponíveis para verificação na Divisão de Multas/DIMU, localizada na sede provisória do Detran-RR, situada no Roraima Garden Shopping, na Av. Ville Roy, n.º 1544, bairro Caçari, piso L1, LUC 47, Boa Vista/RR, CEP 69.307-725.

3. Ficam as partes legítimas convocadas para apresentarem até o dia 27/11/2026:

3.1 Defesa Prévia de Autuação, nos termos da Resolução Contran n.º 900/2022,:

3.1.1 Pelo site oficial do Detran-RR, na área Recursos.

3.1.2 No setor de Defesa Prévia, localizado na sede provisória do Detran-RR.

3.1.3 Nas Unidades Descentralizadas de Atendimento ou Ciretrans, observados os seus dias e horários de expediente.

3.1.4 Para os casos de autuações impostas a veículos não licenciados em Roraima, junto ao órgão ou entidade de trânsito da residência ou domicílio da parte interessada, para o devido envio a este órgão.

3.2 Real Infrator, nos casos previstos no § 7º do art. 257 do CTB, conforme teor do art. 5º da Resolução Contran nº 918/20222 e da Portaria nº 790/16/ Detran-RR, nas formas e disposições a seguir:

3.2.1 Via aplicativo oficial da Carteira Digital de Trânsito (CDT) ou Portal de Serviços, ambos da Senatran.

3.2.2 Na Divisão de Multas (DIMU), localizada na sede provisória do Detran-RR, mediante preenchimento e assinatura do Fórmulário (FIRI), com apresentação de cópia dos documentos de identificação das partes, e/ou dos seus representantes, que deverão juntar documentação que comprove juridicamente a representação.

3.2.3 A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o referido formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com assinaturas por verdadeira das partes (art. 5º, VIII, da Resolução Contran n.º 918/2022).

3.2.4 A responsabilidade pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos está prevista nas esferas penal, cível e administrativa.

3.2.5 Caso o condutor seja estrangeiro, além das disposições já citadas, devem ser apresentadas cópias dos documentos previstos em legislação específica.

3.2.6 Sendo o proprietário ou o principal condutor pessoa física e não apresentar o real condutor até a data limite indicada neste edital, responderá como infrator, no que couber, consoante ao teor do art. 257 do CTB.

3.2.7 Conforme determina o art. 257, § 8º, do CTB, sendo a autuação de responsabilidade de condutor e o veículo autuado de propriedade de pessoa jurídica na data da autuação, e esta não apresentar o condutor infrator até a data limite indicada neste edital, será lavrada nova multa pela não indicação do condutor (NIC), cujo valor será igual a 02 (duas) vezes o da multa originária, que será mantida.

4 A não apresentação de defesa prévia ensejará a aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do caput do art. 282 do CTB.

5. O pagamento da multa, em qualquer fase do processo administrativo, não interfere no registro da pontuação (art. 259 do CTB) nem na aplicação das demais penalidades cabíveis (art. 256 do CTB). Além disso, o proprietário do veículo autuado permanece responsável pelo pagamento do valor, mesmo que realize a indicação do real infrator, conforme o art. 282, § 3º, do CTB.

Boa Vista–RR, 28 de outubro de 2026.

José Raimundo Rodrigues Silva

Diretor de Controle de Condutores de Veículos/DCCV

(documento assinado eletronicamente)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA - DETRAN/RR

EXTRATO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 14/2026

(SEI 19301.000216/2025.75 - Vol. IV - Sequencial 97 - Id 24788125)

1. O Detran-RR, órgão autuador de código 123100, em razão de insucesso ou da ausência do resultado da notificação via remessa postal, notifica os proprietários, possuidores, infratores e principais condutores responsáveis pelos 194 (cento e noventa e quatro) autos de infração de trânsito relacionados no anexo único deste edital acerca da decisão pela aplicação das penalidades cabíveis determinadas no Capítulo XVIII do CTB, bem como da imposição da pontuação prevista no art. 259 do CTB aos respectivos infratores, conforme teor do art. 257 do CTB. A versão completa deste edital e do seu anexo único estão disponíveis para consulta no site oficial deste órgão.

2. Em obediência ao Princípio do Direito à Ampla Defesa e ao Contraditório, os autos de infração citados e seus respectivos processos administrativos estão disponíveis para verificação pelas partes legítimas na Divisão de Multas/DIMU, situada na sede provisória do Detran-RR, localizada no Roraima Garden Shopping, na Av. Ville Roy, n.º 1544, bairro Caçari, piso L1, LUC 47, Boa Vista/RR, CEP 69.307-725.

3. Desta maneira, fixa-se o dia 27/11/2026 como data-limite para:

3.1 Efetuar o pagamento da penalidade de multa por oitenta por cento do seu valor (art. 284 do CTB).

3.2 Indicação do Real Infrator nas autuações capituladas no § 7º do CTB, excetuados os casos previstos no § 8º mesmo artigo, mediante a solicitação do serviço previsto no art. 23 da Lei nº 1.908/2023, consoante o teor das Portarias nº 160/2024 e nº 790/2016, ambas do Detran-RR

3.3 Interpor recurso administrativo por escrito em 1ª instância, nos termos da Resolução CONTRAN n.º 900/2022, sem o recolhimento do seu valor:

3.3.1 Pelo site oficial do Detran-RR, na área Recursos.

3.3.2 Perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), localizada na sede provisória deste órgão.

3.3.3 Nas Unidades Descentralizadas de Atendimento ou Ciretrans, observados os seus dias e horários de expediente.

3.3.4 Junto ao órgão ou entidade de trânsito da residência ou domicílio da parte interessada, nos casos de autuações impostas a veículos não licenciados em Roraima, para o devido envio a este órgão.

4. A não interposição ou a interposição intempestiva de recurso administrativo implicam o encerramento das instâncias administrativas de julgamento de infrações e penalidades, nos termos do art. 290, II, do CTB. Impondo-se a efetiva aplicação das penalidades cabíveis previstas no art. 256 do CTB.

5. O pagamento da multa, em qualquer fase do processo administrativo, não interfere no registro da pontuação (art. 259 do CTB) nem na aplicação das demais penalidades cabíveis (art. 256 do CTB). Além disso, o proprietário do veículo autuado permanece responsável pelo pagamento do valor, mesmo que realize a indicação do real infrator, conforme o art. 282, § 3º, do CTB.

Boa Vista–RR, 28 de outubro de 2026.

José Raimundo Rodrigues Silva

Diretor de Controle de Condutores de Veículos/DCCV - Detran-RR

(documento assinado eletronicamente)

FEMARH - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 969/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

CONSIDERNDO o Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre a Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (FEMARH) e a Polícia Militar da Companhia Independente de Policiamento Ambiental(CIPA).

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de diárias, conforme ACT, devido o afastamento dos senhores Policiais Militares **HEBERSON GONDIN BENTES, ELIZANGELA SALVADOR CASTELLO BRANCO, LUCIVALDO DE SOUZA MORAIS** e **MARIO FERREIRA BARBOSA**, que irão prestar apoio policial durante atividade de fiscalização ambiental nos municípios de Caracaraí e Rorainópolis/RR, no período de 18/09/2026 a 02/10/2026.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 18/09/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 970/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento do servidor **DOUGLAS JUNIOR MELO SILVA** para realizar a logística da ação de fiscalização ambiental que será coordenada pela Companhia Independente de Policiamento Ambiental - **CIPA** e Batalhão de Operações Policiais Especiais - **BOPE** nos municípios de Caracaraí e Rorainópolis/RR, no dia 02 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 02/10/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 972/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento do servidor **SAUL ABREU DE LAVOR** para realizar demanda do Monitoramento do Programa Nacional Monitor de Secas Relativa nos municípios de Alto Alegre, Amajari, Bonfim, Cantá, Caracaraí, Iracema, e Mucajaí/RR, no período de 12 a 16 de outubro de 2026. E do servidor **LUIZ CARLOS FLAUSINO**, que conduzirá o veículo.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 12/10/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 973/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores **FLÁVIA FURTADO ALVES, VANJA MARIA XAUD DE LUCENA** e **YURI DE LIMA TEIXEIRA** para realizar atividade de fiscalização ambiental no município de Bonfim/RR, no período de 08 a 11 de outubro de 2026. E do motorista **ROLDÃO RIBEIRO DA CUNHA JÚNIOR**, que conduzirá o veículo.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 08/10/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 974/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento do servidor **SAUL ABREU DE LAVOR** para realizar demanda do Monitoramento do Programa

Nacional Monitor de Secas Relativas nos municípios de Caroebe, Normandia, Pacaraima, Rorainópolis, São João da Baliza, São Luiz do Anauá e Uiramutã/RR, no período de 06 a 09 de outubro de 2026. E do servidor **LUIZ CARLOS FLAUSINO**, que conduzirá o veículo.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeito a contar de 06/10/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura eletrônica)
WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 975/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
CONSIDERNDO o Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre a Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (FEMARH) e a Polícia Militar do Estado de Roraima (PMRR).
RESOLVE:
Art. 1º- Autorizar o pagamento de diárias, conforme ACT, devido o afastamento dos policiais militares da CIPA, **RODRIGO DE SOUZA VASCONCELOS** e **BLAINE GOMES DA COSTA JUNIOR**, no período de 16 a 19/09/2026, e dos policiais militares do BOPE, **DOANE DA SILVA SANTANA**, **INACIO BAIMA TEOBALDO** e **GETÚLIO MARTINS WANDERLEY**, no período de 08 a 22/09/2026, que irão realizar apoio policial durante atividade de fiscalização ambiental nos municípios de Caracaraí e Rorainópolis/RR.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 08/09/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura eletrônica)
WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 976/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSIVANDA MELO TAVARES,** matrícula 0165022-0-01, para responder pelo cargo de Assessora Técnica/CA-II, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, no período de 20/10/2026 a 18/11/2026, por motivo de férias da titular **LUCILENE PAULA DA SILVA FALCÃO**, matrícula 0162720-1-01**.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 20/10/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura eletrônica)
WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH

PORTARIA Nº 978/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º- Autorizar o afastamento do servidor **ERIVAN PEIXOTO VIEIRA** para realizar ações de soltura de animais e monitoramento de fauna em conjunto com o IBAMA no município de Boa Vista/RR, nos dias 09 e 10 de outubro de 2026. .
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 09/10/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura eletrônica)
WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 979/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pela prestação de serviço da Justiça Eleitoral da servidora **LUCIANA SILVA DE SOUZA,** Matrícula Nº. 0143010-6-04, nos dias 08, 27, 29 e 30 de outubro de 2026, conforme Art. 98 da Lei Federal nº. 9.504, de 30 de setembro de 1997, das Eleições Gerais 2024.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 08/10/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura eletrônica)
WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 981/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora **PALLOMA LORRAYNE CORDEIRO DA ROCHA**, matrícula 0158549-5-02, para responder pelo cargo de Assessora Especial de Controle Interno/CAA-I, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, no período de 19 à 26 de outubro de 2026, por motivo da titular **JESSYCA RAYANA DA SILVA,** matrícula 0174306-6-01, atuar como colaboradora nas Eleições no 2° Turno das Eleições Gerais 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 19/10/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura Eletrônica)
WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 982/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º- Autorizar o afastamento do servidor **GUSTAVO ROCHA FERREIRA PEIROTEO BRUNIDO** para realizar à logística da ação de fiscalização ambiental juntamente com a Companhia Independente de Policiamento Ambiental-CIPA e o Batalhão de Operações Policiais Especiais-BOPE nos municípios de Caracaraí e Rorainópolis/RR, nos dias 18 e 19 de setembro de 2026. E do servidor **DOUGLAS JUNIOR MELO SILVA,** que conduzirá o veículo.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 18/09/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura eletrônica)
WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 983/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
CONSIDERANDO o Manual de Controle Patrimonial do Estado de Roraima.
CONSIDERANDO o Decreto nº 39.869-e, de 4 de fevereiro de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Inventário Patrimonial, referente ao Exercício de 2026
- AYZA HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA (Presidente da Comissão);
- WILLIAM OLIVEIRA DA SILVA (Membro da Comissão);
- WELLINGTON GENTIL PEREIRA (Membro da Comissão).
- JUNHO TADEU DE MELO PINHEIRO (Membro da Comissão).
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com validade de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura eletrônica)
WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 985/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora **KAREN CHRISTINNA SOUZA REIS**, matrícula 0162479-2-03, para responder pelo cargo de Assessor Especial Técnico/CAS-II, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, no período de 19/10/2026 a 26/10/2026, por motivo de disponibilização temporária para as Eleições Gerais 2026 do titular, **GABRIEL VERAS MONTENEGRO,** matrícula 0174316-3-02**.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 19/10/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura eletrônica)
WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH

PORTARIA Nº 989/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor **WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA**, Matrícula 0126777-9-08, para responder pelo cargo de Presidente/SUBSÍDIO, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, no período de 21 a 23/10/2026, por motivo de viagem do titular **WAGNER SEVERO NOGUEIRA,** Matrícula 0124072-2-06**.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 21/10/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura eletrônica)
WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FEMARH

ITERAIMA - INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÕES DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 596/2026 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a regulamentação das condições resolutivas constantes das Autorizações de Ocupação emitidas pelo Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – ITERAIMA, nos termos do art. 26, § 2º, da Lei Estadual nº 976/2014, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Autarquia e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a pacificação social, a segurança jurídica e a resolução de conflitos fundiários no âmbito do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0101/2026 – ALERR, que trata de matéria relacionada à regularização fundiária e à adoção de medidas destinadas à solução de conflitos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 184/2026 – ALERR/PRESIDÊNCIA, em atenção às tratativas institucionais voltadas à pacificação social e à construção de soluções administrativas para as questões fundiárias;

CONSIDERANDO o Parecer nº 89/2026 – ITERAIMA/DIPRE/PGE/JUD, que apresenta orientação jurídica pertinente à matéria objeto desta Portaria;

CONSIDERANDO a Portaria nº 562/2026, de 08 de outubro de 2026, que constitui referência administrativa para a adoção das providências relacionadas à matéria;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 976/2014, especialmente em seu art. 26, § 2º, que disciplina a emissão de Autorização de Ocupação;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos, uniformes e transparentes para a definição, o cumprimento e a fiscalização das condições resolutivas vinculadas às Autorizações de Ocupação expedidas pelo ITERAIMA;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de compatibilizar a atuação administrativa com o interesse público, a prevenção de conflitos, a observância da legislação vigente e a garantia da segurança jurídica aos interessados;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam regulamentadas, na forma desta Portaria, as condições resolutivas aplicáveis às Autorizações de Ocupação emitidas pelo Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – ITERAIMA, nos termos do art. 26, § 2º, da Lei Estadual nº 976/2014.

Art. 2º As Autorizações de Ocupação emitidas pelo ITERAIMA deverão conter expressamente as condições resolutivas aplicáveis, observadas as disposições constantes do Anexo Único desta Portaria, que passa a integrá-la para todos os efeitos administrativos e jurídicos.

§ 1º As condições resolutivas deverão ser estabelecidas de maneira clara e objetiva, com indicação das obrigações atribuídas ao beneficiário, dos prazos para seu cumprimento, quando cabíveis, e dos meios de comprovação correspondentes.

§ 2º O cumprimento das condições resolutivas será acompanhado pelo setor competente do ITERAIMA, observadas as atribuições administrativas e os procedimentos previstos na legislação aplicável.

Art. 3º O descumprimento das condições resolutivas sujeitará o beneficiário às providências administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando exigíveis, bem como a observância do devido processo legal e das demais garantias previstas na legislação vigente.

Art. 4º A inobservância de qualquer das condições resolutivas estabelecidas na Autorização de Ocupação ensejará a reversão da respectiva área ao patrimônio do Estado de Roraima, observada a legislação aplicável e mediante a adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 5º Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Presidência do ITERAIMA, ouvido o setor competente e, quando necessário, a Procuradoria Geral do Estado de Roraima, observada a legislação pertinente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente

Decreto nº 553-P/2025

ANEXO ÚNICO

CLÁUSULAS RESOLUTIVAS DA AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO

Cláusula 1ª – Da Fiscalização: A qualquer tempo e independentemente de notificação prévia, o ITERAIMA poderá realizar vistoria no imóvel, com a finalidade de verificar o cumprimento das cláusulas constantes na Autorização de Ocupação.

Cláusula 2ª – De Intransferibilidade e Inalienabilidade: A Autorização de Ocupação é personalíssima, sendo intransferível i*nter vivos* e inegociável sob qualquer título, não podendo:

I – ser cedido ou transferido a terceiros;

II – ser objeto de penhora, arresto ou qualquer forma de constrição judicial;

III – ser utilizado como garantia ou instrumento de negociação.

Cláusula 3ª – Da Ausência de Direito à Titulação: A Autorização de Ocupação não representa, em qualquer hipótese, compromisso do ITERAIMA quanto à alienação futura ou titulação definitiva do imóvel em favor do beneficiário.

Cláusula 4ª – Do Prazo de Vigência: A Autorização de Ocupação terá validade de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua emissão.

Cláusula 5ª – Da Renúncia a Medidas Possessórias: O beneficiário renuncia, neste ato e na melhor forma de direito, ao ajuizamento de medidas possessórias contra o Estado, na hipótese de descumprimento das exigências legais, regulamentares ou das condições estabelecidas no Termo de Ocupação, obrigando-se a respeitar a demarcação da área e as condições para eventual regularização futura.

Cláusula 6ª – Do Uso Sustentável da Área: Durante a vigência da Autorização de Ocupação, o beneficiário deverá:

I – promover o uso sustentável da área;

II – exercer cultura efetiva;

III – observar as determinações do ITERAIMA, da FEMARH relativas à utilização do imóvel.

IV – Implementar moradia efetiva/habitual de forma continua na área objeto da Autorização de Ocupação, respeitando a legislação ambiental.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula ensejará a retomada do imóvel pelo Estado.

Cláusula 7ª – Da Reversão do Imóvel: Na hipótese de descumprimento das condições estabelecidas, o imóvel será revertido ao patrimônio do Estado, independentemente de notificação prévia e sem direito a indenização, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

UERR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

PORTARIA Nº 896/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei Complementar nº 053/2001, Lei 1.660/2022 e o Processo nº 17201.000938/2025.22,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias consecutivos a licença para tratamento de saúde própria da servidora Rozane Pereira Ignácio, Professora do Quadro Efetivo da UERR, Matrícula n° 12207066, no período de 18/10/2026 a 16/12/2026, conforme disposto no art. 180 § 1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001 e art. 105 da Lei Complementar 1.660/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2026.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

PORTARIA Nº 897/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, e o Processo nº 17201.003417/2026.16, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO N.º 23, de 5 de abril de 2024, que dispõe a respeito da Colação de Grau por meio de ato administrativo com a publicação de portaria assinada pelo Magnífico Reitor, sem a realização de solenidade;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, em caráter especial, outorga de grau por ato administrativo à discente Mayara Gil Alves de Lima, CPF: 703.538.462-60, concluinte que integralizou o curso de Bacharelado em Direito, no semestre letivo 2026.2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

PORTARIA Nº 898/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei Complementar nº 053/2001, Lei 1.660/2022 e o Processo nº 17201.000485/2026.15,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias consecutivos a licença para tratamento de saúde própria da servidora Élida Silva Souza, Professora do Quadro Efetivo da UERR, Matrícula n° 12213003, no período de 07/10/2026 a 05/12/2026 conforme disposto no art. 180 § 1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001 e art. 105 da Lei Complementar 1.660/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2026.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor